



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROTOCOLO DO PROCESSO

002133/2025

Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:

<https://gpi01.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=2c2e5bda-aba6-46ea-a4eb-dae90b202208&idFunc=5B69B9CB83065D403869739AE7F0995E&idEcm=8b49d122-b93d-4e63-a115-a39c4b81091a>

AUTUADO EM	Segunda-feira, 10 de Março de 2025
LOCAL DA AUTUAÇÃO	DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO
AUTUADO POR	JULIO LUIZ CALEGARI
INTERESSADO (S)	
SECRETARIA DE OBRAS	

RESUMO

Abertura de processo licitatório para prestação de serviço de revitalização e manutenção de vias pavimentadas na sede e no interior do município de Jaguaré - ES, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

DATA: 10/03/2025

Assinado por JULIO LUIZ CALEGARI
147.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
10/03/2025 07:30:32





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré - ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

ÓRGÃO/SETOR:	Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Urbanos
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	Elder Sossai de Lima
TÉCNICO RESPONSÁVEL	Julio Luiz Calegari
CARGO:	Engenheiro Civil
OBJETO:	
Abertura de processo licitatório para prestação de serviço de revitalização e manutenção de vias pavimentadas na sede e no interior do município de Jaguaré - ES, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos., conforme especificações e quantidades estabelecidas conforme descrições em anexo:	
Local da entrega ou prestação serviço:	Sede e Interior do Município de Jaguaré - ES
Forma/periodicidade de entrega:	Por Etapa Concluída.
JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:	
O município de Jaguaré, ES, enfrenta desafios significativos relacionados à condição de suas vias pavimentadas, tanto na sede quanto no interior. Atualmente, estas vias apresentam problemas como buracos, trincas, desnivelamentos e deficiências na sinalização, comprometendo a segurança dos usuários e a qualidade da mobilidade urbana. A fim de enfrentar esses desafios, a prefeitura de Jaguaré planeja realizar a adesão a uma Ata de Registro de Preços, visando otimizar os processos administrativos e garantir celeridade na contratação de serviços para a manutenção das vias pavimentadas. Essa estratégia permitirá ao município contar com fornecedores previamente qualificados, assegurando eficiência e economia na execução dos serviços necessários. A manutenção das vias pavimentadas é essencial para garantir segurança, economia, qualidade de vida e desenvolvimento urbano. Estradas bem conservadas previnem acidentes, facilitam a mobilidade de veículos de emergência e reduzem o desgaste dos veículos, gerando economia para os cidadãos. Além disso, vias em boas condições atraem investimentos, impulsionam a economia local e melhoram o conforto e bem-estar dos usuários, além de prevenir problemas de saúde pública. Com a adesão à Ata de Registro de Preços, a prefeitura poderá assegurar a manutenção regular das vias, prolongando sua vida útil e evitando reformas mais custosas. Isso contribui para a melhoria da acessibilidade, a valorização imobiliária e o atendimento às normas legais, reforçando o compromisso do município em zelar pela infraestrutura urbana e atender às demandas da população. Ademais, estradas bem mantidas reduzem emissões de gases poluentes, promovendo benefícios ambientais. Assim, a manutenção das vias pavimentadas, aliada à eficiência administrativa proporcionada pela adesão à Ata de Registro de Preços, representa um investimento necessário, trazendo benefícios significativos e duradouros para toda a comunidade de Jaguaré.	
Classificação do Objeto:	Serviços comuns de engenharia
1. Quanto a natureza	
2. Quanto ao tipo	Serviços continuado com fornecimento de material
Sistema de Registro de Preço (SRP)	Sim
Prazo de vigência:	12 meses
Previsão de data para início da Prestação do serviço e/ou Fornecimento:	05 (Cinco) Dias a partir da ordem de serviço
Período estimado para a contração:	Anual





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré - ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50

Forma de execução		Parcelado
Forma de pagamento / requisitos		Parcelado
Previsão Orçamentária		
A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme previsão na Lei Orçamentária Anual de 2024, estando alinhado com o Planejamento da Administração.		
A secretaria demandante declara haver previsibilidade orçamentária para atendimento da presente demanda, com o respectivo custo projetado em seu Relatório de Orçamento Anual para o exercício de 2024.		
Indicação da Dotação Orçamentária		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	NOMENCLATURA
ÓRGÃO	070	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
UNIDADE	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
PROJETO / ATIVIDADE	07007.1545100151.013	Construção, Drenagem e Pavimentação de Vias
ELEMENTO	44905100000	Obras e Instalações
FONTES DE RECURSOS	150000009999	Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL		
Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 01 e 30/2024.		
ANEXOS		
ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PLANILHA ORÇAMENTÁRIA TERMO DE REFERÊNCIA		
Informamos que, esta solicitação tem por objetivo garantia a segurança e legalidade ao procedimento administrativo que será realizado para a contratação acima referida. Considerando a relevância e necessidade do objeto da presente contratação, solicitamos a autorização de Vossa Excelência para abertura de processo de administrativo para contratação. Por todo exposto encaminho a presente solicitação ao setor de compras para que proceda com a pesquisa de mercado e após a ampliação formação do preço estimado, seja a remetido ao Ordenador de despesas para deliberar sobre o ora requerido. Na certeza de que V. Exa. Adotará as providências cabíveis, renovamos votos de cordialidade. Atenciosamente, Jaguaré/ES, 10 de Fevereiro de 2025. Assinado por JULIO LUIZ CALEGARI 147.***.***.*** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ 10/03/2025 07:29:53 Julio Luiz Calegari Técnico Responsável Autorizo o Departamento de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento, tudo nos termos da Lei nº 14.133/2021. Assinado por ELDER SOSSAI DE LIMA 793.***.***.*** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ 10/03/2025 08:24:03 Elder Sossai de Lima Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos		





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Número do Processo: 2133/2025

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços justifica-se pela necessidade de manutenção preventiva e corretiva nas vias e logradouros públicos no município de Jaguaré-ES. Essa manutenção visa garantir a execução de serviços periódicos e sob demanda, assegurando a plena capacidade e as condições de funcionamento das vias públicas, além de preservar condições seguras de trafegabilidade e restaurar os logradouros públicos. A ausência de manutenção adequada acarreta a redução da vida útil dos sistemas de drenagem e pavimentação existentes, gerando problemas como buracos, afundamentos e falhas estruturais que impactam negativamente a mobilidade urbana e a segurança dos usuários.

Boa parte das vias e logradouros do município conta com sistemas de drenagem superficial (meios-fios pré-moldados, sarjetas e canaletas) e profunda (bueiros tubulares em concreto, poços de visita, caixas de ralo, bocas de lobo, tubos de PVC e bueiros celulares), que necessitam de reparos regulares. Faz-se necessária também a realização de manutenções e reparos na pavimentação, como recomposição de blocos intertravados, paralelepípedos, trocas de grelhas e tampões de ferro fundido, regularização do subleito, subbase e base, além da execução e reparos em calçadas e na estrutura do pavimento asfáltico.

Aliado a isso, a Administração Municipal enfrenta limitações em relação ao quantitativo e à especialização dos funcionários para atender a essa demanda. A falta de manutenção adequada, especialmente em vias mais antigas, interfere na trafegabilidade, gera desconforto aos usuários (motoristas e pedestres) e aumenta os riscos de acidentes e danos materiais, como buracos, grelhas danificadas e redes de drenagem obstruídas.

Visando otimizar a execução desses serviços e promover maior eficiência administrativa, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 52/2024 do município de Conceição da Barra, originada da Concorrência Presencial nº 001/2024, apresenta-se como a solução mais viável. Essa estratégia permite a contratação de serviços previamente licitados, com fornecedores qualificados, evitando a necessidade de múltiplas contratações pontuais para pequenos serviços. A adesão garante economia de recursos públicos, celeridade nos processos e uniformidade na prestação dos serviços, contribuindo para atender as demandas de Jaguaré de forma eficiente e sustentável.

A ausência de intervenções adequadas pode levar ao agravamento dos problemas, como o assoreamento e obstrução da rede de drenagem, que frequentemente é utilizada como "rede mista", recebendo água pluvial e esgoto interligado clandestinamente, ocasionando alagamentos e retorno de esgoto em áreas residenciais e comerciais. Além disso, o crescimento da frota de veículos tem aumentado as solicitações de carga nos bueiros tubulares em concreto, gerando a necessidade de reforços na pavimentação e correções na rede de drenagem.

A adesão à Ata nº 52/2024 viabiliza a realização de manutenções preventivas, preditivas e corretivas, seguidas das necessárias restaurações, conforme previsto nas normas técnicas e regulamentos gerais, incluindo eficiência energética e segurança. Essa abordagem integrada assegura a confiabilidade, a economicidade e a funcionalidade das vias e logradouros



públicos, promovendo benefícios diretos à mobilidade urbana, à segurança e ao desenvolvimento econômico do município de Jaguaré.

3. PREVISÃO NO PLANO PLURIANUAL - PPA, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO e NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA

A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme previsão no (PPA, LDO, LOA), estando alinhado com o Planejamento da Administração. Vale ressaltar que a contratação se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos para a contratação devem observar rigorosamente as condições, especificações e exigências estabelecidas pelo ente detentor da Ata de Registro de Preços a ser aderida, garantindo o cumprimento integral dos termos previamente definidos. Dessa forma, assegura-se a regularidade do procedimento e a conformidade com os parâmetros pactuados no instrumento de registro, bem como o respeito às normas de controle e eficiência administrativa.

4.1. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O Art. 36 do Decreto 30/2024 dispõe que a contratação com fornecedores registrados será formalizada por meio de um instrumento contratual previsto na Ata de Registro de Preços (ARP). O parágrafo único do artigo estabelece que esse instrumento contratual deverá ter sua vigência definida de acordo com o que for estipulado na ARP. Além disso, permite que o contrato possa ser alterado, desde que observadas as disposições legais aplicáveis. Por fim, o contrato deve ser formalizado durante o prazo de validade da respectiva ARP, garantindo que as contratações ocorram dentro do período de vigência estabelecido no registro de preços..

4.2. LOCAIS DE EXECUÇÃO

Zona urbana e rural do município de Jaguaré –ES

Os serviços serão executados nas regiões urbanas e rurais do município.

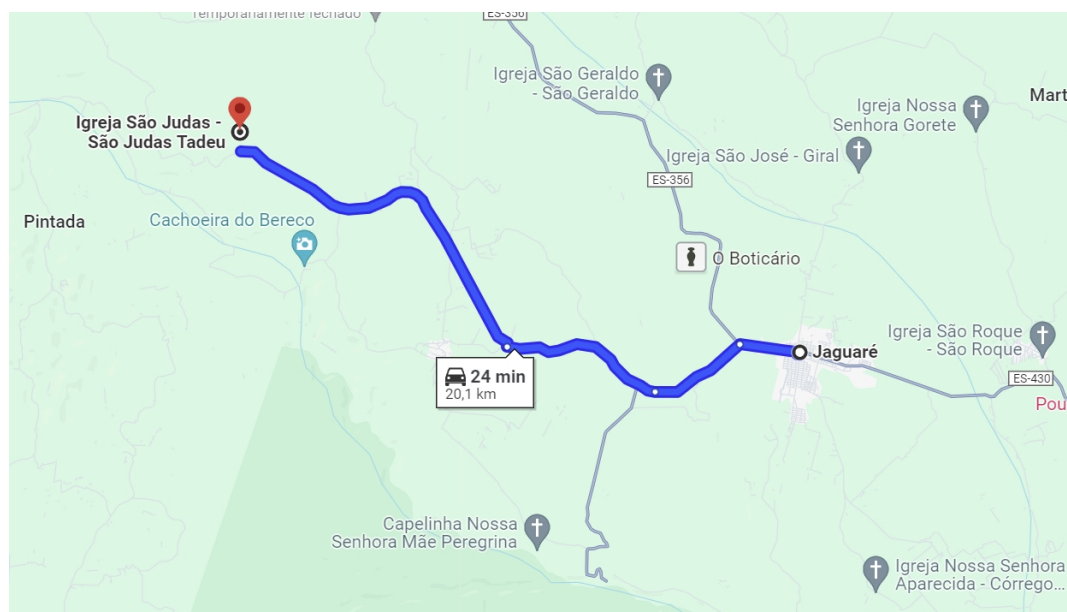
Por interesse da Administração Municipal, poderá ser feito o remanejamento da distribuição de bairros, e ainda, poderão ser incluídos outros bairros que venham a ser criados ou desmembrados pela municipalidade, que serão integrados aos atuais e serão alvo de execução de serviços por parte da empresa contratada.

O município tem 03 distritos e 27 principais comunidades:

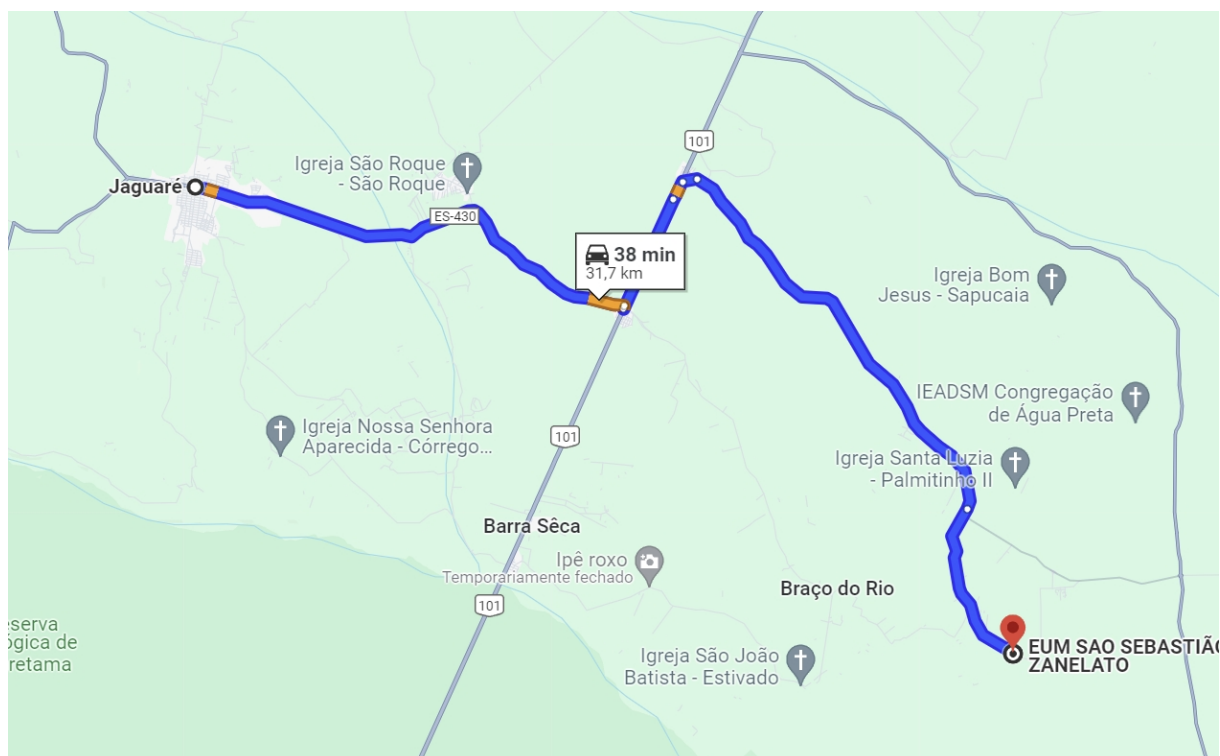
- Distrito Jaguaré (Sede): É a sede distrital das seguintes comunidades: Abóbora, Bom Jesus, Córrego Caximbau, Gorete, Japira, Jirau, Jundiá, São Brás, São Paulo e São Roque. – Variação de distância do Centro até a comunidade mais longe é de aproximadamente 20 KM.



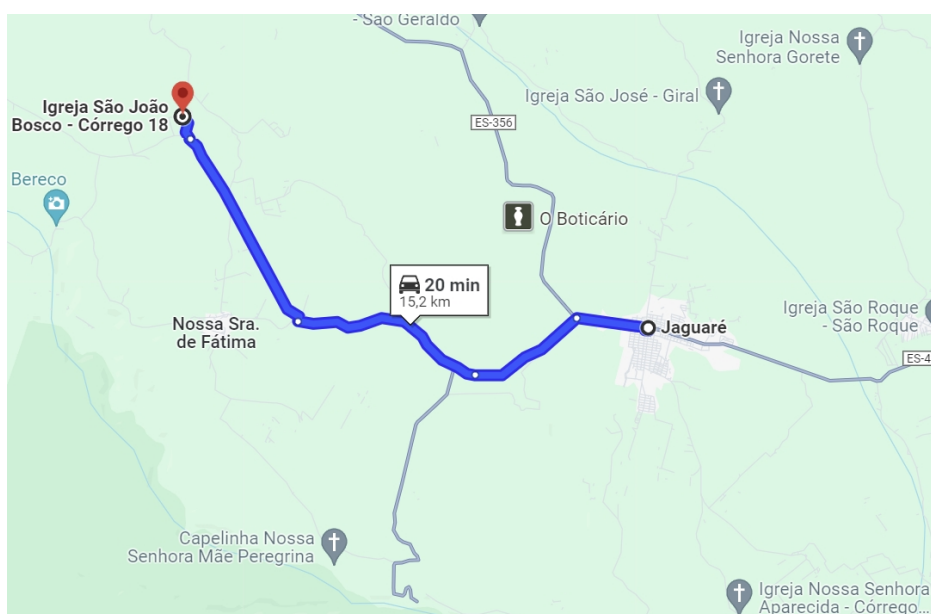
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 Tel.: (27) 3769-1555 E-mail: Engenharia@jaguare.es.gov.br



- Distrito Barra Seca: É a sede distrital das seguintes comunidades: Água Limpa, Córrego Menezes, Lagoa do Macuco, Palmitinho, Palmito, São Domingos, São João do Estivado, Suruaca e Zanelato. - Variação de distância do Centro até o distrito mais longe é de aproximadamente 32 KM.



- Distrito Nossa Senhora de Fátima: É a sede distrital das seguintes comunidades: Barra Seca Velha, Barroquinha, Fátima, São João Bosco e Vargem Grande. Variação de distância do Centro até o distrito mais longe é de aproximadamente 15 KM.



5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Dentro do presente estudo, foram analisados os históricos dos quantitativos de aquisições/prestação de serviços anteriores deste Órgão, bem como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de quantitativo em razão da quantidade vista de serviços a serem executados

O quantitativo previsto foi definido de forma a estar adequado ao planejamento orçamentário da Prefeitura Municipal de Jaguaré através de uma análise criteriosa das necessidades locais, sempre alinhada às diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Foram considerados os recursos disponíveis, priorizando a eficiência e a efetividade dos investimentos públicos. Assim, asseguramos que os projetos sejam financeiramente viáveis e atendam às demandas da comunidade sem comprometer o equilíbrio fiscal do município.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Uma das opções consideradas é a realização da aquisição de materiais e a execução das manutenções por meio da mão de obra própria da Prefeitura de Jaguaré. Isso garantiria um controle direto sobre o processo.

Por outro lado, uma alternativa viável seria a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento dos materiais necessários e a execução das obras. Essa abordagem poderia proporcionar expertise técnica e eficiência na realização das tarefas, reduzindo a carga operacional sobre os recursos internos da prefeitura e possivelmente otimizando os custos a longo prazo.

Ambas as opções têm suas vantagens e devem ser avaliadas cuidadosamente em relação às necessidades específicas e à disponibilidade de recursos da prefeitura.

Considerando que a Prefeitura de Jaguaré não dispõe de mão de obra própria, a primeira opção de realizar a aquisição de materiais e execução das manutenções internamente torna-se inviável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Tel.: (27) 3769-1555 E-mail: Engenharia@jaguare.es.gov.br



O levantamento de preços foi conduzido utilizando índices e planilhas oficiais, como os disponibilizados pelo Departamento de Estradas de Rodagem (DER) para as rodovias, o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), Centro de Serviços de Saneamento Ambiental (CESAN) e Composições de Custos. Essas fontes são reconhecidas pela sua confiabilidade e precisão, garantindo uma base sólida para a análise e tomada de decisões no processo de levantamento de preços, que compreendem no fornecimento de materiais e execução dos serviços.

Além disso, para atender de forma mais ágil às demandas emergentes e garantir a economicidade, foi optado pela adesão a uma Ata de Registro de Preços. Essa decisão fundamenta-se no fato de que os valores de referência obtidos por meio de índices e planilhas oficiais, como DER, SINAPI, CESAN e composições de custos, mostraram-se superiores aos valores praticados na Ata, evidenciando a vantagem econômica da adesão.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação será de R\$ 6.834.807,95 conforme planilha orçamentária em anexo.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Considerando que não existe um diagnóstico preciso das vias e logradouros públicos a serem mantidos, e considerando ainda que a manutenção não incidirá sobre o total das áreas das vias e logradouros públicos em todo o tempo, visto que elas possuem idades e estados de conservação variados, A CONTRATANTE poderá demandar diversos serviços simultaneamente, cabendo à CONTRATADA prover os meios necessários para elaboração e entrega dos serviços dentro do escopo e dos prazos estabelecidos. Os serviços a serem realizados serão demandados pela Fiscalização do Contrato, através de solicitações oriundas da Ouvidoria Municipal, processos administrativos e/ou solicitações em atendimento à Comunidade, porque nesse tipo de contrato, de demanda variável, os valores são estimados, e o volume de serviço em quantidade inferior é comum.

Os serviços contratados serão executados, sempre que necessário, após prévia solicitação da Fiscalização através de demandas que são originadas de solicitações via Ouvidoria, Processos Administrativos, solicitações verbais de agentes públicos, de contribuintes, de audiências públicas, etc. Em seguida é feita uma análise mais detalhada das solicitações, para que havendo a aprovação pela Fiscalização, sejam emitidas as ORDENS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS e a programação de execução deles, sendo apresentada à CONTRATADA para que esta apresente o planejamento de execução.

As ordens de serviços poderão ser emitidas simultaneamente para até 10 frentes de trabalho, permitindo a execução de diferentes atividades de forma paralela, mesmo que não estejam necessariamente em locais próximos. O prazo para o início dos serviços após a emissão da ordem de serviço é de 5 (cinco) dias, garantindo uma rápida mobilização das equipes. O quantitativo de serviços será determinado conforme a necessidade da administração pública, sendo verificado e formalizado pelo setor de Engenharia, garantindo uma alocação eficiente dos recursos de acordo com as demandas específicas. Essas medidas visam otimizar os processos de execução, garantindo a eficiência e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Para a realização dos serviços, a CONTRATADA deverá sinalizar e se necessário isolar a área convenientemente, dos locais onde serão realizadas as intervenções, obedecendo à



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Tel.: (27) 3769-1555 E-mail: Engenharia@jaguare.es.gov.br



determinação da CONTRATANTE, de forma a garantir a segurança necessária dos seus funcionários que executam os serviços, como também para os usuários desses locais. A CONTRATADA deverá fornecer todo o material necessário para instalação da sinalização (cavaletes, cones, cercas de isolamento, sinalização noturna), como também os equipamentos de proteção (EPI's e EPC's) e vestimentas exigida por lei e normas de segurança.

A CONTRATADA terá a responsabilidade de manter as vias urbanas e logradouros públicos localizados no âmbito do município para a qual foi contratada, em perfeitas condições de trafegabilidade, devendo realizar vistorias diárias e constantes, e comunicar à Fiscalização.

Todo e qualquer reparo deverá ser devidamente sinalizado e qualquer acidente ou ocorrência pela sua falta, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ela adotar todas as providências relativas ao atendimento do(s) funcionário(s) e a terceiros.

Caso o reparo necessite de mais de um dia de serviço, a CONTRATADA deverá providenciar a devida sinalização do local e quando for o caso isolar a área. A CONTRATADA deverá manter "Diário de Obras" atualizado para que a Fiscalização faça as devidas anotações com relação ao andamento das obras e outros assuntos que se fizerem necessários e, visando à tomada de decisões, que poderão ser inseridas no diário como forma oficial de comunicação. As comunicações só terão valor oficial quando estiverem averbadas pela Fiscalização.

O "Diário de Obras" mensal deverá acompanhar a documentação necessária ao processo de medição. A CONTRATADA será responsável pelo controle dos materiais a serem utilizados na execução dos serviços, principalmente, regularização do subleito, sub-base, base, relativos a concreto, dos blocos intertravados, grelhas e tampões de ferro fundido utilizados, devendo os ensaios e controles serem anexados aos relatórios de medição onde conste sua utilização, e acompanhará os elementos das medições, ou quando solicitado pela Fiscalização.

Os materiais empregados e os serviços executados deverão obedecer rigorosamente às normas, orientações, projetos padrões, e especificações técnicas vigentes, especialmente NBR-ABNT, DNIT e DER-ES. Em síntese, dentre outras normas, a CONTRATADA deverá atender as seguintes:

- NORMAS REGULAMENTADORAS - NR, com destaque para a NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;
- Resolução CONAMA N° 307, de 5 de julho de 2002- Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos; para a gestão dos resíduos; da Construção Civil.
- Resolução CONAMA N° 448, de 18 de janeiro de 2012- Altera os artigos 2º, 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10 e 11 da Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, do Conselho Nacional do Meio Ambiente- CONAMA.
- Decreto N° 92.100, de 10 dezembro de 1985, da Presidência da República e a Portaria N° 2.296, de 23 de julho de 1997, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado;
- Códigos, Normas, Leis, Decretos, Portarias e Regulamentos aplicáveis dos Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais e das concessionárias de Serviços Públicos;
- Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- Tampões e Grelhas deverão seguir a Norma ABNT NBR10160 classe D400;



- Prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem do produto;
- Normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT e do DNIT ou para melhor complementar os temas previstos por essas.

Os casos não abordados serão definidos pela Fiscalização, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços em questão. Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações dos serviços sem autorização expressa da Fiscalização.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS

A contratação de uma empresa para a revitalização e manutenção de vias pavimentadas no município de Jaguaré, no Espírito Santo, pode acarretar diversos impactos ambientais e sociais, tanto positivos quanto negativos.

Por um lado, a melhoria das vias pavimentadas pode contribuir para a redução da erosão do solo, diminuindo o carreamento de sedimentos para os corpos d'água próximos e, consequentemente, melhorando a qualidade da água. Além disso, vias bem conservadas podem facilitar o acesso a serviços básicos, como saúde e educação, contribuindo indiretamente para a qualidade de vida da população e reduzindo a pressão sobre áreas naturais.

No entanto, é importante considerar os potenciais impactos negativos que podem surgir durante as atividades de revitalização e manutenção das vias. A construção e reparo de estradas geralmente envolvem o uso intensivo de recursos naturais, como agregados para pavimentação e asfalto, além do consumo de combustíveis fósseis para o transporte de materiais e operação de maquinário pesado.

Essas atividades podem resultar em emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para as mudanças climáticas. Além disso, o desmatamento de áreas adjacentes para a extração de materiais de construção pode levar à perda de habitat para a fauna local e à fragmentação de ecossistemas naturais.

Durante as obras, há também o risco de contaminação do solo e da água devido ao vazamento de produtos químicos utilizados na construção e manutenção das vias, como combustíveis, lubrificantes e produtos de vedação. Essa contaminação pode afetar diretamente a biodiversidade e comprometer a saúde das comunidades próximas.

Além disso, o aumento do tráfego de veículos nas vias pavimentadas revitalizadas pode resultar em maior poluição do ar e sonora, impactando negativamente a qualidade de vida dos moradores e a saúde pública.

Para mitigar esses impactos, é essencial que a contratação da empresa para a prestação desses serviços leve em consideração medidas sustentáveis, como:

- Uso de materiais de construção ecoeficientes e reciclados;
- Adoção de técnicas de construção sustentável, como drenagem de águas pluviais e uso de pavimentos permeáveis;
- Implementação de programas de reciclagem de resíduos gerados durante as obras;
- Adoção de medidas para redução do consumo de água e energia durante a execução das atividades;



- Implementação de programas de monitoramento ambiental durante as obras e após a conclusão, para garantir o cumprimento das normas ambientais e a minimização dos impactos.

Além das medidas ambientais, é importante considerar os impactos sociais, como:

- Geração de empregos locais durante as obras, contribuindo para o desenvolvimento econômico da região;
- Inclusão de comunidades locais no processo de planejamento e execução das obras, garantindo a participação e o engajamento da população afetada;
- Implementação de programas de capacitação e treinamento para mão de obra local, visando aumentar a empregabilidade e as oportunidades de trabalho na região;
- Adoção de medidas para garantir a segurança e o bem-estar dos trabalhadores, como o fornecimento de equipamentos de proteção individual e treinamentos de segurança no trabalho.

Dessa forma, é possível minimizar os impactos ambientais e sociais associados à revitalização e manutenção de vias pavimentadas, promovendo o desenvolvimento sustentável e o bem-estar da população local.

10. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Trata-se de um processo de adesão à Ata de Registro de Preços nº 52/2024 do município de Conceição da Barra/ES, o qual deve observar integralmente o não parcelamento da solução, conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar (ETP) que originou a referida ata. Essa diretriz visa assegurar a contratação de forma unificada e coesa, garantindo que o objeto seja executado de acordo com as especificações técnicas e econômicas definidas no processo licitatório original, respeitando os princípios da padronização e eficiência administrativa.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação da solução proposta não depende ou não guarda relação com outras aquisições no âmbito da Prefeitura Municipal de Jaguaré – ES.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDO

A Adesão a ATA de registro de preços para a prestação de serviço de revitalização e manutenção de vias pavimentadas na sede e no interior do município de Jaguaré - ES representa um compromisso essencial da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos com a qualidade de vida e segurança dos cidadãos. Ao buscar a melhoria da infraestrutura viária, espera-se não apenas vias mais seguras e acessíveis, mas também um ambiente urbano valorizado e integrado. Essa iniciativa visa não só garantir a eficiência no uso dos recursos públicos, mas também promover o desenvolvimento sustentável da cidade, contribuindo para a satisfação e bem-estar da comunidade local.

Os resultados almejados dessa adesão incluem não apenas a manutenção preventiva das vias pavimentadas, mas também a promoção de uma mobilidade urbana mais eficiente e segura. A valorização do espaço urbano, a preservação do patrimônio público e a satisfação do cidadão são pilares fundamentais desse projeto, refletindo o comprometimento da administração municipal com a qualidade de vida e o desenvolvimento socioeconômico de Jaguaré – ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Tel.: (27) 3769-1555 E-mail: Engenharia@jaguare.es.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Tel.: (27) 3769-1555 E-mail: Engenharia@jaguare.es.gov.br



13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A eficiência do contrato está diretamente relacionada aos responsáveis pelo acompanhamento e a execução, logo os envolvidos devem ser treinados e capacitados.

A administração deve nomear servidores para atuarem na fiscalização da contratação, além de outros atores e substitutos que julgar necessários para a perfeita execução do objeto deste estudo.

O gestor da contratação deve observar o cumprimento, pela empresa contratada, das regras técnicas científicas previstas no instrumento contratual ou equivalente. Garantir que a contratação seja executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e as preconizações das normas técnicas, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a adesão da ATA de registro de preços para fornecer os materiais necessários e realizar as obras se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Essa abordagem proporcionaria a expertise técnica e eficiência na realização das tarefas, possibilitando uma gestão mais eficaz dos recursos e prazos da solução descrita.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Jaguaré – ES, 10 de Março de 2025.

Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Assinado por JULIO LUIZ CALEGARI 147 *** **
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
10/03/2025 07:31:43

Julio Luiz Calegari
Servidor Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar
Engenheiro Civil
CREA-ES 0049583/D

Assinado por ELDER SOSSAI DE LIMA
793 *** **
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
10/03/2025 08:24:23

Elder Sossai de Lima
Responsável pela aprovação do Estudo Técnico Preliminar Secretária
Municipal/Prefeito Municipal de Obras e Serviços Urbanos



OFÍCIO SMOSU Nº 049/2025

À
Prefeitura Municipal de Conceição da Barra/ES
Srº. José Erivan Tavares de Moraes

Jaguaré – ES, 06 de Março de 2025.

Assunto: Autorização para utilização da Ata de Registro de Preços Nº 052/2024 da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra/ES, proveniente da Concorrência Presencial nº. 001/2024.

Senhor Prefeito José Erivan Tavares de Moraes,

A Prefeitura Municipal de Jaguaré/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, vem, respeitosamente, manifestar sua intenção em **ADERIR** à Ata de Registro de Preços nº 052/2024, oriunda da Concorrência Presencial nº 001/2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Conceição da Barra/ES, cujo objeto contempla os itens e quantitativos abaixo discriminados:

Item	Especificações	Und.	Quant. Máxima	Valor (R\$)	Quant.	Sub total	%
				Unitário + BDI			
01	INSTALAÇÃO MANUT. CANTEIRO MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO, PLACA DE OBRA						
01.08	LOCAÇÃO MENSAL DE SANITÁRIO HIDRÁULICO PORTÁTIL COM: ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SUCÇÃO DE DEJETOS 03 VEZES POR SEMANA, SENDO 01 VEZ POR DIA; REPOSIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (SABONETE LÍQUIDO, PAPEL HIGIÊNICO E PAPEL TOALHA); HIGIENIZAÇÃO INTERNA DO SANITÁRIO QUANDO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUCÇÃO DOS DEJETOS E ABASTECIMENTO DE ÁGUA; DESTINAÇÃO FINAL DOS EFLUENTES SANITÁRIOS EM LOCAL LICENCIADO AMBIENTALMENTE; TAXAS DE DESPEJOS DE DEJETOS; DESLOCAMENTOS NECESSÁRIOS DO SANITÁRIO ENTRE A BASE OPERACIONAL E AS FRENTES DE OBRA E MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO.	Unidade/mês	24,00	R\$ 3.987,13	12,00	R\$ 47.845,56	50,00%
SUBTOTAL 01						R\$ 47.845,56	29,36%
02	DRENAGEM						



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Tel.: (27) 3769-1555 E-mail: Engenharia@jaguare.es.gov.br



02.01	REPARO DE BUEIROS TUBULARES	UND	200,00	R\$ 897,38	100,00	R\$ 89.738,00	50,00%
02.02	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BSTC E BSCC	M	1.500,00	R\$ 18,24	750,00	R\$ 13.680,00	50,00%
02.03	REPARO DE CAIXA COLETORA	UD	50,00	R\$ 343,06	25,00	R\$ 8.576,50	50,00%
02.04	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BUEIROS	M	1.200,00	R\$ 35,67	600,00	R\$ 21.402,00	50,00%
02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CAIXA COLETORA	UND	300,00	R\$ 138,47	150,00	R\$ 20.770,50	50,00%
02.06	CAIXA COLETORA EM BLOCO PRÉ-MOLDADO PARA D=0,80M (1,20 X 1,20M) EM VIAS URBANAS	UND	10,00	R\$ 3.257,47	5,00	R\$ 16.287,35	50,00%
02.07	RECUPERAÇÃO DE POÇO DE VISITA INCLUSIVE FORNECIMENTO TAMPÃO F.F.A.P., EM VIAS URBANAS	UND	50,00	R\$ 920,35	25,00	R\$ 23.008,75	50,00%
02.08	Corpo BSTC (greide) diâmetro 0,40 m CA-1 MF inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo em Vias Urbanas	UND	80,00	R\$ 244,59	40,00	R\$ 9.783,60	50,00%
02.09	Corpo BSTC (greide) diâmetro 0,60 m CA-1 PB inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo em Vias Urbanas	UND	50,00	R\$ 386,34	25,00	R\$ 9.658,50	50,00%
02.10	Caixa de passagem em bloco pré-moldado para d=0,30 e 0,40m (0,80x0,80m) em Vias Urbanas	UND	5,00	R\$ 2.425,37	2,00	R\$ 4.850,74	40,00%
02.11	Caixa de passagem em bloco pré-moldado para d=0,60m (1,00x1,00m) em Vias Urbanas	UND	5,00	R\$ 2.902,83	2,00	R\$ 5.805,66	40,00%
02.12	Escoramento de cavas e valas, inclusive fornecimento e transporte das madeiras, em Vias Urbanas	M²	50,00	R\$ 222,57	25,00	R\$ 5.564,25	50,00%
SUBTOTAL 02						R\$ 229.125,85	49,43%
03	SERVIÇOS EM BLOCOS DE CONCRETO						
03.01	Remoção e reassentamento de blocos de concreto, inclusive perdas	M²	30.000,00	R\$ 106,86	15.000,00	R\$ 1.602.900,00	50,00%
03.02	Pavimentação com blocos de concreto (35 MPa), esp.=10cm, sobre colchão de areia esp.= 5cm, inclusive fornecim.e transporte blocos e areia,Vias Urbanas	M²	50.000,00	R\$ 165,91	23.300,00	R\$ 3.865.703,00	46,60%
03.03	Meio fio (remoção e reassentamento), inclusive caiação	M	1.000,00	R\$ 72,89	400,00	R\$ 29.156,00	40,00%
03.04	Remoção de meio fio em Vias Urbanas	M	1.000,00	R\$ 34,79	200,00	R\$ 6.958,00	20,00%
03.05	Meio-fio pré-moldado em concreto, inclusive caiação e transporte do meio-fio	M	13.000,00	R\$ 62,09	600,00	R\$ 37.254,00	4,62%

Assinado digitalmente. Assessor: http://www.jaguare.es.gov.br/Chave: ep87793-0051-4c16-ac12-74ff07d965f
Ofício: Secretaria de Obras Nº 000049/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Tel.: (27) 3769-1555 E-mail: Engenharia@jaguare.es.gov.br



03.06	Escavação manual em mat. 1ª cat. H= 0,00 a 1,50 m em Vias Urbanas	M³	300,00	R\$ 114,04	150,00	R\$ 17.106,00	50,00%
03.07	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDR	M³	550,00	R\$ 195,93	275,00	R\$ 53.880,75	50,00%
03.08	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M³	1.000,00	R\$ 23,82	500,00	R\$ 11.910,00	50,00%
SUBTOTAL 03						R\$ 5.624.867,75	44,71%
04	SERVIÇOS EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA						
04.01	Demolição e remoção de pavimento asfáltico em Vias Urbanas	M²	7.500,00	R\$ 6,43	1.000,00	R\$ 6.430,00	13,33%
04.02	Remoção manual de revestimento asfáltico	M³	150,00	R\$ 343,29	30,00	R\$ 10.298,70	20,00%
04.03	Remoção mecanizada de revestimento asfáltico	M³	350,00	R\$ 14,72	50,00	R\$ 736,00	14,29%
04.04	Base de solo estabilizada granulométricamente sem mistura inclusive escavação e carga	M³	320,00	R\$ 56,72	100,00	R\$ 5.672,00	31,25%
04.05	Obturação de buracos com PMF (tudo incluído)	M²	150,00	R\$ 100,15	75,00	R\$ 7.511,25	50,00%
04.06	OBTURAÇÃO DE BURACOS C/ CBUQ INCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS BETUMINOSOS EM VIAS URBANAS	T	1.200,00	R\$ 725,58	50,00	R\$ 36.279,00	4,17%
04.07	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO À FRIO, INCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL	M²	1.200,00	R\$ 19,19	200,00	R\$ 3.838,00	16,67%
SUBTOTAL 04						R\$ 70.764,95	6,86%
05	EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS						
05.01	Serviços de Limpeza com caminhão SEWER JET (desobstrução de redes)	Horas	100,00	R\$ 261,95	50,00	R\$ 13.097,50	50,00%
05.02	CAMINHÃO BASCULANTE 1518/48C PBT=19,0T (TRUCK 12,0T)	Horas	100,00	R\$ 367,33	50,00	R\$ 18.366,50	50,00%
05.04	RETROESCAVADEIRA COM BRAÇO EXTENSIVO SOBRE PNEUS, DIESEL, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA 77 HP (57 KW), CAPACIDADE 0,18 E 0,76 M³	Horas	2.640,00	R\$ 235,95	1.320,00	R\$ 311.454,00	50,00%
05.05	Caminhão carroceria 815/37 PBT=8,3t (TOCO 4,0t)	Horas	3.960,00	R\$ 298,10	1.320,00	R\$ 393.492,00	33,33%
05.06	Aluguel mensal de utilitário, inclusive combustível	Mês	12,00	R\$ 11.073,39	6,00	R\$ 66.440,34	50,00%
SUBTOTAL 05						R\$ 802.850,34	40,16%
06	SINALIZAÇÃO DE OBRA						
06.01	Cones para sinalização, fornecimento e colocação	UND	100,00	R\$ 110,54	50,00	R\$ 5.527,00	50,00%

Assinado digitalmente. Acesso: <http://www.jaguare.es.gov.br/Chave-8b877962-0e51-4c16-a012-74ffc7d095f>
Ofício Secretaria de Obras Nº 00000000/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Tel.: (27) 3769-1555 E-mail: Engenharia@jaguare.es.gov.br

Pág. 17
002133/2025



06.02	TELA DE PROTEÇÃO DE SEGURANÇA DE PVC COR LARANJA COM SUPORTE PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS	M	1.000,00	R\$ 30,06	500,00	R\$ 15.030,00	50,00%
06.03	SINALIZAÇÃO VERTICAL COM CHAPA EM ESMALTE SINTÉTICO	M²	100,00	R\$ 775,93	50,00	R\$ 38.796,50	50,00%
SUBTOTAL 06						R\$ 59.353,50	40,78%
TOTAL GERAL						6.834.807,95	41,71%

Considerando a necessidade de atender à demanda do município de Jaguaré/ES e a economicidade gerada por meio da adesão ao referido registro de preços, solicitamos, formalmente, a devida autorização para a concretização dessa adesão.

Estamos à disposição para fornecer quaisquer informações complementares que se fizerem necessárias e aguardamos retorno sobre o deferimento deste pedido.

Certos de sua compreensão e colaboração, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Assinado por ELDER SOSSAI DE LIMA
793.485.997-04
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
06/03/2025 10:59:29

Elder Sossai de Lima
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Portaria 249/2025 - Jaguaré/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Origem: OF/SMOSU N° 049/2025

OFÍCIO INFRA N° 22/2025

Assunto: solicitação de adesão de ata de Registro de Preços

Trata – se da solicitação da Prefeitura Municipal de Jaguaré – ES referente a adesão da Ata de Registro de Preço n° 001/2024, pela Prefeitura Municipal de Conceição da Barra.

Considerando a Concorrência de Registro de Preço n° 001/2024, fora concebido dentro das formalidades legais necessárias, **DEFIRO** o requerimento inicial e **AUTORIZO** a Prefeitura de Jaguaré – ES a adesão à Ata de Registro de Preço em epígrafe, no total geral de 41,71% da Ata, com valor de R\$ 6.834.807,95 (Seis milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e sete reais e noventa e cinco centavos), conforme solicitado pelo requerente.

Atenciosamente,

Marcos Aurélio Dias da Costa
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Portaria 009/2025

Assinado por ELDER SOSSAI DE LIMA
793.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
10/03/2025 08:24:48

Assinado por JULIO LUIZ CALEGARI 147.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
10/03/2025 07:34:35





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Tel.: (27) 3769-1555 E-mail: Engenharia@jaguare.es.gov.br

Pág. 19
002133/2025



OFÍCIO SMOSU Nº 051/2025

À
EJS Construções, Pavimentações e Comércio
CNPJ 27.169.369/0001-89
Srº. Juan Rebonato Soeiro

Jaguaré – ES, 10 de Março de 2025.

Assunto: Autorização para utilização da Ata de Registro de Preços Nº 052/2024 da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra/ES, proveniente da Concorrência Presencial nº. 001/2024.

Senhor Juan Rebonato Soeiro,

A Prefeitura Municipal de Jaguaré/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, vem, respeitosamente, manifestar sua intenção em **ADERIR** à Ata de Registro de Preços nº 052/2024, oriunda da Concorrência Presencial nº 001/2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Conceição da Barra/ES, cujo objeto contempla os itens e quantitativos abaixo discriminados:

Item	Especificações	Und.	Quant. Máxima	Valor (R\$)	Quant.	Sub total	%
				Unitário + BDI			
01	INSTALAÇÃO MANUT. CANTEIRO MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO, PLACA DE OBRA						
01.08	LOCAÇÃO MENSAL DE SANITÁRIO HIDRÁULICO PORTÁTIL COM: ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SUCÇÃO DE DEJETOS 03 VEZES POR SEMANA, SENDO 01 VEZ POR DIA; REPOSIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (SABONETE LÍQUIDO, PAPEL HIGIÊNICO E PAPEL TOALHA); HIGIENIZAÇÃO INTERNA DO SANITÁRIO QUANDO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUCÇÃO DOS DEJETOS E ABASTECIMENTO DE ÁGUA; DESTINAÇÃO FINAL DOS EFLUENTES SANITÁRIOS EM LOCAL LICENCIADO AMBIENTALMENTE; TAXAS DE DESPEJOS DE DEJETOS; DESLOCAMENTOS NECESSÁRIOS DO SANITÁRIO ENTRE A BASE OPERACIONAL E AS FRENTES DE OBRA E MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO.	Unidade/mês	24,00	R\$ 3.987,13	12,00	R\$ 47.845,56	50,00%
SUBTOTAL 01						R\$ 47.845,56	29,36%

Assinado digitalmente. Acesse
http://www.jaguare.es.gov.br/Chave: 5ceded69-8fe5-4c17-8db3-426948541ae
Ofício Secretaria de Obras Nº 000051/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Tel.: (27) 3769-1555 E-mail: Engenharia@jaguare.es.gov.br



02	DRENAGEM						
02.01	REPARO DE BUEIROS TUBULARES	UND	200,00	R\$ 897,38	100,00	R\$ 89.738,00	50,00%
02.02	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BSTC E BSCC	M	1.500,00	R\$ 18,24	750,00	R\$ 13.680,00	50,00%
02.03	REPARO DE CAIXA COLETORA	UD	50,00	R\$ 343,06	25,00	R\$ 8.576,50	50,00%
02.04	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BUEIROS	M	1.200,00	R\$ 35,67	600,00	R\$ 21.402,00	50,00%
02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CAIXA COLETORA	UND	300,00	R\$ 138,47	150,00	R\$ 20.770,50	50,00%
02.06	CAIXA COLETORA EM BLOCO PRÉ-MOLDADO PARA D=0,80M (1,20 X 1,20M) EM VIAS URBANAS	UND	10,00	R\$ 3.257,47	5,00	R\$ 16.287,35	50,00%
02.07	RECUPERAÇÃO DE POÇO DE VISITA INCLUSIVE FORNECIMENTO TAMPÃO F.F.A.P., EM VIAS URBANAS	UND	50,00	R\$ 920,35	25,00	R\$ 23.008,75	50,00%
02.08	Corpo BSTC (greide) diâmetro 0,40 m CA-1 MF inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo em Vias Urbanas	UND	80,00	R\$ 244,59	40,00	R\$ 9.783,60	50,00%
02.09	Corpo BSTC (greide) diâmetro 0,60 m CA-1 PB inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo em Vias Urbanas	UND	50,00	R\$ 386,34	25,00	R\$ 9.658,50	50,00%
02.10	Caixa de passagem em bloco pré-moldado para d=0,30 e 0,40m (0,80x0,80m) em Vias Urbanas	UND	5,00	R\$ 2.425,37	2,00	R\$ 4.850,74	40,00%
02.11	Caixa de passagem em bloco pré-moldado para d=0,60m (1,00x1,00m) em Vias Urbanas	UND	5,00	R\$ 2.902,83	2,00	R\$ 5.805,66	40,00%
02.12	Escoramento de cavas e valas, inclusive fornecimento e transporte das madeiras, em Vias Urbanas	M²	50,00	R\$ 222,57	25,00	R\$ 5.564,25	50,00%
SUBTOTAL 02						R\$ 229.125,85	49,43%
03	SERVIÇOS EM BLOCOS DE CONCRETO						
03.01	Remoção e reassentamento de blocos de concreto, inclusive perdas	M²	30.000,00	R\$ 106,86	15.000,00	R\$ 1.602.900,00	50,00%
03.02	Pavimentação com blocos de concreto (35 MPa), esp.=10cm, sobre colchão de areia esp.= 5cm, inclusive fornecim.e transporte blocos e areia,Vias Urbanas	M²	50.000,00	R\$ 165,91	23.300,00	R\$ 3.865.703,00	46,60%
03.03	Meio fio (remoção e reassentamento), inclusive caiação	M	1.000,00	R\$ 72,89	400,00	R\$ 29.156,00	40,00%
03.04	Remoção de meio fio em Vias Urbanas	M	1.000,00	R\$ 34,79	200,00	R\$ 6.958,00	20,00%

Assinado digitalmente: Acesso: http://www.jaguare.es.gov.br/Chave: 5e5ed698-865-4c17-9d1b3-4e26948547ae
Ofício Secretaria de Obras Nº 000083/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Tel.: (27) 3769-1555 E-mail: Engenharia@jaguare.es.gov.br



03.05	Meio-fio pré-moldado em concreto, inclusive caiação e transporte do meio-fio	M	13.000,00	R\$ 62,09	600,00	R\$ 37.254,00	4,62%
03.06	Escavação manual em mat. 1ª cat. H= 0,00 a 1,50 m em Vias Urbanas	M³	300,00	R\$ 114,04	150,00	R\$ 17.106,00	50,00%
03.07	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDR	M³	550,00	R\$ 195,93	275,00	R\$ 53.880,75	50,00%
03.08	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M³	1.000,00	R\$ 23,82	500,00	R\$ 11.910,00	50,00%
SUBTOTAL 03						R\$ 5.624.867,75	44,71%
04	SERVIÇOS EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA						
04.01	Demolição e remoção de pavimento asfáltico em Vias Urbanas	M²	7.500,00	R\$ 6,43	1.000,00	R\$ 6.430,00	13,33%
04.02	Remoção manual de revestimento asfáltico	M³	150,00	R\$ 343,29	30,00	R\$ 10.298,70	20,00%
04.03	Remoção mecanizada de revestimento asfáltico	M³	350,00	R\$ 14,72	50,00	R\$ 736,00	14,29%
04.04	Base de solo estabilizada granulométricamente sem mistura inclusive escavação e carga	M³	320,00	R\$ 56,72	100,00	R\$ 5.672,00	31,25%
04.05	Obturação de buracos com PMF (tudo incluído)	M²	150,00	R\$ 100,15	75,00	R\$ 7.511,25	50,00%
04.06	OBTURAÇÃO DE BURACOS C/ CBUQ INCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS BETUMINOSOS EM VIAS URBANAS	T	1.200,00	R\$ 725,58	50,00	R\$ 36.279,00	4,17%
04.07	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO À FRIO, INCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL	M²	1.200,00	R\$ 19,19	200,00	R\$ 3.838,00	16,67%
SUBTOTAL 04						R\$ 70.764,95	6,86%
05	EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS						
05.01	Serviços de Limpeza com caminhão SEWER JET (desobstrução de redes)	Horas	100,00	R\$ 261,95	50,00	R\$ 13.097,50	50,00%
05.02	CAMINHÃO BASCULANTE 1518/48C PBT=19,0T (TRUCK 12,0T)	Horas	100,00	R\$ 367,33	50,00	R\$ 18.366,50	50,00%
05.04	RETROESCAVADEIRA COM BRAÇO EXTENSIVO SOBRE PNEUS, DIESEL, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA 77 HP (57 KW), CAPACIDADE 0,18 E 0,76 M³	Horas	2.640,00	R\$ 235,95	1.320,00	R\$ 311.454,00	50,00%
05.05	Caminhão carroceria 815/37 PBT=8,3t (TOCO 4,0t)	Horas	3.960,00	R\$ 298,10	1.320,00	R\$ 393.492,00	33,33%
05.06	Aluguel mensal de utilitário, inclusive combustível	Mês	12,00	R\$ 11.073,39	6,00	R\$ 66.440,34	50,00%
SUBTOTAL 05						R\$ 802.850,34	40,16%
06	SINALIZAÇÃO DE OBRA						

Assinado digitalmente Assessor: http://www.jaguare.es.gov.br/Chave: 5ceded09-9d55-4c17-8db3-4e2b918541e2
Órgão: Secretaria de Obras Nº 0000542025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Tel.: (27) 3769-1555 E-mail: Engenharia@jaguare.es.gov.br

Pág. 22
002133/2025



06.01	Cones para sinalização, fornecimento e colocação	UND	100,00	R\$ 110,54	50,00	R\$ 5.527,00	50,00%
06.02	TELA DE PROTEÇÃO DE SEGURANÇA DE PVC COR LARANJA COM SUPORTE PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS	M	1.000,00	R\$ 30,06	500,00	R\$ 15.030,00	50,00%
06.03	SINALIZAÇÃO VERTICAL COM CHAPA EM ESMALTE SINTÉTICO	M²	100,00	R\$ 775,93	50,00	R\$ 38.796,50	50,00%
SUBTOTAL 06						R\$ 59.353,50	40,78%
TOTAL GERAL						6.834.807,95	41,71%

Considerando a necessidade de atender à demanda do município de Jaguaré/ES e a economicidade gerada por meio da adesão ao referido registro de preços, solicitamos, formalmente, a devida aceitação para a concretização dessa adesão.

Estamos à disposição para fornecer quaisquer informações complementares que se fizerem necessárias e aguardamos retorno sobre o deferimento deste pedido.

Certos de sua compreensão e colaboração, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Assinado por ELDER SOSSAI DE LIMA 793.***-***-**-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
10/05/2025 08:17:54

Elder Sossai de Lima
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Portaria 249/2025 - Jaguaré/ES

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.jaguare.es.gov.br> Chave: 5ceded69-8fe5-4c77-8db3-4e2694854fae
Ofício Secretaria de Obras Nº 000051/2025

TERMO DE ACEITE DE ADESÃO DE ATA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ – ES

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

REF.: RESPOSTA AO OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS N° 052/2024.

A empresa EJS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, estabelecida à Avenida Alfredo Chaves, n° 142, Bairro José Rodrigues Maciel, CEP: 29.2902-570, , inscrita no CNPJ sob o no 27.169.369/0001-89, representada neste ato pelo seu representante legal, Juan Rebonato Soeiro, empresário, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° [REDACTED] e Carteira de Identidade no [REDACTED] vem através deste respeitosamente, informar que está de acordo com relação ao OFICIA/No 051/2025 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, referente a anuência na adesão da Ata de Registro de Preços n°. 052/2024 da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra/ES.

Linhares-ES, 10 de março de 2025

JUAN
REBONATO
SOEIRO:137481
67792

Assinado de forma
digital por JUAN
REBONATO
SOEIRO:13748167792
Dados: 2025.03.10
09:19:36 -03'00'

JUAN REBONATO SOEIRO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF [REDACTED]
RG: [REDACTED]

EJS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ n° 27.169.369/0001-89

Assinado por JULIO LUIZ CALEGARI
147.***-**-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
10/03/2025 09:29:02

Assinado por ELDER SOISSAI DE LIMA 793.***-**-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
10/03/2025 09:32:38



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Tel.: (27) 3769-1555 E-mail: Engenharia@jaguare.es.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a Abertura de processo licitatório para prestação de serviço de revitalização e manutenção de vias pavimentadas na sede e no interior do município de Jaguaré - ES, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
- 1.2. As condições gerais da contratação seguirão rigorosamente aquelas definidas no Edital do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser aderida, garantindo a conformidade com as regras, prazos e especificações estabelecidas no referido instrumento convocatório.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços justifica-se pela necessidade de manutenção preventiva e corretiva nas vias e logradouros públicos no município de Jaguaré-ES. Essa manutenção visa garantir a execução de serviços periódicos e sob demanda, assegurando a plena capacidade e as condições de funcionamento das vias públicas, além de preservar condições seguras de trafegabilidade e restaurar os logradouros públicos. A ausência de manutenção adequada acarreta a redução da vida útil dos sistemas de drenagem e pavimentação existentes, gerando problemas como buracos, afundamentos e falhas estruturais que impactam negativamente a mobilidade urbana e a segurança dos usuários.

Boa parte das vias e logradouros do município conta com sistemas de drenagem superficial (meios-fios pré-moldados, sarjetas e canaletas) e profunda (bueiros tubulares em concreto, poços de visita, caixas de ralo, bocas de lobo, tubos de PVC e bueiros celulares), que necessitam de reparos regulares. Faz-se necessária também a realização de manutenções e reparos na pavimentação, como recomposição de blocos intertravados, paralelepípedos, trocas de grelhas e tampões de ferro fundido, regularização do subleito, subbase e base, além da execução e reparos em calçadas e na estrutura do pavimento asfáltico.

Aliado a isso, a Administração Municipal enfrenta limitações em relação ao quantitativo e à especialização dos funcionários para atender a essa demanda. A falta de manutenção adequada, especialmente em vias mais antigas, interfere na trafegabilidade, gera desconforto aos usuários (motoristas e pedestres) e aumenta os riscos de acidentes e danos materiais, como buracos, grelhas danificadas e redes de drenagem obstruídas.

Visando otimizar a execução desses serviços e promover maior eficiência administrativa, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 52/2024 do município de Conceição da Barra, originada da Concorrência Presencial nº 001/2024, apresenta-se como a solução mais viável. Essa estratégia permite a contratação de serviços previamente licitados, com fornecedores qualificados, evitando a necessidade de múltiplas contratações pontuais para pequenos serviços. A adesão garante economia de recursos públicos, celeridade nos processos e uniformidade na prestação dos serviços, contribuindo para atender as demandas de Jaguaré de forma eficiente e sustentável.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Tel.: (27) 3769-1555 E-mail: Engenharia@jaguare.es.gov.br

A ausência de intervenções adequadas pode levar ao agravamento dos problemas, como o assoreamento e obstrução da rede de drenagem, que frequentemente é utilizada como "rede mista", recebendo água pluvial e esgoto interligado clandestinamente, ocasionando alagamentos e retorno de esgoto em áreas residenciais e comerciais. Além disso, o crescimento da frota de veículos tem aumentado as solicitações de carga nos bueiros tubulares em concreto, gerando a necessidade de reforços na pavimentação e correções na rede de drenagem.

A adesão à Ata nº 52/2024 viabiliza a realização de manutenções preventivas, preditivas e corretivas, seguidas das necessárias restaurações, conforme previsto nas normas técnicas e regulamentos gerais, incluindo eficiência energética e segurança. Essa abordagem integrada assegura a confiabilidade, a economicidade e a funcionalidade das vias e logradouros públicos, promovendo benefícios diretos à mobilidade urbana, à segurança e ao desenvolvimento econômico do município de Jaguaré.

3. JUSTIFICATIVA DA VANTAGEM DA ADESÃO

A adesão a uma Ata de Registro de Preços apresenta-se como uma opção vantajosa devido à possibilidade de obter preços mais competitivos, previamente licitados e definidos pelo Órgão Gerenciador, o que garante maior economia aos cofres públicos. Além disso, a agilidade na contratação, proporcionada pela dispensa de um novo processo licitatório, permite que os serviços sejam disponibilizados em menor prazo, atendendo às demandas com eficiência e rapidez. Esse processo reduz custos administrativos, evita atrasos e assegura a continuidade dos serviços públicos, trazendo benefícios diretos à população, que usufrui de uma gestão pública mais eficaz e econômica.

Para reforçar essa decisão, foi realizada uma pesquisa de mercado com fornecedores e uma análise comparativa com as tabelas referenciais de órgãos do governo federal e estadual. Os resultados demonstraram que os valores registrados na ata se mostraram mais vantajosos em relação aos preços praticados no mercado, assegurando assim o princípio da economicidade e a obtenção da melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos para a contratação devem observar rigorosamente as condições, especificações e exigências estabelecidas pelo ente detentor da Ata de Registro de Preços a ser aderida, garantindo o cumprimento integral dos termos previamente definidos. Dessa forma, assegura-se a regularidade do procedimento e a conformidade com os parâmetros pactuados no instrumento de registro, bem como o respeito às normas de controle e eficiência administrativa.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços deverão ser avaliados com base nos parâmetros definidos no Edital do Órgão Gerenciador.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 Tel.: (27) 3769-1555 E-mail: Engenharia@jaguare.es.gov.br

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O modelo de gestão do contrato e os critérios de medição e pagamento são aqueles definidos no Edital do Órgão Gerenciador.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

A forma de seleção e prestação dos serviços será aquela definida no Edital do Órgão Gerenciador.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e será atendida pela seguinte dotação:

ÓRGÃO	070	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
UNIDADE	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
PROJETO / ATIVIDADE	07007.1545100151.013	Construção, Drenagem e Pavimentação de Vias
ELEMENTO	44905100000	Obras e Instalações
FONTES DE RECURSOS	150000009999	Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos

10. QUANTITATIVO A SER CONTRATADO OU EXECUTADO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.834.807,95 (Seis Milhões e Oitocentos e Trinta e Quatro Mil e Oitocentos e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos) conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

Item	Código	Referencial	Especificações	Und.	Quant. Máxima	Valor (R\$)		
						Unitário + BDI	do Serviço	Sub total
01			INSTALAÇÃO MANUT. CANTEIRO MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO, PLACA DE OBRA					
01.01	7010100220	CESAN	LOCAÇÃO MENSAL DE SANITÁRIO HIDRÁULICO PORTÁTIL COM: ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SUÇÃO DE DEJETOS 03 VEZES POR SEMANA, SENDO 01 VEZ POR DIA; REPOSIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (SABONETE LÍQUIDO, PAPEL HIGIÊNICO E PAPEL TOALHA); HIGIENIZAÇÃO INTERNA DO SANITÁRIO QUANDO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUÇÃO DOS DEJETOS E ABASTECIMENTO DE ÁGUA; DESTINAÇÃO FINAL DOS EFLUENTES SANITÁRIOS EM LOCAL LICENCIADO AMBIENTALMENTE; TAXAS DE DESPEJOS DE DEJETOS; DESLOCAMENTOS NECESSÁRIOS DO SANITÁRIO ENTRE A BASE OPERACIONAL E AS FRENTES DE OBRA E MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO.	Unidade/mês	12,00	R\$ 3.987,13	47.845,56	





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 Tel.: (27) 3769-1555 E-mail: Engenharia@jaguare.es.gov.br

SUBTOTAL 01								R\$ 47.845,5
02			DRENAGEM					
02.01	40088	DER	REPARO DE BUEIROS TUBULARES	UND	100,00	R\$ 897,38	89.738,00	
02.02	40743	DER	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BSTC E BSCC	M	750,00	R\$ 18,24	13.680,00	
02.03	40092	DER	REPARO DE CAIXA COLETORA	UD	25,00	R\$ 343,06	8.576,50	
02.04	40086	DER	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BUEIROS	M	600,00	R\$ 35,67	21.402,00	
02.05	40087	DER	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CAIXA COLETORA	UND	150,00	R\$ 138,47	20.770,50	
02.06	41334	DER	CAIXA COLETORA EM BLOCO PRÉ-MOLDADO PARA D=0,80M (1,20 X 1,20M) EM VIAS URBANAS	UND	5,00	R\$ 3.257,47	16.287,35	
02.07	43060	DER	RECUPERAÇÃO DE POÇO DE VISITA INCLUSIVE FORNECIMENTO TAMPÃO F.F.A.P., EM VIAS URBANAS	UND	25,00	R\$ 920,35	23.008,75	
02.08	42757	DER	Corpo BSTC (greide) diâmetro 0,40 m CA-1 MF inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo em Vias Urbanas	UND	40,00	R\$ 244,59	9.783,60	
02.09	42761	DER	Corpo BSTC (greide) diâmetro 0,60 m CA-1 PB inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo em Vias Urbanas	UND	25,00	R\$ 386,34	9.658,50	
02.10	41162	DER	Caixa de passagem em bloco pré-moldado para d=0,30 e 0,40m (0,80x0,80m) em Vias Urbanas	UND	2,00	R\$ 2.425,37	4.850,74	
02.11	41163	DER	Caixa de passagem em bloco pré-moldado para d=0,60m (1,00x1,00m) em Vias Urbanas	UND	2,00	R\$ 2.902,83	5.805,66	
02.12	42981	DER	Escoramento de cavas e valas, inclusive fornecimento e transporte das madeiras, em Vias Urbanas	M²	25,00	R\$ 222,57	5.564,25	
SUBTOTAL 02								R\$ 229.125,8
03			SERVIÇOS EM BLOCOS DE CONCRETO					
03.01	40890	DER	Remoção e reassentamento de blocos de concreto, inclusive perdas	M²	15.000,00	R\$ 106,86	1.602.900,00	
03.02	42500	DER	Pavimentação com blocos de concreto (35 MPa), esp.=10cm, sobre colchão de areia esp.= 5cm, inclusive fornecim.e transporte blocos e areia,Vias Urbanas	M²	23.300,00	R\$ 165,91	3.865.703,00	
03.03	40895	DER	Meio fio (remoção e reassentamento), inclusive caiação	M	400,00	R\$ 72,89	29.156,00	
03.04	42507	DER	Remoção de meio fio em Vias Urbanas	M	200,00	R\$ 34,79	6.958,00	
03.05	40663	DER	Meio-fio pré-moldado em concreto, inclusive caiação e transporte do meio-fio	M	600,00	R\$ 62,09	37.254,00	
03.06	42943	DER	Escavação manual em mat. 1ª cat. H= 0,00 a 1,50 m em Vias Urbanas	M³	150,00	R\$ 114,04	17.106,00	
03.07	704010 0260	CESAN	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDR	M³	275,00	R\$ 195,93	53.880,75	
03.08	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M³	500,00	R\$ 23,82	11.910,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Tel.: (27) 3769-1555 E-mail: Engenharia@jaguare.es.gov.br

SUBTOTAL 03								R\$ 5.624.867,7
04			SERVIÇOS EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA					
04.01	42496	DER	Demolição e remoção de pavimento asfáltico em Vias Urbanas	M²	1.000,00	R\$ 6,43	6.430,00	
04.02	491566 8	SICRO	Remoção manual de revestimento asfáltico	M³	30,00	R\$ 343,29	10.298,70	
04.03	491566 7	SICRO	Remoção mecanizada de revestimento asfáltico	M³	50,00	R\$ 14,72	736,00	
04.04	40110	DER	Base de solo estabilizada granulométricamente sem mistura inclusive escavação e carga	M³	100,00	R\$ 56,72	5.672,00	
04.05	40116	DER	Obturação de buracos com PMF (tudo incluído)	M²	75,00	R\$ 100,15	7.511,25	
04.06	42494	DER	OBTURAÇÃO DE BURACOS C/ CBUQ INCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS BETUMINOSOS EM VIAS URBANAS	T	50,00	R\$ 725,58	36.279,00	
04.07	40135	DER	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO À FRIO, INCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL	M²	200,00	R\$ 19,19	3.838,00	
SUBTOTAL 04								R\$ 70.764,9
05			EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS					
05.01	COMPOSIÇÃO 01		Serviços de Limpeza com caminhão SEWER JET (desobstrução de redes)	Horas	50,00	R\$ 261,95	13.097,50	
05.02	30001	DER	CAMINHÃO BASCULANTE 1518/48C PBT=19,0T (TRUCK 12,0T)	Horas	50,00	R\$ 367,33	18.366,50	
05.04	30029	DER	RETROESCAVADEIRA COM BRAÇO EXTENSIVO SOBRE PNEUS, DIESEL, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA 77 HP (57 KW), CAPACIDADE 0,18 E 0,76 M³	Horas	1.320,00	R\$ 235,95	311.454,00	
05.05	30004	DER	Caminhão carroceria 815/37 PBT=8,3t (TOCO 4,0t)	Horas	1.320,00	R\$ 298,10	393.492,00	
05.06	42888	DER	Aluguel mensal de utilitário, inclusive combustível	Mês	6,00	R\$ 11.073,39	66.440,34	
SUBTOTAL 05								R\$ 802.850,3
06			SINALIZAÇÃO DE OBRA					
06.01	42046	DER	Cones para sinalização, fornecimento e colocação	UND	50,00	R\$ 110,54	5.527,00	
06.02	41359	DER	TELA DE PROTEÇÃO DE SEGURANÇA DE PVC COR LARANJA COM SUPORTE PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS	M	500,00	R\$ 30,06	15.030,00	
06.03	40937	DER	SINALIZAÇÃO VERTICAL COM CHAPA EM ESMALTE SINTÉTICO	M²	50,00	R\$ 775,93	38.796,50	
SUBTOTAL 06								R\$ 59.353,5
TOTAL GERAL								R\$ 6.834.807,9





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Tel.: (27) 3769-1555 E-mail: Engenharia@jaguare.es.gov.br

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada aquelas definidas no Edital do Órgão Gerenciador

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante aquelas definidas no Edital do Órgão Gerenciador.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Tel.: (27) 3769-1555 E-mail: Engenharia@jaguare.es.gov.br

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

As sanções por descumprimento de obrigações assumidas pela Contratada serão aquelas constantes do Edital do Órgão Gerenciador.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

Para formalização da contratação, será adotado o instrumento definido no Edital do Órgão Gerenciador.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

Os critérios para a subcontratação do objeto são aqueles adotados no Edital do Órgão Gerenciador

16. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, Srº Elieser Biancardi ou pelos respectivos substitutos Srª Livia Bissa Grobério.

17. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O recebimento provisório e definitivo do objeto se dará conforme definido no Edital do Órgão Gerenciador.

18. LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Zona urbana e rural do município de Jaguaré –ES

Os serviços serão executados nas regiões urbanas e rurais do município.

Por interesse da Administração Municipal, poderá ser feito o remanejamento da distribuição de bairros, e ainda, poderão ser incluídos outros bairros que venham a ser criados ou desmembrados pela municipalidade, que serão integrados aos atuais e serão alvo de execução de serviços por parte da empresa contratada.

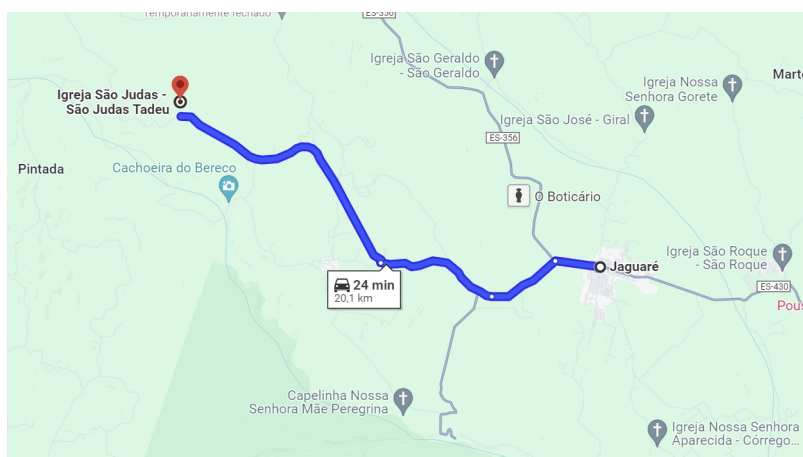
O município tem 03 distritos e 27 principais comunidades:

- Distrito Jaguaré (Sede): É a sede distrital das seguintes comunidades: Abóbora, Bom Jesus, Córrego Caximbau, Gorete, Japira, Jirau, Jundiá, São Brás, São Paulo e São Roque. – Variação de distância do Centro até a comunidade mais longe é de aproximadamente 20 KM.

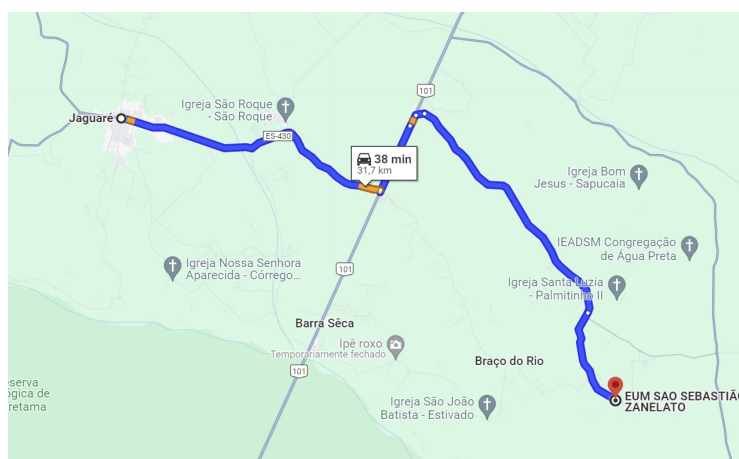




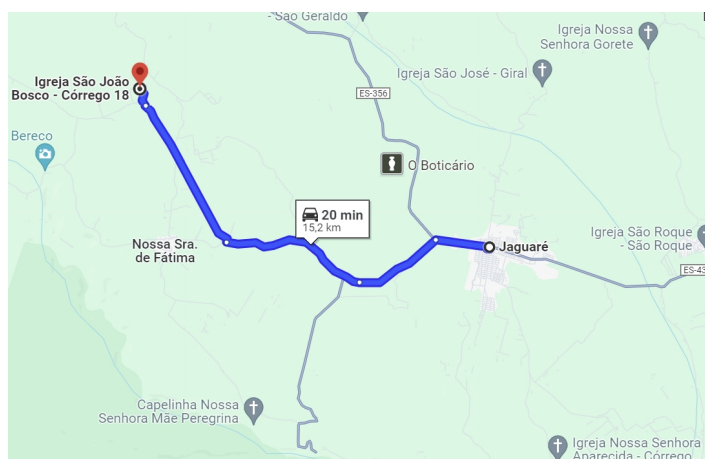
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Tel.: (27) 3769-1555 E-mail: Engenharia@jaguare.es.gov.br



- Distrito Barra Seca: É a sede distrital das seguintes comunidades: Água Limpa, Córrego Menezes, Lagoa do Macuco, Palmitinho, Palmito, São Domingos, São João do Estivado, Suruaca e Zanelato. - Variação de distância do Centro até o distrito mais longe é de aproximadamente 32 KM.



- Distrito Nossa Senhora de Fátima: É a sede distrital das seguintes comunidades: Barra Seca Velha, Barroquinha, Fátima, São João Bosco e Vargem Grande. Variação de distância do Centro até o distrito mais longe é de aproximadamente 15 KM.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Tel.: (27) 3769-1555 E-mail: Engenharia@jaguare.es.gov.br

19. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

É de responsabilidade da empresa que vier a ser contratada, adotar, na prestação dos serviços do presente Termo, no que couber, as práticas de sustentabilidade conforme Edital do Órgão Gerenciador.

20. COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO E AO INTERESSE PÚBLICO

A Ata de Registro de Preços a ser aderida atende integralmente às condições e especificações estabelecidas pela Prefeitura de Jaguaré, garantindo que o objeto registrado está em conformidade com as necessidades administrativas e com o interesse público. O instrumento convocatório do Órgão Gerenciador estabelece requisitos claros e detalhados que asseguram a qualidade, a compatibilidade e a adequação dos produtos e serviços às exigências da Administração Municipal. Dessa forma, a adesão a essa ata possibilita a aquisição eficiente e econômica, mantendo os padrões técnicos e operacionais necessários para a execução dos serviços públicos e promovendo o atendimento célere e eficaz das demandas da população.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Naquilo que for omissa o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei nº. 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal no. 030/2024, bem como no processo do órgão gerenciador da ATA.

Jaguaré-ES, 10 de Março de 2025.

Assinado por JULIO LUIZ CALEGARI
147.***.***.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
10/03/2025 09:36:34

Julio Luiz Calegari
Engenheiro Civil
CREA-ES 0049583/D

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovado pela autoridade competente, Sr. Elder Sossai de Lima Secretário (a)/prefeito Municipal de de Obras e Serviços Urbanos do Município de Jaguaré/ES.

Jaguaré-ES, 10 de Março de 2025.

Assinado por ELDER SOSSAI DE
LIMA 793.***.***.
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARÉ
10/03/2025 09:37:20

Elder Sossai de Lima
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Portaria 249/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ							VALOR DA ADESAO (ATA)			
Estado do Espírito Santo										
OBRA	OBJETO: Abertura de processo licitatório para prestação de serviço de revitalização e manutenção de vias pavimentadas na sede e no									
LOCAL	MUNICÍPIO: Jaguaré/ES									
REFERÊNCIA: DER-ES JANEIRO/2023 RODOVIAS / SICRO OUTUBRO/2023 / SINAPI DEZEMBRO/2023 / CESAN OUTUBRO/2023					BDI = 23,32%					
Item	Especificações	Und.	Quant.	Valor (R\$)			Quant.	Valor (R\$)		
				Unitário + BDI	do Serviço	Sub total		Unitário + BDI	do Serviço	Sub total
01	INSTALAÇÃO MANUT. CANTEIRO MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO, PLACA DE OBRA									
01.08	LOCAÇÃO MENSAL DE SANITÁRIO HIDRÁULICO PORTÁTIL COM: ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SUCÇÃO DE DEJETOS 03 VEZES POR SEMANA, SENDO 01 VEZ POR DIA; REPOSIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (SABONETE LÍQUIDO, PAPEL HIGIÊNICO E PAPEL TOALHA); HIGIENIZAÇÃO INTERNA DO SANITÁRIO QUANDO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUCÇÃO DOS DEJETOS E ABASTECIMENTO DE ÁGUA; DESTINAÇÃO FINAL DOS EFLUENTES SANITÁRIOS EM LOCAL LICENCIADO AMBIENTALMENTE; TAXAS DE DESPEJOS DE DEJETOS; DESLOCAMENTOS NECESSÁRIOS DO SANITÁRIO ENTRE A BASE OPERACIONAL E AS FRENTES DE OBRA E MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO.	Unidad e/mês	24,00	R\$ 3.987,13	R\$ 95.691,12		12,00			R\$ 47.845,56
SUBTOTAL 01						R\$ 162.968,33				R\$ 47.845,56
02	DRENAGEM									
02.01	REPARO DE BUEIROS TUBULARES	UND	200,00	R\$ 897,38	R\$ 179.476,00		100,00			R\$ 89.738,00
02.02	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BSTC E BSCC	M	1.500,00	R\$ 18,24	R\$ 27.360,00		750,00			R\$ 13.680,00
02.03	REPARO DE CAIXA COLETORA	UD	50,00	R\$ 343,06	R\$ 17.153,00		25,00			R\$ 8.576,50
02.04	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BUEIROS	M	1.200,00	R\$ 35,67	R\$ 42.804,00		600,00			R\$ 21.402,00
02.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CAIXA COLETORA	UND	300,00	R\$ 138,47	R\$ 41.541,00		150,00			R\$ 20.770,50
02.06	CAIXA COLETORA EM BLOCO PRÉ-MOLDADO PARA D=0,80M (1,20 X 1,20M) EM VIAS URBANAS	UND	10,00	R\$ 3.257,47	R\$ 32.574,70		5,00			R\$ 16.287,35
02.07	RECUPERAÇÃO DE POÇO DE VISITA INCLUSIVE FORNECIMENTO TAMPÃO F.F.A.P., EM VIAS URBANAS	UND	50,00	R\$ 920,35	R\$ 46.017,50		25,00			R\$ 23.008,75
02.08	Corpo BSTC (greide) diâmetro 0,40 m CA-1 MF inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo em Vias Urbanas	UND	80,00	R\$ 244,59	R\$ 19.567,20		40,00			R\$ 9.783,60
02.09	Corpo BSTC (greide) diâmetro 0,60 m CA-1 PB inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo em Vias Urbanas	UND	50,00	R\$ 386,34	R\$ 19.317,00		25,00			R\$ 9.658,50
02.10	Caixa de passagem em bloco pré-moldado para d=0,30 e 0,40m (0,80x0,80m) em Vias Urbanas	UND	5,00	R\$ 2.425,37	R\$ 12.126,85		2,00			R\$ 4.850,74
02.11	Caixa de passagem em bloco pré-moldado para d=0,60m (1,00x1,00m) em Vias Urbanas	UND	5,00	R\$ 2.902,83	R\$ 14.514,14		2,00			R\$ 5.805,66



02.12	Escoramento de cavas e valas, inclusive fornecimento e transporte das madeiras, em Vias Urbanas	M²	50,00	R\$ 222,57	R\$ 11.128,50		25,00			R\$ 5.564,25
				SUBTOTAL 02		R\$ 463.579,89				R\$ 229.125,85
03	SERVIÇOS EM BLOCOS DE CONCRETO									
03.01	Remoção e reassentamento de blocos de concreto, inclusive perdas	M²	#####	R\$ 106,86	R\$ 3.205.800,00		15.000,00			R\$ 1.602.900,00
03.02	Pavimentação com blocos de concreto (35 MPa), esp.=10cm, sobre colchão de areia esp.= 5cm, inclusive fornecim.e transporte blocos e areia,Vias Urbanas	M²	#####	R\$ 165,91	R\$ 8.295.500,00		23.300,00			R\$ 3.865.703,00
03.03	Meio fio (remoção e reassentamento), inclusive caiação	M	1.000,00	R\$ 72,89	R\$ 72.890,00		400,00			R\$ 29.156,00
03.04	Remoção de meio fio em Vias Urbanas	M	1.000,00	R\$ 34,79	R\$ 34.790,00		200,00			R\$ 6.958,00
03.05	Meio-fio pré-moldado em concreto, inclusive caiação e transporte do meio-fio	M	#####	R\$ 62,09	R\$ 807.170,00		600,00			R\$ 37.254,00
03.06	Escavação manual em mat. 1ª cat. H= 0,00 a 1,50 m em Vias Urbanas	M³	300,00	R\$ 114,04	R\$ 34.212,00		150,00			R\$ 17.106,00
03.07	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDR	M³	550,00	R\$ 195,93	R\$ 107.761,50		275,00			R\$ 53.880,75
03.08	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M³	1.000,00	R\$ 23,82	R\$ 23.820,00		500,00			R\$ 11.910,00
				SUBTOTAL 03		R\$ 12.581.943,50				R\$ 5.624.867,75
04	SERVIÇOS EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA									
04.01	Demolição e remoção de pavimento asfáltico em Vias Urbanas	M²	7.500,00	R\$ 6,43	R\$ 48.225,00		1.000,00			R\$ 6.430,00
04.02	Remoção manual de revestimento asfáltico	M³	150,00	R\$ 343,29	R\$ 51.493,50		30,00			R\$ 10.298,70
04.03	Remoção mecanizada de revestimento asfáltico	M³	350,00	R\$ 14,72	R\$ 5.152,00		50,00			R\$ 736,00
04.04	Base de solo estabilizada granulométricamente sem mistura inclusive escavação e carga	M³	320,00	R\$ 56,72	R\$ 18.150,40		100,00			R\$ 5.672,00
04.05	Obturação de buracos com PMF (tudo incluído)	M²	150,00	R\$ 100,15	R\$ 15.022,50		75,00			R\$ 7.511,25
04.06	OBTURAÇÃO DE BURACOS C/ CBUQ INCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS BETUMINOSOS EM VIAS URBANAS	T	1.200,00	R\$ 725,58	R\$ 870.696,00		50,00			R\$ 36.279,00
04.07	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO À FRIO, INCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL	M²	1.200,00	R\$ 19,19	R\$ 23.028,00		200,00			R\$ 3.838,00
				SUBTOTAL 04		R\$ 1.031.767,40				R\$ 70.764,95
05	EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS									
05.01	Serviços de Limpeza com caminhão SEWER JET (desobstrução de redes)	Horas	100,00	R\$ 261,95	R\$ 26.195,00		50,00			R\$ 13.097,50
05.02	CAMINHÃO BASCULANTE 1518/48C PBT=19,0T (TRUCK 12,0T)	Horas	100,00	R\$ 367,33	R\$ 36.733,00		50,00			R\$ 18.366,50
05.04	RETROESCAVADEIRA COM BRAÇO EXTENSIVO SOBRE PNEUS, DIESEL, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA 77 HP (57 KW), CAPACIDADE 0,18 E 0,76 M³	Horas	2.640,00	R\$ 235,95	R\$ 622.908,00		1.320,00			R\$ 311.454,00
05.05	Caminhão carroceria 815/37 PBT=8,3t (TOCO 4,0t)	Horas	3.960,00	R\$ 298,10	R\$ 1.180.476,00		1.320,00			R\$ 393.492,00
05.06	Aluguel mensal de utilitário, inclusive combustível	Mês	12,00	R\$ 11.073,39	R\$ 132.880,68		6,00			R\$ 66.440,34
				SUBTOTAL 05		R\$ 1.999.192,68				R\$ 802.850,34
06	SINALIZAÇÃO DE OBRA									
06.01	Cones para sinalização, fornecimento e colocação	UND	100,00	R\$ 110,54	R\$ 11.054,00		50,00			R\$ 5.527,00
06.02	TELA DE PROTEÇÃO DE SEGURANÇA DE PVC COR LARANJA COM SUPORTE PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS	M	1.000,00	R\$ 30,06	R\$ 30.060,00		500,00			R\$ 15.030,00



06.03	SINALIZAÇÃO VERTICAL COM CHAPA EM ESMALTE SINTÉTICO	M²	100,00	R\$ 775,93	R\$ 77.593,00		50,00			R\$ 38.796,50
SUBTOTAL 06						R\$ 145.548,20				R\$ 59.353,50
TOTAL GERAL						R\$ 16.385.000,00				6.834.807,95

Assinado por JULIO LUIZ CALEGARI
147.***.***_**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
10/03/2025 09:38:20

Assinado por ELDER SOSSAI DE LIMA
793.***.***_**
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARÉ
10/03/2025 12:14:53

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ Estado do Espírito Santo												
OBRA	OBJETO: Abertura de processo licitatório para prestação de serviço de revitalização e manutenção de vias pavimentadas na sede e no interior do município de Jaguaré - ES, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								VALOR DA ATA DE ADESÃO			
LOCAL	MUNICÍPIO: Jaguaré/ES											
REFERÊNCIA: DER-ES JANEIRO/2024 RODOVIAS / SICRO JULHO/2024 / SINAPI OUTUBRI/2024 / CESAN OUTUBRO/2024								BDI = 23,32%				
Item	Código	Referencia I	Especificações	Und.	Quant. Maxima	Unitario sem BDI	Unitário + BDI	do Serviço	Sub total	Unitário + BDI	do Serviço	Sub total
01			INSTALAÇÃO MANUT. CANTEIRO MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO, PLACA DE OBRA									
01.01	7010100220	CESAN	LOCAÇÃO MENSAL DE SANITÁRIO HIDRÁULICO PORTÁTIL COM: ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SUÇÃO DE DEJETOS 03 VEZES POR SEMANA, SENDO 01 VEZ POR DIA; REPOSIÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA (SABONETE LÍQUIDO, PAPEL HIGIÊNICO E PAPEL TOALHA); HIGIENIZAÇÃO INTERNA DO SANITÁRIO QUANDO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUÇÃO DOS DEJETOS E ABASTECIMENTO DE ÁGUA; DESTINAÇÃO FINAL DOS EFLUENTES SANITÁRIOS EM LOCAL LICENCIADO AMBIENTALMENTE; TAXAS DE DESPEJOS DE DEJETOS; DESLOCAMENTOS NECESSÁRIOS DO SANITÁRIO ENTRE A BASE OPERACIONAL E AS FRENTES DE OBRA E MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO.	Unidad e/mês	12,00	R\$ 3.273,09	R\$ 4.036,37	R\$ 48.436,44		R\$ 3.987,13	47.845,56	
SUBTOTAL 01									R\$ 48.436,44			R\$ 47.845,56
02			DRENAGEM									
02.01	40088	DER	REPARO DE BUEIROS TUBULARES	UND	100,00		R\$ 1.223,60	R\$ 122.360,00		R\$ 897,38	89.738,00	
02.02	40743	DER	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BSTC E BSCE	M	750,00		R\$ 23,77	R\$ 17.827,50		R\$ 18,24	13.680,00	
02.03	40092	DER	REPARO DE CAIXA COLETOIRA	UD	25,00		R\$ 453,22	R\$ 11.330,50		R\$ 343,06	8.576,50	
02.04	40086	DER	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BUEIROS	M	600,00		R\$ 49,15	R\$ 29.490,00		R\$ 35,67	21.402,00	
02.05	40087	DER	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CAIXA COLETOIRA	UND	150,00		R\$ 192,51	R\$ 28.876,50		R\$ 138,47	20.770,50	
02.06	41334	DER	CAIXA COLETOIRA EM BLOCO PRÉ-MOLDADO PARA D=0,80M (1,20 X 1,20M) EM VIAS URBANAS	UND	5,00		R\$ 4.264,98	R\$ 21.324,90		R\$ 3.257,47	16.287,35	
02.07	43060	DER	RECUPERAÇÃO DE POÇO DE VISITA INCLUSIVE FORNECIMENTO TAMPÃO F.F.A.P., EM VIAS URBANAS	UND	25,00		R\$ 1.007,69	R\$ 25.192,25		R\$ 920,35	23.008,75	
02.08	42757	DER	Corpo BSTC (greide) diâmetro 0,40 m CA-1 MF inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo em Vias Urbanas	UND	40,00		R\$ 309,69	R\$ 12.387,60		R\$ 244,59	9.783,60	
02.09	42761	DER	Corpo BSTC (greide) diâmetro 0,60 m CA-1 PB inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo em Vias Urbanas	UND	25,00		R\$ 527,32	R\$ 13.183,00		R\$ 386,34	9.658,50	
02.10	41162	DER	Caixa de passagem em bloco pré-moldado para d=0,30 e 0,40m (0,80x0,80m) em Vias Urbanas	UND	2,00		R\$ 3.120,61	R\$ 6.241,22		R\$ 2.425,37	4.850,74	
02.11	41163	DER	Caixa de passagem em bloco pré-moldado para d=0,60m (1,00x1,00m) em Vias Urbanas	UND	2,00		R\$ 3.734,30	R\$ 7.468,59		R\$ 2.902,83	5.805,66	
02.12	42981	DER	Escoramento de cavas e valas, inclusive fornecimento e transporte das madeiras, em Vias Urbanas	M²	25,00		R\$ 317,40	R\$ 7.935,00		R\$ 222,57	5.564,25	
SUBTOTAL 02									R\$ 303.617,06			R\$ 229.125,85
03			SERVIÇOS EM BLOCOS DE CONCRETO									
03.01	40890	DER	Remoção e reassentamento de blocos de concreto, inclusive perdas	M²	#####		R\$ 109,82	R\$ 1.647.300,00		R\$ 106,86	1.602.900,00	
03.02	42500	DER	Pavimentação com blocos de concreto (35 MPa), esp.=10cm, sobre colchão de areia esp.= 5cm, inclusive fornecim e transporte blocos e areia,Vias Urbanas	M²	#####		R\$ 175,34	R\$ 4.085.422,00		R\$ 165,91	3.865.703,00	
03.03	40895	DER	Meio fio (remoção e reassentamento), inclusive caiação	M	400,00		R\$ 109,82	R\$ 43.928,00		R\$ 72,89	29.156,00	
03.04	42507	DER	Remoção de meio fio em Vias Urbanas	M	200,00		R\$ 37,62	R\$ 7.524,00		R\$ 34,79	6.958,00	
03.05	40663	DER	Meio-fio pré-moldado em concreto, inclusive caiação e transporte do meio-fio	M	600,00		R\$ 86,82	R\$ 52.092,00		R\$ 62,09	37.254,00	
03.06	42943	DER	Escavação manual em mat. 1ª cat. H= 0,00 a 1,50 m em Vias Urbanas	M³	150,00		R\$ 100,04	R\$ 15.006,00		R\$ 114,04	17.106,00	
03.07	7040100260	CESAN	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDR	M³	275,00	R\$ 174,24	R\$ 214,87	R\$ 59.089,25		R\$ 195,93	53.880,75	
03.08	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA, AF_08/2023	M³	500,00	R\$ 23,60	R\$ 29,10	R\$ 14.550,00		R\$ 23,82	11.910,00	
SUBTOTAL 03									R\$ 5.924.911,25			R\$ 5.624.867,75
04			SERVIÇOS EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA									
04.01	42496	DER	Demolição e remoção de pavimento asfáltico em Vias Urbanas	M²	1.000,00		R\$ 6,78	R\$ 6.780,00		R\$ 6,43	6.430,00	
04.02	4915668	SICRO	Remoção manual de revestimento asfáltico	M³	30,00	R\$ 292,42	R\$ 360,61	R\$ 10.818,30		R\$ 343,29	10.298,70	
04.03	4915667	SICRO	Remoção mecanizada de revestimento asfáltico	M³	50,00	R\$ 12,02	R\$ 14,82	R\$ 741,00		R\$ 14,72	736,00	
04.04	40110	DER	Base de solo estabilizada granulométricamente sem mistura inclusive escavação e carga	M³	100,00		R\$ 63,05	R\$ 6.305,00		R\$ 56,72	5.672,00	
04.05	40116	DER	Obturação de buracos com PMF (tudo incluído)	M²	75,00		R\$ 106,40	R\$ 7.980,00		R\$ 100,15	7.511,25	
04.06	42494	DER	OBTURAÇÃO DE BURACOS C/ CBUQ INCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS BETUMINOSOS EM VIAS URBANAS	T	50,00		R\$ 747,28	R\$ 37.364,00		R\$ 725,58	36.279,00	
04.07	40135	DER	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO À FRIJO, INCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL	M²	200,00		R\$ 22,27	R\$ 4.454,00		R\$ 19,19	3.838,00	
SUBTOTAL 04									R\$ 74.442,30			R\$ 70.764,95
05			EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS									
05.01	COMPOSIÇÃO 01		Serviços de Limpeza com caminhão SEWER JET (desobstrução de redes)	Horas	50,00	R\$ 303,45	R\$ 374,21	R\$ 18.710,50		R\$ 261,95	13.097,50	
05.02	30001	DER	CAMINHÃO BASCULANTE 1518/48C PBT=19,0T (TRUCK 12,0T)	Horas	50,00	R\$ 332,12	R\$ 409,57	R\$ 20.478,50		R\$ 367,33	18.366,50	
05.04	30029	DER	RETROESCAVADEIRA COM BRAÇO EXTENSIVO SOBRE PNEUS, DIESEL, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA 77 HP (57 KW), CAPACIDADE 0,18 E 0,76 M³	Horas	1.320,00	R\$ 188,51	R\$ 232,47	R\$ 306.860,40		R\$ 235,95	311.454,00	
05.05	30004	DER	Caminhão carroceria 815/37 PBT=8,3t (TOCO 4,0t)	Horas	1.320,00	R\$ 260,85	R\$ 321,68	R\$ 424.617,60		R\$ 298,10	393.492,00	
05.06	42888	DER	Aluguel mensal de utilitário, inclusive combustível	Mês	6,00	R\$ 10.204,66	R\$ 12.584,39	R\$ 75.506,34		R\$ 11.073,39	66.440,34	
SUBTOTAL 05									R\$ 846.173,34			R\$ 802.850,34
06			SINALIZAÇÃO DE OBRA									
06.01	42046	DER	Cones para sinalização, fornecimento e colocação	UND	50,00		R\$ 128,90	R\$ 6.445,00		R\$ 110,54	5.527,00	
06.02	41359	DER	TELA DE PROTEÇÃO DE SEGURANÇA DE PVC COR LARANJA COM SUPORTE PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS	M	500,00		R\$ 22,85	R\$ 11.425,00		R\$ 30,06	15.030,00	
06.03	40937	DER	SINALIZAÇÃO VERTICAL COM CHAPA EM ESMALTE SINTÉTICO	M²	50,00		R\$ 702,23	R\$ 35.111,50		R\$ 775,93	38.796,50	
SUBTOTAL 06									R\$ 52.981,50			R\$ 59.353,50
TOTAL GERAL									R\$ 7.250.561,89			R\$ 6.834.807,95

Assinado por JULIO LUIZ CALEGARI
147.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
10/03/2025 09:39:09

Assinado por ELDER SOISSA DE LIMA
158.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
10/03/2025 12:15:09



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo



OBRA	OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, PARA REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES							PLANILHA ATUALIZADA					
LOCAL	MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO DA BARRA/ES							REFERÊNCIA: DER-ES JAN/2024 RODOVIAS (REAJUSTADO PARA JAN/2025 ATRAVÉS DO INCC) SICRO OUT/2024 (REAJUSTADO PARA JAN/2025 ATRAVÉS DO INCC) SINAPI DEZEMBRO/2024 (REAJUSTADO PARA JAN/2025 ATRAVÉS DO INCC) CESAN JANEIRO/2025					
REFERÊNCIA: DER-ES JANEIRO/2023 RODOVIAS / SICRO OUTUBRO/2023 / SINAPI DEZEMBRO/2023 / CESAN OUTUBRO/2023							BDI = 23,32%			BDI = 23,32%			
Item	Código	Referencial	Especificações	Und.	Quant. Maxima	Valor (R\$)			Unitário Atualizado /sem BDI	Unitário Atualizado + BDI	do Serviço	Sub total	
01			INSTALAÇÃO MANUT. CANTEIRO MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO, PLACA DE OBRA										
01.01	7010100220	CESAN	LOCAÇÃO MENSAL DE SANITÁRIO HIDRÁULICO PORTÁTIL COM: ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SUÇÃO DE DEJETOS 03 VEZES POR SEMANA, SENDO 01 VEZ POR DIA; REPOSIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (SABONETE LÍQUIDO, PAPEL HIGIÊNICO E PAPEL TOALHA); HIGIENIZAÇÃO INTERNA DO SANITÁRIO QUANDO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUÇÃO DOS DEJETOS E ABASTECIMENTO DE ÁGUA; DESTINAÇÃO FINAL DOS EFLUENTES SANITÁRIOS EM LOCAL LICENCIADO AMBIENTALMENTE; TAXAS DE DESPEJOS DE DEJETOS; DESLOCAMENTOS NECESSÁRIOS DO SANITÁRIO ENTRE A BASE OPERACIONAL E AS FRENTES DE OBRA E MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO.	Unidad e/mês	12,00	R\$ 3.987,13	R\$ 47.845,56		R\$ 3.273,09	R\$ 4.036,37	R\$ 48.436,49		
SUBTOTAL 01							R\$ 47.845,56					R\$ 48.436,49	
02			DRENAGEM										
02.01	40088	DER	REPARO DE BUEIROS TUBULARES	UND	100,00	R\$ 897,38	R\$ 89.738,00		R\$ 992,22	R\$ 1.240,13	R\$ 124.012,66		
02.02	40743	DER	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BSTC E BSCC	M	750,00	R\$ 18,24	R\$ 13.680,00		R\$ 19,28	R\$ 24,10	R\$ 18.072,83		
02.03	40092	DER	REPARO DE CAIXA COLETORA	UD	25,00	R\$ 343,06	R\$ 8.576,50		R\$ 367,52	R\$ 459,35	R\$ 11.483,62		
02.04	40086	DER	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BUEIROS	M	600,00	R\$ 35,67	R\$ 21.402,00		R\$ 39,86	R\$ 49,82	R\$ 29.891,42		
02.05	40087	DER	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CAIXA COLETORA	UND	150,00	R\$ 138,47	R\$ 20.770,50		R\$ 156,11	R\$ 195,11	R\$ 29.267,12		
02.06	41334	DER	CAIXA COLETORA EM BLOCO PRÉ-MOLDADO PARA D=0,80M (1,20 X 1,20M) EM VIAS URBANAS	UND	5,00	R\$ 3.257,47	R\$ 16.287,35		R\$ 3.458,47	R\$ 4.322,57	R\$ 21.612,85		
02.07	43060	DER	RECUPERAÇÃO DE POÇO DE VISITA INCLUSIVE FORNECIMENTO TAMPÃO F.F.A.P., EM VIAS URBANAS	UND	25,00	R\$ 920,35	R\$ 23.008,75		R\$ 817,14	R\$ 1.021,30	R\$ 25.532,57		
02.08	42757	DER	Corpo BSTC (greide) diâmetro 0,40 m CA-1 MF inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo em Vias Urbanas	UND	40,00	R\$ 244,59	R\$ 9.783,60		R\$ 251,13	R\$ 313,87	R\$ 12.554,99		
02.09	42761	DER	Corpo BSTC (greide) diâmetro 0,60 m CA-1 PB inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo em Vias Urbanas	UND	25,00	R\$ 386,34	R\$ 9.658,50		R\$ 427,61	R\$ 534,45	R\$ 13.361,21		
02.10	41162	DER	Caixa de passagem em bloco pré-moldado para d=0,30 e 0,40m (0,80x0,80m) em Vias Urbanas	UND	2,00	R\$ 2.425,37	R\$ 4.850,74		R\$ 2.530,50	R\$ 3.162,75	R\$ 6.325,49		
02.11	41163	DER	Caixa de passagem em bloco pré-moldado para d=0,60m (1,00x1,00m) em Vias Urbanas	UND	2,00	R\$ 2.902,83	R\$ 5.805,65		R\$ 3.028,14	R\$ 3.784,72	R\$ 7.569,44		
02.12	42981	DER	Escoramento de cavas e valas, inclusive fornecimento e transporte das madeiras, em Vias Urbanas	M²	25,00	R\$ 222,57	R\$ 5.564,25		R\$ 257,38	R\$ 321,69	R\$ 8.042,16		
SUBTOTAL 02							R\$ 229.125,84					R\$ 307.726,36	
03			SERVIÇOS EM BLOCOS DE CONCRETO										
03.01	40890	DER	Remoção e reassentamento de blocos de concreto, inclusive perdas	M²	15.000,00	R\$ 106,86	R\$ 1.602.900,00		R\$ 89,06	R\$ 111,31	R\$ 1.669.675,25		
03.02	42500	DER	Pavimentação com blocos de concreto (35 MPa), esp.=10cm, sobre colchão de areia esp.= 5cm, inclusive fornecim.e transporte blocos e areia,Vias Urbanas	M²	23.300,00	R\$ 165,91	R\$ 3.865.703,00		R\$ 142,19	R\$ 177,72	R\$ 4.140.788,38		
03.03	40895	DER	Meio fio (remoção e reassentamento), inclusive caiação	M	400,00	R\$ 72,89	R\$ 29.156,00		R\$ 63,88	R\$ 79,84	R\$ 31.936,17		
03.04	42507	DER	Remoção de meio fio em Vias Urbanas	M	200,00	R\$ 34,79	R\$ 6.958,00		R\$ 30,51	R\$ 38,13	R\$ 7.626,58		
03.05	40663	DER	Meio-fio pré-moldado em concreto, inclusive caiação e transporte do meio-fio	M	600,00	R\$ 62,09	R\$ 37.254,00		R\$ 70,41	R\$ 88,00	R\$ 52.801,18		
03.06	42943	DER	Escavação manual em mat. 1º cat. H= 0,00 a 1,50 m em Vias Urbanas	M³	150,00	R\$ 114,04	R\$ 17.106,00		R\$ 100,04	R\$ 125,04	R\$ 18.755,25		
03.07	7040100260	CESAN	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDR	M³	275,00	R\$ 195,93	R\$ 53.880,75		R\$ 169,97	R\$ 209,61	R\$ 57.641,92		
03.08	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M³	500,00	R\$ 23,82	R\$ 11.910,00		R\$ 23,73	R\$ 29,31	R\$ 14.654,88		
SUBTOTAL 03							R\$ 5.624.867,75					R\$ 5.993.879,61	
04			SERVIÇOS EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA										
04.01	42496	DER	Demolição e remoção de pavimento asfáltico em Vias Urbanas	M²	1.000,00	R\$ 6,43	R\$ 6.430,00		R\$ 5,50	R\$ 6,87	R\$ 6.874,17		
04.02	4915668	SICRO	Remoção manual de revestimento asfáltico	M²	30,00	R\$ 343,29	R\$ 10.298,70		R\$ 292,02	R\$ 361,30	R\$ 10.839,11		

04.03	4915667	SICRO	Remoção mecanizada de revestimento asfáltico	M²	50,00	R\$ 14,72	R\$ 736,00		R\$ 11,82	R\$ 14,77	R\$ 738,66	
04.04	40110	DER	Base de solo estabilizada granulométricamente sem mistura inclusive escavação e carga	M³	100,00	R\$ 56,72	R\$ 5.672,00		R\$ 51,13	R\$ 63,90	R\$ 6.390,48	
04.05	40116	DER	Obturação de buracos com PMF (tudo incluído)	M²	75,00	R\$ 100,15	R\$ 7.511,25		R\$ 86,28	R\$ 107,84	R\$ 8.087,78	
04.06	42494	DER	OBTURAÇÃO DE BURACOS C/ CBUQ INCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS BETUMINOSOS EM VIAS URBANAS	T	50,00	R\$ 725,58	R\$ 36.279,00		R\$ 605,97	R\$ 757,37	R\$ 37.868,59	
04.07	40135	DER	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO À FRIO, INCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL	M²	200,00	R\$ 19,19	R\$ 3.838,00		R\$ 18,06	R\$ 22,57	R\$ 4.514,45	
SUBTOTAL 04								R\$ 70.764,95				R\$ 75.313,24
05			EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS									
05.01	COMPOSIÇÃO 01		Serviços de Limpeza com caminhão SEWER JET (desobstrução de redes)	Horas	50,00	R\$ 261,95	R\$ 13.097,50		R\$ 319,83	R\$ 398,37	R\$ 19.918,73	
05.02	30001	DER	CAMINHÃO BASCULANTE 1518/48C PBT=19,0T (TRUCK 12,0T)	Horas	50,00	R\$ 367,33	R\$ 18.366,50		R\$ 332,12	R\$ 415,10	R\$ 20.755,01	
05.04	30029	DER	RETROESCAVADEIRA COM BRAÇO EXTENSIVO SOBRE PNEUS, DIESEL, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA 77 HP (57 KW), CAPACIDADE 0,18 E 0,76 M³	Horas	1.320,00	R\$ 235,95	R\$ 311.454,00		R\$ 232,47	R\$ 290,55	R\$ 383.530,49	
05.05	30004	DER	Caminhão carroceria 815/37 PBT=8,3t (TOCO 4,0t)	Horas	1.320,00	R\$ 298,10	R\$ 393.492,00		R\$ 260,85	R\$ 326,02	R\$ 430.351,01	
05.06	10586	DER	Aluguel mensal de utilitário, inclusive combustível	Mês	6,00	R\$ 11.073,39	R\$ 66.440,34		R\$ 10.204,67	R\$ 12.754,31	R\$ 76.525,85	
SUBTOTAL 05								R\$ 802.850,34				R\$ 931.081,09
06			SINALIZAÇÃO DE OBRA									
06.01	42046	DER	Cones para sinalização, fornecimento e colocação	UND	50,00	R\$ 110,54	R\$ 5.527,00		R\$ 104,53	R\$ 130,20	R\$ 6.510,03	
06.02	41359	DER	TELA DE PROTEÇÃO DE SEGURANÇA DE PVC COR LARANJA COM SUPORTE PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS	M	500,00	R\$ 30,06	R\$ 15.030,00		R\$ 22,85	R\$ 30,84	R\$ 15.419,51	
06.03	40937	DER	SINALIZAÇÃO VERTICAL COM CHAPA EM ESMALTE SINTÉTICO	M²	50,00	R\$ 775,93	R\$ 38.796,50		R\$ 702,23	R\$ 874,69	R\$ 43.734,28	
SUBTOTAL 06								R\$ 59.353,50				R\$ 65.663,82
TOTAL GERAL								R\$ 6.834.807,94				R\$ 7.422.100,61

Assinado por JULIO LUIZ CALEGARI 147 ***-***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
10/03/2025 09:39:58

Assinado por ELDER SOSSAI DE LIMA
793 ***-***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
10/03/2025 12:15:30



ANÁLISE CRÍTICA DOS PREÇOS

Objeto: Abertura de processo licitatório para prestação de serviço de revitalização e manutenção de vias pavimentadas na sede e no interior do município de Jaguaré - ES.

Processo Administrativo 2133/2025

1. Caracterização da Fonte Consultada

Para a abertura do processo licitatório visando à prestação de serviços de revitalização e manutenção de vias pavimentadas na sede e no interior do município de Jaguaré-ES, foram adotadas fontes de referência conforme previsto pela legislação vigente. As seguintes fontes foram consultadas:

1. **Tabelas de Referência Formalmente Aprovadas:** Utilizou-se como referência tabelas de preços de órgãos públicos, como a SINAPI (Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil), DNIT, DER-ES, CESAN e outros instrumentos aprovados pelo Poder Executivo Federal, garantindo assim uma base técnica confiável e padronizada.

O servidor responsável pela realização do levantamento foi o **Eng. Julio Luiz Calegari**, devidamente habilitado para conduzir os levantamentos de preços.

2. Justificativa para a Utilização do Critério ou Método Empregado

A escolha das metodologias de pesquisa de preços seguiu os critérios descritos no **Art. 34º do Decreto Municipal 001/2024**, que regulamenta os procedimentos para formação de preços em processos licitatórios. A justificativa para os métodos empregados é a seguinte:

1. **Tabelas Oficiais:** As tabelas de referência, como a SINAPI, DNIT, DER-ES e CESAN, são amplamente aceitas para composição de custos em licitações públicas e são regularmente atualizadas, garantindo transparência e uniformidade na definição dos preços.

Dessa forma, os critérios empregados atendem às exigências legais e técnicas, assegurando a legitimidade e a razoabilidade dos preços apresentados para a contratação dos serviços de revitalização e manutenção de vias pavimentadas.

Neste caso específico, a consulta ao Banco de Preços do PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) não foi realizada devido à falta de registros atualizados e compatíveis com as especificidades dos serviços de revitalização e manutenção de vias pavimentadas. O PNCP, por ser uma plataforma em constante atualização, não dispunha, no momento da pesquisa, de dados suficientes ou representativos que pudessem servir como base fidedigna para a composição dos custos. Diante disso, optou-se por fontes que garantem maior aderência à realidade local e às necessidades técnicas do município.

Os resultados detalhados das pesquisas e os respectivos comparativos encontram-se anexados ao processo para fins de análise e verificação.

Jaguaré – ES, 10 de Março de 2025.

Assinado por JULIO LUIZ CALEGARI 147 ***-***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
10/03/2025 09:41:41

Julio Luiz Calegari
Engenheiro Civil
CREA ES-0049583/D

Assinado por ELDER SOSSAI DE LIMA
793 ***-***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
10/03/2025 12:15:58



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Tel.: (27) 3769-1555 E-mail: Engenharia@jaguare.es.gov.br

JUSTIFICATIVA PARA A ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024

A presente justificativa visa demonstrar a vantajosidade e economicidade da adesão à Ata de Registro de Preços nº 052/2024, oriunda da Concorrência Presencial nº 001/2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Conceição da Barra/ES.

Inicialmente, destaca-se que a realização de uma nova licitação para os itens contemplados na referida Ata demandaria um custo atualizado estimado em R\$ 7.250.561,89. Em contrapartida, a adesão à Ata de Registro de Preços permitirá a contratação pelo valor de R\$ 6.834.807,95, o que representa uma economia significativa para a Administração Pública.

Adicionalmente, para garantir a vantajosidade da adesão, foi realizada a atualização dos valores da Ata pelo Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), obtendo-se um montante de R\$ 7.422.100,61. Tal atualização comprova que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 052/2024 possibilita a aquisição dos itens necessários a preços inferiores aos praticados no mercado, assegurando economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, considerando a diferença entre os valores estimados para uma nova licitação e o custo da adesão, bem como a atualização pelo INCC, conclui-se que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 052/2024 se mostra a opção mais vantajosa, garantindo a obtenção dos bens e serviços necessários por valores inferiores aos atualmente praticados no mercado.

Diante do exposto, a adesão à referida Ata é recomendada, garantindo a observância dos princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade na gestão pública.

Jaguare – ES, 10 de Março de 2025.

Assinado por JULIO LUIZ CALEGARI 147.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
10/03/2025 09:45:37

Julio Luiz Calegari
Engenheiro Civil

Assinado por ELDER SOSSAI DE LIMA
793.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
10/03/2025 12:16:14





02

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Assinado por: JULIO LUIZ
CALEGARI 147.774.774-77
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARE
10/05/2025 09:43:36

Assinado por: ELDER SOUSA DE
OLIVEIRA 147.774.774-77
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARE
10/05/2025 12:38:34

DADOS DO SETOR REQUISITANTE
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
E-mail: infraestrutura.pmcg@gmail.com
Telefone
Servidor responsável pela Demanda: Forlan Lemos da Silva

DADOS DO SERVIÇO/AQUISIÇÃO						
1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço.						
Justifica-se a presente contratação em decorrência das demandas existentes ao longo do município no que tange a manutenção das vias pavimentadas municipais, manutenções estas provenientes a abertura de buracos em função de chuvas e outras ocasiões. Salienta-se ainda que a municipalidade não dispõe de força de trabalho própria bem como equipamentos necessários para realização de tais serviços, sendo necessário sua contratação. Contratação de empresa para prestação de serviço de revitalização e manutenção de vias na sede e no interior do município de Conceição da Barra - ES, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, conforme descrições, especificações e quantidades estabelecidas em anexo.						
2. Quantidade de serviço a ser contratada						
Item	Especificação	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor total	
1.	Aluguel de container p/ escritório com ar condicionado, isolamento term/acust., 2 luminárias, janela de vidro, tomadas computador e telefone	Mês	12	R\$ 1.188,48	R\$ 14.261,81	
2.	Aluguel de container tipo refeitório simples, c/ 1 aparelho de ar condicionado, 2 luminárias e 2 janelas de vidro	Mês	12	R\$ 1.202,37	R\$ 14.428,44	
3.	Aluguel de container	Mês	12	R\$ 1.254,65	R\$ 15.055,74	





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Pág. 42
002133/2025

03

	tipo sanitário com 3 vasos sanitários, lavatório, mictório, 5 chuveiros, 2 venezianas e piso especial					
4.	Rede de água c/ padrão de entrada d'água diâm. 3/4" conf. CESAN, incl. tubos e conexões p/ aliment., distrib., extravas. e limp., cons. o padrão a 25m	M	25,00	R\$ 63,52	R\$ 1.588,05	
5.	Rede de esgoto, contendo fossa e filtro, incl. tubos e conexões de ligação entre caixas, considerando distância de 25m	M	25,00	R\$ 498,68	R\$ 12.467,04	
6.	Rede de luz, incl. padrão entr. energia trifás. cabo ligação até barracões, quadro distrib., disj. e chave de força, cons. 20m entre padrão entr.e QDG	M	20,00	R\$ 616,21	R\$ 12.324,11	
7.	Tapume Telha Metálica Ondulada 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", incl. faixas pint. esmalte sintético c/ h=40cm (Reaproveitamento 2x)	M	80,00	R\$ 244,72	R\$ 19.577,30	
8.	LOCAÇÃO MENSAL DE SANITÁRIO HIDRÁULICO PORTÁTIL	Und/ mês	24,00	R\$ 4.036,37	R\$ 96.872,99	





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Pág. 43
002133/2025

04

	COM: ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SUCÇÃO DE DEJETOS 03 VEZES POR SEMANA, SENDO 01 VEZ POR DIA; REPOSIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (SABONETE LÍQUIDO, PAPEL HIGIÊNICO E PAPEL TOALHA); HIGIENIZAÇÃO INTERNA DO SANITÁRIO QUANDO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUCÇÃO DOS DEJETOS E ABASTECIMENTO DE ÁGUA; DESTINAÇÃO FINAL DOS EFLUENTES SANITÁRIOS EM LOCAL LICENCIADO AMBIENTALMENTE; TAXAS DE DESPEJOS DE DEJETOS; DESLOCAMENTOS NECESSÁRIOS DO SANITÁRIO ENTRE A BASE OPERACIONAL E AS FRENTES DE OBRA E MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO.				
9.	REPARO DE BUEIROS TUBULARES	und	200,00	R\$ 1.094,37	R\$ 218.874,00
10.	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BSCC E BSCC	M	1.500,00	R\$ 22,24	R\$ 33.360,00
11.	REPARO DE CAIXA COLETORA	Ud	50,00	R\$ 428,82	R\$ 21.441,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Pág. 44
002133/2025

05

12.	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BUEIROS	M	1.200,00	R\$ 44,59	R\$ 53.508,00
13.	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CAIXA COLETORA	Und	300,00	R\$ 173,09	R\$ 51.927,00
14.	CAIXA COLETORA EM BLOCO PRÉ-MOLDADO PARA D=0,80M (1,20 X 1,20M) EM VIAS URBANAS	Und	10,00	R\$ 4.072,27	R\$ 40.722,70
15.	RECUPERAÇÃO DE POÇO DE VISITA INCLUSIVE FORNECIMENTO TAMPÃO F.F.A.P., EM VIAS URBANAS	Und	50,00	R\$ 1.136,23	R\$ 56.811,50
16.	Corpo BSTC (greide) diâmetro 0,40 m CA-1 MF inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo em Vias Urbanas	Und	80,00	R\$ 301,96	R\$ 24.156,80
17.	Corpo BSTC (greide) diâmetro 0,60 m CA-1 PB inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo em Vias Urbanas	Und	50,00	R\$ 476,96	R\$ 23.848,00
18.	Caixa de passagem em bloco pré-moldado para d=0,30 e 0,40m (0,80x0,80m) em Vias Urbanas	Und	5,00	R\$ 2.994,28	R\$ 14.971,40
19.	Caixa de passagem em bloco pré-moldado para d=0,60m	Und	5,00	R\$ 3.583,74	R\$ 17.918,70





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

06

	(1,00x1,00m) em Vias Urbanas				
20.	Escoramento de cavas e valas, inclusive fornecimento e transporte das madeiras, em Vias Urbanas	M ²	50,00	R\$ 274,78	R\$ 13.739,00
21.	Remoção e reassentamento de blocos de concreto, inclusive perdas	M ²	30.000,00	R\$ 108,18	R\$ 3.245.400,00
22.	Pavimentação com blocos de concreto (35 MPa), esp.=10cm, sobre colchão de areia esp.= 5cm, inclusive fornecim.e transporte blocos e areia,Vias Urbanas	M ²	50.000,00	R\$ 167,96	R\$ 8.398.000,00
23.	Meio fio (remoção e reassentamento), inclusive caiação	M	1.000,00	R\$ 73,79	R\$ 73.790,00
24.	Remoção de meio fio em Vias Urbanas	M	1.000,00	R\$ 35,22	R\$ 35.220,00
25.	Meio-fio pré-moldado em concreto, inclusive caiação e transporte do meio-fio	M	13.000,00	R\$ 82,78	R\$ 1.076.140,00
26.	Escavação manual em mat. 1ª cat. H= 0,00 a 1,50 m em Vias Urbanas	M ³	300,00	R\$ 115,45	R\$ 34.635,66
27.	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDR	M ³	550,00	R\$ 198,35	R\$ 109.091,34





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Pág. 46
002133/2025

07

28.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M ³	1.000,00	R\$ 24,11	R\$ 24.109,06
29.	Demolição e remoção de pavimento asfáltico em Vias Urbanas	M ²	7.500,00	R\$ 6,51	R\$ 48.825,00
30.	Remoção manual de revestimento asfáltico	M ³	150,00	R\$ 347,53	R\$ 52.129,21
31.	Remoção mecanizada de revestimento asfáltico	M ³	350,00	R\$ 14,90	R\$ 5.213,97
32.	Base de solo estabilizada granulométricamente sem mistura inclusive escavação e carga	M ³	320,00	R\$ 75,62	R\$ 24.198,34
33.	Obturação de buracos com PMF (tudo incluído)	M ²	150,00	R\$ 101,39	R\$ 15.208,50
34.	OBTURAÇÃO DE BURACOS C/ CBUQ INCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS BETUMINOSOS EM VIAS URBANAS	T	1.200,00	R\$ 734,54	R\$ 881.448,00
35.	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO À FRIO, INCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL	M ²	1.200,00	R\$ 26,65	R\$ 31.979,34
36.	Serviços de Limpeza com caminhão SEWER JET (desobstrução de redes)	horas	100,00	R\$ 374,21	R\$ 37.421,45





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Pág. 47
002133/2025

08

37.	CAMINHÃO BASCULANTE 1518/48C PBT=19,0T (TRUCK 12,0T)	horas	100,00	R\$ 371,87	R\$ 37.187,15
38.	RETROESCAVADEIRA COM BRAÇO EXTENSIVO SOBRE PNEUS, DIESEL, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA 77 HP (57 KW), CAPACIDADE 0,18 E 0,76 M³	horas	2.640,00	R\$ 238,86	R\$ 630.586,46
39.	Caminhão carroceria 815/37 PBT=8,3t (TOCO 4,0t)	Horas	3.960,00	R\$ 301,78	R\$ 1.195.034,43
40.	Aluguel mensal de utilitário, inclusive combustível	mês	12,00	R\$ 11.210,15	R\$ 134.521,75
41.	Cones para sinalização, fornecimento e colocação	und	100,00	R\$ 111,91	R\$ 11.191,00
42.	TELA DE PROTEÇÃO DE SEGURANÇA DE PVC COR LARANJA COM SUPORTE PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS	M	1.000,00	R\$ 30,43	R\$ 30.430,00
43.	SINALIZAÇÃO VERTICAL COM CHAPA EM ESMALTE SINTÉTICO	M²	100,00	R\$ 785,51	R\$ 78.551,00
44.	Placas de sinalização, inclusive materiais, substituição	M²	20,00	R\$ 1.358,64	R\$ 27.172,82
TOTAL GERAL:					R\$ 16.995.351,98
3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços					
Novembro de 2024					





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO – ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos

Assinado por JULIO LUIZ CALEGARI
25/04/2025 14:04
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARE
SECRETARIA DE OBRAS

Assinado por ELDER SOUSA DE LIMA
25/04/2025 14:04
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARE
SECRETARIA DE OBRAS

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente contratação em decorrência das demandas existentes ao longo do município no que tange a manutenção das vias pavimentadas municipais, manutenções estas provenientes a abertura de buracos em função de chuvas e outras ocasiões.

Salienta-se ainda que a municipalidade não dispõe de força de trabalho própria bem como equipamentos necessários para realização de tais serviços, sendo necessário sua contratação.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Dentro do presente estudo, foram analisados os históricos dos quantitativos de aquisições/prestação de serviços anteriores deste Órgão, bem como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados.

- a) *A estimativa de quantidades foi baseada nos históricos das licitações dos anos anteriores, com quantitativos a suprir a expectativa de consumo dos próximos 12 meses.*

Item	Especificação	Und.	Quant.
1.	Aluguel de container p/ escritório com ar condicionado, isolamento term/acust., 2 luminárias, janela de vidro, tomadas computador e telefone	Mês	12
2.	Aluguel de container tipo refeitório simples, c/ 1 aparelho de ar condicionado, 2 luminárias e 2 janelas de vidro	Mês	12
3.	Aluguel de container tipo sanitário com 3 vasos sanitários, lavatório, mictório, 5 chuveiros, 2 venezianas e piso especial	Mês	12





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

4.	Rede de água c/ padrão de entrada d'água diâm. 3/4" conf. CESAN, incl. tubos e conexões p/ aliment., distrib., extravas. e limp., cons. o padrão a 25m	M	25,00
5.	Rede de esgoto, contendo fossa e filtro, incl. tubos e conexões de ligação entre caixas, considerando distância de 25m	M	25,00
6.	Rede de luz, incl. padrão entr. energia trifás. cabo ligação até barracões, quadro distrib., disj. e chave de força, cons. 20m entre padrão entr.e QDG	M	20,00
7.	Tapume Telha Metálica Ondulada 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", incl. faixas pint. esmalte sintético c/ h=40cm (Reaproveitamento 2x)	M	80,00
8.	LOCAÇÃO MENSAL DE SANITÁRIO HIDRÁULICO PORTÁTIL COM: ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SUCÇÃO DE DEJETOS 03 VEZES POR SEMANA, SENDO 01 VEZ POR DIA; REPOSIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (SABONETE LÍQUIDO, PAPEL HIGIÊNICO E PAPEL TOALHA); HIGIENIZAÇÃO INTERNA DO SANITÁRIO QUANDO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUCÇÃO DOS DEJETOS E ABASTECIMENTO DE ÁGUA; DESTINAÇÃO FINAL DOS EFLUENTES SANITÁRIOS EM LOCAL LICENCIADO AMBIENTALMENTE; TAXAS DE DESPEJOS DE DEJETOS; DESLOCAMENTOS NECESSÁRIOS DO SANITÁRIO ENTRE A BASE OPERACIONAL E AS FRENTES DE OBRA E MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO.	Und/mês	24,00
9.	REPARO DE BUEIROS TUBULARES	und	200,00
10.	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BSTC E BSCC	M	1.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

25.	Meio-fio pré-moldado em concreto, inclusive caiação e transporte do meio-fio	M	13.000,00
26.	Escavação manual em mat. 1ª cat. H= 0,00 a 1,50 m em Vias Urbanas	M³	300,00
27.	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDR	M³	550,00
28.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M³	1.000,00
29.	Demolição e remoção de pavimento asfáltico em Vias Urbanas	M²	7.500,00
30.	Remoção manual de revestimento asfáltico	M³	150,00
31.	Remoção mecanizada de revestimento asfáltico	M³	350,00
32.	Base de solo estabilizada granulométricamente sem mistura inclusive escavação e carga	M³	320,00
33.	Obturação de buracos com PMF (tudo incluído)	M²	150,00
34.	OBTURAÇÃO DE BURACOS C/ CBUQ INCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS BETUMINOSOS EM VIAS URBANAS	T	1.200,00
35.	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO À FRIO, INCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL	M²	1.200,00
36.	Serviços de Limpeza com caminhão SEWER JET (desobstrução de redes)	horas	100,00
37.	CAMINHÃO BASCULANTE 1518/48C PBT=19,0T (TRUCK 12,0T)	horas	100,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

12

38.	RETROESCAVADEIRA COM BRAÇO EXTENSIVO SOBRE PNEUS, DIESEL, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA 77 HP (57 KW), CAPACIDADE 0,18 E 0,76 M³	horas	2.640,00
39.	Caminhão carroceria 815/37 PBT=8,3t (TOCO 4,0t)	Horas	3.960,00
40.	Aluguel mensal de utilitário, inclusive combustível	mês	12,00
41.	Cones para sinalização, fornecimento e colocação	und	100,00
42.	TELA DE PROTEÇÃO DE SEGURANÇA DE PVC COR LARANJA COM SUPORTE PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS	M	1.000,00
43.	SINALIZAÇÃO VERTICAL COM CHAPA EM ESMALTE SINTÉTICO	M²	100,00
44.	Placas de sinalização, inclusive materiais, substituição	M²	20,00

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Uma das opções consideradas é a realização da aquisição de materiais e a execução das manutenções por meio da mão de obra própria da Prefeitura de Conceição da Barra. Isso garantiria um controle direto sobre o processo.

Por outro lado, uma alternativa viável seria a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento dos materiais necessários e a execução das obras. Essa abordagem poderia proporcionar expertise técnica e eficiência na realização das tarefas, reduzindo a carga operacional sobre os recursos internos da prefeitura e possivelmente otimizando os custos a longo prazo.

Ambas as opções têm suas vantagens e devem ser avaliadas cuidadosamente em relação às necessidades específicas e à disponibilidade de recursos da prefeitura.

Considerando que a Prefeitura de Conceição da Barra não dispõe de mão de obra própria, a primeira opção de realizar a aquisição de materiais e execução das manutenções internamente torna-se inviável.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

O levantamento de preços foi conduzido utilizando índices e planilhas oficiais, como os disponibilizados pelo Departamento de Estradas de Rodagem (DER) para as rodovias, o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), Centro de Serviços de Saneamento Ambiental (CESAN), Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO) e Composições de Custos. Essas fontes são reconhecidas pela sua confiabilidade e precisão, garantindo uma base sólida para a análise e tomada de decisões no processo de levantamento de preços, que compreendem no fornecimento de materiais e execução dos serviços.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação será de **R\$ 16.995.338,06** conforme planilha orçamentária em anexo.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor total
1.	Aluguel de container p/ escritório com ar condicionado, isolamento term/acust., 2 luminárias, janela de vidro, tomadas computador e telefone	Mês	12	R\$ 1.188,48	R\$ 14.261,81
2.	Aluguel de container tipo refeitório simples, c/ 1 aparelho de ar condicionado, 2 luminárias e 2 janelas de vidro	Mês	12	R\$ 1.202,37	R\$ 14.428,44
3.	Aluguel de container tipo sanitário com 3 vasos sanitários, lavatório, mictório, 5 chuveiros, 2 venezianas e piso especial	Mês	12	R\$ 1.254,65	R\$ 15.055,74





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

13

4.	Rede de água c/ padrão de entrada d'água diâm. 3/4" conf. CESAN, incl. tubos e conexões p/ aliment., distrib., extravas. e limp., cons. o padrão a 25m	M	25,00	R\$ 63,52	R\$ 1.588,05
5.	Rede de esgoto, contendo fossa e filtro, incl. tubos e conexões de ligação entre caixas, considerando distância de 25m	M	25,00	R\$ 498,68	R\$ 12.467,04
6.	Rede de luz, incl. padrão entr. energia trifás. cabo ligação até barracões, quadro distrib., disj. e chave de força, cons. 20m entre padrão entr.e QDG	M	20,00	R\$ 616,21	R\$ 12.324,11
7.	Tapume Telha Metálica Ondulada 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", incl. faixas pint. esmalte sintético c/ h=40cm (Reaproveitamento 2x)	M	80,00	R\$ 244,72	R\$ 19.577,30
8.	LOCAÇÃO MENSAL DE SANITÁRIO HIDRÁULICO PORTÁTIL COM: ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SUCÇÃO DE DEJETOS 03 VEZES POR SEMANA, SENDO 01 VEZ POR DIA;	Und/ mês	24,00	R\$ 4.036,37	R\$ 96.872,99

Prefeitura Municipal de Conceição da Barra - Praça Prefeito José Luís da Costa - Nº 001

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.jaguare.es.gov.br> Chave: a9a45981-9890-4805-ae4-c043904f71cd
Documentos Nº 003202/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

	REPOSIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (SABONETE LÍQUIDO, PAPEL HIGIÊNICO E PAPEL TOALHA); HIGIENIZAÇÃO INTERNA DO SANITÁRIO QUANDO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUCÇÃO DOS DEJETOS E ABASTECIMENTO DE ÁGUA; DESTINAÇÃO FINAL DOS EFLUENTES SANITÁRIOS EM LOCAL LICENCIADO AMBIENTALMENTE; TAXAS DE DESPEJOS DE DEJETOS; DESLOCAMENTOS NECESSÁRIOS DO SANITÁRIO ENTRE A BASE OPERACIONAL E AS FRENTES DE OBRA E MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO.				
9.	REPARO DE BUEIROS TUBULARES	und	200,00	R\$ 1.094,37	R\$ 218.874,00
10.	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BSTC E BSCC	M	1.500,00	R\$ 22,24	R\$ 33.360,00
11.	REPARO DE CAIXA COLETORA	Ud	50,00	R\$ 428,82	R\$ 21.441,00
12.	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BUEIROS	M	1.200,00	R\$ 44,59	R\$ 53.508,00
13.	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE	Und	300,00	R\$ 173,09	R\$ 51.927,00



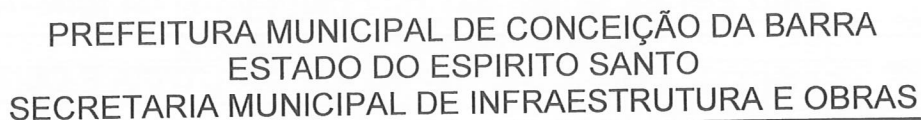


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

14

14.	CAIXA COLETORA CAIXA COLETORA EM BLOCO PRÉ-MOLDADO PARA D=0,80M (1,20 X 1,20M) EM VIAS URBANAS	Und	10,00	R\$ 4.072,27	R\$ 40.722,70
15.	RECUPERAÇÃO DE POÇO DE VISITA INCLUSIVE FORNECIMENTO TAMPÃO F.F.A.P., EM VIAS URBANAS	Und	50,00	R\$ 1.136,23	R\$ 56.811,50
16.	Corpo BSTC (greide) diâmetro 0,40 m CA-1 MF inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo em Vias Urbanas	Und	80,00	R\$ 301,96	R\$ 24.156,80
17.	Corpo BSTC (greide) diâmetro 0,60 m CA-1 PB inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo em Vias Urbanas	Und	50,00	R\$ 476,96	R\$ 23.848,00
18.	Caixa de passagem em bloco pré-moldado para d=0,30 e 0,40m (0,80x0,80m) em Vias Urbanas	Und	5,00	R\$ 2.994,28	R\$ 14.971,40
19.	Caixa de passagem em bloco pré-moldado para d=0,60m (1,00x1,00m) em Vias Urbanas	Und	5,00	R\$ 3.583,74	R\$ 17.918,70
20.	Escoramento de cavas e valas, inclusive fornecimento e transporte das	M ²	50,00	R\$ 274,78	R\$ 13.739,00





Assinado digitalmente. Acesso em: <http://www.jaguara6.com.br/Chave3a9a455981-9896-4805-ae4-b04390471cd> Nº 001
Documentos Nº 003202/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

15

	em Vias Urbanas				
30.	Remoção manual de revestimento asfáltico	M ³	150,00	R\$ 347,53	R\$ 52.129,21
31.	Remoção mecanizada de revestimento asfáltico	M ³	350,00	R\$ 14,90	R\$ 5.213,97
32.	Base de solo estabilizada granulométricamente sem mistura inclusive escavação e carga	M ³	320,00	R\$ 75,62	R\$ 24.198,34
33.	Obturação de buracos com PMF (tudo incluído)	M ²	150,00	R\$ 101,39	R\$ 15.208,50
34.	OBTURAÇÃO DE BURACOS C/ CBUQ INCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS BETUMINOSOS EM VIAS URBANAS	T	1.200,00	R\$ 734,54	R\$ 881.448,00
35.	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO À FRIO, INCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL	M ²	1.200,00	R\$ 26,65	R\$ 31.979,34
36.	Serviços de Limpeza com caminhão SEWER JET (desobstrução de redes)	horas	100,00	R\$ 374,21	R\$ 37.421,45
37.	CAMINHÃO BASCULANTE 1518/48C PBT=19,0T (TRUCK 12,0T)	horas	100,00	R\$ 371,87	R\$ 37.187,15
38.	RETROESCAVADEIRA	horas	2.640,00	R\$ 238,86	R\$ 630.586,46





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

	COM BRAÇO EXTENSIVO SOBRE PNEUS, DIESEL, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA 77 HP (57 KW), CAPACIDADE 0,18 E 0,76 M³				
39.	Caminhão carroceria 815/37 PBT=8,3t (TOCO 4,0t)	Horas	3.960,00	R\$ 301,78	R\$ 1.195.034,43
40.	Aluguel mensal de utilitário, inclusive combustível	mês	12,00	R\$ 11.210,15	R\$ 134.521,75
41.	Cones para sinalização, fornecimento e colocação	und	100,00	R\$ 111,91	R\$ 11.191,00
42.	TELA DE PROTEÇÃO DE SEGURANÇA DE PVC COR LARANJA COM SUPORTE PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS	M	1.000,00	R\$ 30,43	R\$ 30.430,00
43.	SINALIZAÇÃO VERTICAL COM CHAPA EM ESMALTE SINTÉTICO	M²	100,00	R\$ 785,51	R\$ 78.551,00
44.	Placas de sinalização, inclusive materiais, substituição	M²	20,00	R\$ 1.358,64	R\$ 27.172,82
TOTAL GERAL:					R\$ 16.995.351,98

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

LOCAIS DE EXECUÇÃO

Zona urbana e rural do município de Conceição da Barra- ES

Os serviços serão executados nas regiões urbanas e rurais do município.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Por interesse da Administração Municipal, poderá ser feito o remanejamento da distribuição de bairros, e ainda, poderão ser incluídos outros bairros que venham a ser criados ou desmembrados pela municipalidade, que serão integrados aos atuais e serão alvo de execução de serviços por parte da empresa contratada.

Os materiais empregados e os serviços executados deverão obedecer rigorosamente às normas, orientações, projetos padrões, e especificações técnicas vigentes, especialmente NBR-ABNT, DNIT e DER-ES. Em síntese, dentre outras normas, a CONTRATADA deverá atender as seguintes:

- NORMAS REGULAMENTADORAS - NR, com destaque para a NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;
- Resolução CONAMA Nº 307, de 5 de julho de 2002- Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos; para a gestão dos resíduos; da Construção Civil.
- Resolução CONAMA Nº 448, de 18 de janeiro de 2012- Altera os artigos 2º, 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10 e 11 da Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, do Conselho Nacional do Meio Ambiente- CONAMA.
- Decreto Nº 92.100, de 10 dezembro de 1985, da Presidência da República e a Portaria Nº 2.296, de 23 de julho de 1997, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado;
- Códigos, Normas, Leis, Decretos, Portarias e Regulamentos aplicáveis dos Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais e das concessionárias de Serviços Públicos;
- Lei Federal nº 8.666, de 27 de junho de 1993, e suas alterações;
- Tampões e Grelhas deverão seguir a Norma ABNT NBR10160 classe D400;
- Prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem do produto;
- Normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT e do DNIT ou para melhor complementar os temas previstos por essas.

Os casos não abordados serão definidos pela Fiscalização, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços em questão. Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações dos serviços sem autorização expressa da Fiscalização.





7. IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS

A contratação de uma empresa para a revitalização e manutenção de vias no município de Conceição da Barra, no Espírito Santo, pode acarretar diversos impactos ambientais e sociais, tanto positivos quanto negativos.

Por um lado, a melhoria das vias pavimentadas pode contribuir para a redução da erosão do solo, diminuindo o carreamento de sedimentos para os corpos d'água próximos e, conseqüentemente, melhorando a qualidade da água. Além disso, vias bem conservadas podem facilitar o acesso a serviços básicos, como saúde e educação, contribuindo indiretamente para a qualidade de vida da população e reduzindo a pressão sobre áreas naturais.

Além das medidas ambientais, é importante considerar os impactos sociais, como:

- Geração de empregos locais durante as obras, contribuindo para o desenvolvimento econômico da região;
- Inclusão de comunidades locais no processo de planejamento e execução das obras, garantindo a participação e o engajamento da população afetada;
- Implementação de programas de capacitação e treinamento para mão de obra local, visando aumentar a empregabilidade e as oportunidades de trabalho na região;
- Adoção de medidas para garantir a segurança e o bem-estar dos trabalhadores, como o fornecimento de equipamentos de proteção individual e treinamentos de segurança no trabalho.

Dessa forma, é possível minimizar os impactos ambientais e sociais associados à revitalização e manutenção de vias pavimentadas, promovendo o desenvolvimento sustentável e o bem-estar da população local.

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A concentração das atividades em uma única empresa contratada oferece uma série de vantagens operacionais. Primeiramente, evita-se desencontros na entrega de materiais, uma vez que a empresa tem controle direto sobre o fornecimento e pode garantir a disponibilidade oportuna dos insumos necessários para a execução dos serviços. Além disso, a organização das frentes de trabalho é mais eficiente, pois a empresa pode coordenar as equipes de forma integrada, otimizando o uso de recursos e evitando conflitos de programação.





Outro ponto importante é a gestão do tempo. Com uma única empresa responsável, os prazos podem ser mais facilmente controlados e cumpridos, minimizando o risco de atrasos na execução do serviço. Em contrapartida, se houver a necessidade de lidar com múltiplas empresas contratadas, qualquer atraso na entrega de uma delas pode impactar negativamente todo o cronograma, prejudicando tanto a execução do serviço quanto as empresas envolvidas. Isso compromete a viabilidade do serviço como um todo, colocando em risco a qualidade, o custo e a eficiência do serviço. Portanto, centralizar a contratação em uma única empresa é uma abordagem que reduz significativamente os riscos e melhora a gestão global do serviço.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação da solução proposta não depende ou não guarda relação com outras aquisições no âmbito da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra - ES.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da empresa para a prestação de serviço de revitalização e manutenção de vias na sede e no interior do município de Conceição da Barra - ES representa um compromisso essencial da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte com a qualidade de vida e segurança dos cidadãos. Ao buscar a melhoria da infraestrutura viária, espera-se não apenas vias mais seguras e acessíveis, mas também um ambiente urbano valorizado e integrado. Essa iniciativa visa não só garantir a eficiência no uso dos recursos públicos, mas também promover o desenvolvimento sustentável da cidade, contribuindo para a satisfação e bem-estar da comunidade local.

Os resultados almejados dessa contratação incluem não apenas a manutenção preventiva das vias pavimentadas, mas também a promoção de uma mobilidade urbana mais eficiente e segura. A valorização do espaço urbano, a preservação do patrimônio público e a satisfação do cidadão são pilares fundamentais desse projeto, refletindo o comprometimento da administração municipal com a qualidade de vida e o desenvolvimento socioeconômico de Conceição da Barra - ES.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A eficiência do contrato está diretamente relacionada aos responsáveis pelo acompanhamento e a execução, logo os envolvidos devem ser treinados e capacitados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

A administração deve nomear servidores para atuarem na fiscalização da contratação, além de outros atores e substitutos que julgar necessários para a perfeita execução do objeto deste estudo.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação de uma empresa especializada para fornecer os materiais necessários e realizar as obras se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Essa abordagem proporcionaria a expertise técnica e eficiência na realização das tarefas, possibilitando uma gestão mais eficaz dos recursos e prazos da solução descrita.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Conceição da Barra - ES, 19 de Julho de 2024.

Eng.º Thiago S. A. Missagia
CREA/ES nº 25594/D
Sec. Munic. de Infra. Obras,
Transp. e Serv. Urbanos
PORTARIA Nº 286/2022

Thiago Santos Alves Missagia

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Portaria 286/2022





TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Assinado por JULIO LUIZ CALEGARI 147 *** **
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARE
10/03/2025 09:47:28

Assinado por ELDER SOSSAI DE LIMA 793 *** **
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARE
10/03/2025 12:17:13

1.1. Objeto:

1.1.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de revitalização e manutenção de vias na sede e no interior do município de Conceição da Barra - ES, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, conforme descrições, especificações e quantidades estabelecidas em anexo.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, conforme previsto no art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

1.2. As aquisições são fundamentadas na Lei nº 14.133 de 2021, Lei Complementar nº 123 de 2006 de suas alterações;

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente contratação em decorrência das demandas existentes ao longo do município no que tange a manutenção das vias pavimentadas municipais, manutenções estas provenientes a abertura de buracos em função de chuvas e outras ocasiões.

Salienta-se ainda que a municipalidade não dispõe de força de trabalho própria bem como equipamentos necessários para realização de tais serviços, sendo necessário sua contratação.

Trata-se de justificativa para utilização da modalidade de Concorrência no formato presencial em detrimento da eletrônica, conforme estabelece o §2º do art. 17 da Lei 14.133, de 2021, que assim dispõe: Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência: (...) § 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.





Desse modo, justifica-se a utilização da modalidade presencial, em vista da possibilitar que sejam promovidos esclarecimentos de forma imediata durante a sessão da concorrência presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório, verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços.

Há de se ressaltar também que a opção pela forma presencial não produz alteração no resultado final do certame, não acarretando em qualquer prejuízo à competitividade.

A opção pela realização em formato presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 14.133/21.

Neste caso, opta-se pela utilização da modalidade presencial, fazendo-se as seguintes ponderações:

- 1) Há diversas vantagens da forma presencial da concorrência sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a realização do certame e facilidade na negociação dos preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.
- 2) A complexidade da licitação, peculiaridades e elevado custo do objeto, relevância da contratação e exigências de segurança da informação, inviabilizam o uso da forma eletrônica.
- 3) O histórico de irregularidades na modalidade concorrência eletrônica sugere uma alta incidência de licitantes que não preenchem as condições de habilitação ou não sustentam suas propostas.
- 4) A opção pela modalidade presencial da concorrência não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do agente de contratação/pregoeiro com os licitantes.

Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar o procedimento licitatório, verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial.





Sendo assim, a escolha da modalidade Concorrência Presencial é a que melhor se adequa a contratação objeto do presente certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

Na esteira do exposto, dever-se-á mencionar que o princípio da eficiência da Administração Pública tem na Concorrência Presencial também a sua manifesta contribuição.

Finaliza-se destacando que, a concorrência na forma presencial, além de mais prática, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultado desta forma qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização da Concorrência Presencial.

Por fim, e enfatizando a presente justificativa, conforme preceitua o §2º do art. 17 da Lei de Licitações, será assegurado que a sessão pública será registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, garantido a lisura do certame. Diante do acima exposto, justifica-se a realização de CONCORRÊNCIA NA FORMA PRESENCIAL.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência





5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Considerando que não existe um diagnóstico preciso das vias e logradouros públicos a serem mantidos, e considerando ainda que a manutenção não incidirá sobre o total das áreas das vias e logradouros públicos em todo o tempo, visto que elas possuem idades e estados de conservação variados, A CONTRATANTE poderá demandar diversos serviços simultaneamente, cabendo à CONTRATADA prover os meios necessários para elaboração e entrega dos serviços dentro do escopo e dos prazos estabelecidos. Os serviços a serem realizados serão demandados pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.

Os serviços contratados serão executados, sempre que necessário, após prévia solicitação, através de demandas existentes. Em seguida é feita uma análise mais detalhada das solicitações, para que havendo a aprovação pela Fiscalização, sejam emitidas as ORDENS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS e a programação de execução deles, sendo apresentada à CONTRATADA para que esta apresente o planejamento de execução.

O prazo para o início dos serviços após a emissão da ordem de serviço é de 5 (cinco) dias, garantindo uma rápida mobilização das equipes. O quantitativo de serviços será determinado conforme a necessidade da administração pública, sendo verificado e formalizado pelo setor de Engenharia, garantindo uma alocação eficiente dos recursos de acordo com as demandas específicas. Essas medidas visam otimizar os processos de execução, garantindo a eficiência e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Para a realização dos serviços, a CONTRATADA deverá sinalizar e se necessário isolar a área convenientemente, dos locais onde serão realizadas as intervenções, obedecendo à determinação da CONTRATANTE, de forma a garantir a segurança necessária dos seus funcionários que executam os serviços, como também para os usuários desses locais. A CONTRATADA deverá fornecer todo o material necessário para instalação da sinalização (cavaletes, cones, cercas de isolamento, sinalização noturna), como também os equipamentos de proteção (EPI's e EPC's) e vestimentas exigida por lei e normas de segurança.

A CONTRATADA terá a responsabilidade de manter as vias urbanas e logradouros públicos localizados no âmbito do município para a qual foi contratada, em perfeitas condições de trafegabilidade, devendo realizar vistorias diárias e constantes, e comunicar à Fiscalização. Todo e qualquer reparo deverá ser devidamente sinalizado e qualquer acidente ou ocorrência pela sua falta, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ela adotar todas as providências relativas ao atendimento do(s) funcionário(s) e a terceiros.





Caso o reparo necessite de mais de um dia de serviço, a CONTRATADA deverá providenciar a devida sinalização do local e quando for o caso isolar a área. A CONTRATADA deverá manter "Diário de Obras" atualizado para que a Fiscalização faça as devidas anotações com relação ao andamento das obras e outros assuntos que se fizerem necessários e, visando à tomada de decisões, que poderão ser inseridas no diário como forma oficial de comunicação. As comunicações só terão valor oficial quando estiverem averbadas pela Fiscalização.

O "Diário de Obras" mensal deverá acompanhar a documentação necessária ao processo de medição. A CONTRATADA será responsável pelo controle dos materiais a serem utilizados na execução dos serviços, principalmente, regularização do subleito, sub-base, base, relativos a concreto, dos blocos intertravados, grelhas e tampões de ferro fundido utilizados, devendo os ensaios e controles serem anexados aos relatórios de medição onde conste sua utilização, e acompanhará os elementos das medições, ou quando solicitado pela Fiscalização.

Os materiais empregados e os serviços executados deverão obedecer rigorosamente às normas, orientações, projetos padrões, e especificações técnicas vigentes, especialmente NBR-ABNT, DNIT e DER-ES. Em síntese, dentre outras normas, a CONTRATADA deverá atender as seguintes:

- NORMAS REGULAMENTADORAS - NR, com destaque para a NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;
- Resolução CONAMA Nº 307, de 5 de julho de 2002- Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos; para a gestão dos resíduos; da Construção Civil.
- Resolução CONAMA Nº 448, de 18 de janeiro de 2012- Altera os artigos 2º, 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10 e 11 da Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, do Conselho Nacional do Meio Ambiente- CONAMA.
- Decreto Nº 92.100, de 10 dezembro de 1985, da Presidência da República e a Portaria Nº 2.296, de 23 de julho de 1997, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado;
- Códigos, Normas, Leis, Decretos, Portarias e Regulamentos aplicáveis dos Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais e das concessionárias de Serviços Públicos;
- Lei Federal nº 8.666, de 27 de junho de 1993, e suas alterações;
- Tampões e Grelhas deverão seguir a Norma ABNT NBR10160 classe D400;
- Prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem do produto;
- Normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT e do DNIT ou para melhor complementar os temas previstos por essas.





Os casos não abordados serão definidos pela Fiscalização, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços em questão. Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações dos serviços sem autorização expressa da Fiscalização

6. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

6.1. A Ata de registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Após a assinatura da Ata de registro de Preços, A administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, **Sr Forlan Lemos da Silva, Nº de Matrícula 13059** aos quais compete entre outras obrigações:

- a) Atestar o recebimento provisório e definitivo;
- b) Receber, conferir e atestar as Notas Fiscais;
- c) Anotar em registro próprio, comunicando à CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente.

6.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;

6.5. A Administração reserva-se o direito de, sem restringir a responsabilidade da contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução;

6.6. A fiscalização anotarás todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Termo de Referência;

6.7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis;





6.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 - FORMA DE PAGAMENTO

7.1.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.2 - PRAZO DE PAGAMENTO

7.2.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura.

7.2.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.2.3 - No caso de atraso pelo Contratante, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF * 0,33 * ND$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira;

VF = Valor da Nota Fiscal;

ND = Número de dias em atraso.

7.3 - A Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

7.3.1 - Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contenha o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;

7.3.2 - Prazo de validade;

7.3.3 - Data da emissão;

7.3.4 - Dados da contratação e do órgão contratante;

7.3.5 - Descrição de forma clara do objeto executado;

7.3.6 - Valores unitários e totais e período com as informações referentes aos itens do objeto efetivamente entregues;

7.3.7 - Número do processo que originou a contratação, bem como o número do empenho.





7.3.8 - Informações bancárias para pagamento.

7.3.9 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

7.5 - Os pagamentos serão condicionados à apresentação da Nota Fiscal dos produtos/serviços contratados e entregues/executados devidamente atestados pelo setor competente.

7.6 - Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e trabalhista com prazo de validade vigente, descritas abaixo:

7.6.1 - Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);

7.6.2 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

7.6.3 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

7.6.4 - Prova de Regularidade com a Fazenda do Estado do Espírito Santo;

7.6.5 - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

7.6.6 - Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

7.6.7 - Prova de Regularidade de Falência e Concordata.

7.8 - O atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto.

7.9 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta





8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

8.2. Forma de Execução

8.2.1. Os serviços, do objeto será integral.

8.3.Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, seguintes requisitos:

8.3.1. Habilitação jurídica

I. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

III. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

V. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente,





no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

VII. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

VIII. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

III. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

III. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

V. Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, **se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VII. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual, Municipal ou Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.2.1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

I - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

II - Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

III - Se o licitante for matriz e a responsável pela execução da contratação for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

VI - Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

V - Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

8.5.2. O Agente da Contratação/Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).

8.5.3. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.





8.3.4. Qualificação Econômico-Financeira

8.3.4.1 - CÓPIAS DAS FOLHAS DO LIVRO DIÁRIO relativo aos 02 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registrado no Órgão Competente e apresentado na forma da Lei, onde se encontram transcritos:

- a) Termo de Abertura;
- b) Termo de Encerramento;
- c) Balanço Patrimonial;
- d) Demonstração de Resultado do Exercício;
- e) A Licitante obrigada a publicar suas peças contábeis deverá apresentar os documentos relacionados nas alienas "a" e "b" acima, bem como cópia da referida publicação onde conste o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício.

8.3.4.2 - A boa situação financeira da licitante será verificada pela Administração com base nos documentos apresentados no item anterior, nos seguintes moldes:

I. O Índice de Liquidez Corrente é o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

II. O Índice de Liquidez Geral, correspondente ao quociente da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

III. O Índice de Solvência Geral, correspondente ao quociente do Ativo Total pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$ISC = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

8.3.4.3 - Será habilitada a empresa que apresentar:

- I. Índice de Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,0;
- II. Índice de Liquidez Geral – igual ou maior que 1,0;
- III. Índice de Solvência Geral – igual ou maior que 1,0.





8.3.4.4 - As empresas que apresentarem resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices estabelecidos no item acima, deverão comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido, no mínimo de 10% (dez por cento) da soma dos valores ESTIMADOS dos lotes arrematados.

I - Para os consórcios, para fins de comprovação da qualificação econômico financeira, deverá ser comprovado o valor descrito no subitem 8.3.4.4, com acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido ao licitante individual, perfazendo assim o valor a ser comprovado de 20% (vinte por cento).

II - O acréscimo previsto no subitem anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definida em lei.

8.3.4.5 - O exercício social torna-se exigível:

I. Após o último dia do mês de MAIO do ano subsequente, para as Licitantes que utilizam a contabilidade digital através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED;

II. Após o último dia do mês de ABRIL do ano subsequente, para as demais licitantes.

8.3.4.6 - Excepcionalmente, para as empresas criadas no exercício financeiro desta licitação, fica autorizado a substituição dos demonstrativos contábeis, pelo balanço de abertura, e no caso de ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, deverá ser apresentado o balanço patrimonial do último exercício social.

8.3.4.7 - Os índices serão apurados sobre dados do balanço do último exercício social, e as demais informações do balanço do exercício imediatamente anterior, serão tratados apenas como informações adicionais e comparativas.

8.3.4.8 - O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, poderão ser apresentados de forma cumulativa, quando a informação do último exercício, constar os dois períodos.

8.3.4.9- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

I - As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

II - O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

8.7. Qualificação Técnica

8.5. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

8.6. Registro ou inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) competente, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em plena validade.

8.7. Na Certidão de Registro e comprovação de regularidade da pessoa jurídica licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), deverá constar no campo "Responsável Técnico" o nome do profissional responsável técnico indicado.

8.8. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou Certidão de Acervo Operacional (CAO), prevista na Resolução 1.137/2023 do CONFEA, em nome da empresa licitante, obtida no sítio eletrônico do respectivo conselho, referente à execução de obras compatível com o objeto da licitação.

Os itens considerados de maior relevância são:

ITEM
Remoção e reassentamento de blocos de concreto, inclusive perdas
Pavimentação com blocos de concreto (35 MPa), esp.=08cm, sobre colchão de areia 5cm, inclusive fornecim. e transporte blocos e areia, em Vias Urbanas
OBTURAÇÃO DE BURACOS C/ CBUQ INCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS BETUMINOSOS EM VIAS URBANAS





8.9. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado e Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome do profissional técnico indicado, devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) referente à execução de obra compatível com o objeto da licitação.

Os itens considerados de maior relevância são:

ITEM
Remoção e reassentamento de blocos de concreto, inclusive perdas
Pavimentação com blocos de concreto (35 MPa), esp.=08cm, sobre colchão de areia 5cm, inclusive fornecim. e transporte blocos e areia, em Vias Urbanas
OBTURAÇÃO DE BURACOS C/ CBUQ INCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS BETUMINOSOS EM VIAS URBANAS

8.10. Os atestados de qualificação técnico-profissional deverão estar devidamente registrados na entidade profissional competente, como condição para sua validade e para comprovar a capacidade técnica do profissional designado pelo licitante para a realização dos serviços, para tanto, apresentando-se a Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedida pela entidade profissional competente da região onde os serviços foram executados, em nome do profissional nomeado como "responsável técnico".

8.11. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.12. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu





suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.41. No caso de duas ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico, estas serão inabilitadas.

8.8 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.8.1 - O licitante deverá apresentar na etapa de habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;

8.8.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

8.8.3 - O prazo acima poderá, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período;

8.9 - COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.9.1 - O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão da Instrução Normativa DREI nº 10/2013 ou norma que venha a substituí-la.

8.9.2 - Caso o licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

8.9.3 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.





9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 16.995.351,98, conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.
- 9.2. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no Mapa Comparativo de Preço;
- 9.3. Será considerada vencedora a proposta mais vantajosa, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- 9.4. Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos e despesas decorrentes dos serviços a serem executados;
- 9.5. O preço deverá ser fixo e irrevogável;
- 9.6. Os orçamentos providos pelos fornecedores na fase interna da contratação e as propostas apresentadas na fase externa terão prazo de validade mínimo de 60 dias;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da contratação ou autoridade superior, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.5. Disponibilizar mão de obra especializada para a execução dos serviços;





10.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado no Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.7. Custear o valor do deslocamento, quando ser solicitado a correção de um serviço mal executado.

10.8. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação;

10.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.10. Encaminhar, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal e o relatório de adimplemento de encargos;

10.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.12. Disponibilizar para o CONTRATANTE um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail e demais formas de comunicação para abertura de chamados e envio de notificações, comunicando-o em até 24 (vinte e quatro) horas caso haja qualquer alteração;

10.13. Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução da contratação, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências;

10.14. Comunicar à fiscalização do contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

10.15. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.16. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

10.20. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

10.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.22. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.23. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;





10.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.25. A contratada é obrigada, se necessário, a executar simultaneamente até 10 frentes de trabalhos, simultaneamente, mesmo que em locais distantes, com início dos trabalhos dentro de 5 dias após a emissão da OS. O quantitativo de serviços será determinado pela administração pública, sujeito à verificação e formalização pelo setor de Engenharia.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

11.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.3. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

11.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.4.1. As notificações se darão por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual ou da apresentação da proposta, ficando a cargo desta avisar em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer alteração deste no curso do contrato;

11.4.2. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA após 48 (quarenta e oito) horas do seu envio.

11.5. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA, designando servidores com competência necessária para acompanhar a execução dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

11.6. Anotar em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas na execução dos serviços;

11.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia





sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.8. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

11.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao serviço do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato;

11.10. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

11.11. Adotar as medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

11.12. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.13. Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da contratação em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato;

12 . DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.





12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21;
- b. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21;
- c. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21.
- d. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- e. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias de atraso, fica autorizado à contratante a rescisão contratual por culpa da contratada, convertendo-se a multa em compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.
- f. Aplicam-se a este contratado as multas compensatórias previstas no Termo de Referência.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).

12.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21), nos termos abaixo:

- a. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21);
- b. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21).
- c. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município:

13.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

14.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

14.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.1.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

14.1.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Naquilo que for omissa o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei nº. 14.133/2021.

Conceição da Barra/ES, 19 de Julho de 2024

Eng.º Thiago S. A. Missagia
CREA/ES nº 25594/D
Sec. Munic. de Infra. Obras,
Transp. e Serv. Urbanos
PORTARIA Nº 286/2022

Thiago Santos Alves Missagia

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Portaria 286/2022





EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2024

EDITAL COM INVERSÃO DE FASES - SRP

Processo Administrativo nº 6715/2024, de 22/07/2024

Assinado por JULIO LUIZ CALEGARI 147.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARE
10/03/2025 09:48:13

Assinado por ELDER SOUSA DE LIMA 793.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARE
10/03/2025 11:17:34

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, através da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra/ES, situada na **Praça Prefeito José Luiz da Costa, nº 01 - Centro**, Conceição da Barra/ES, CEP 29.960-000, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **PRESENCIAL**, com critério de julgamento **menor preço global**, no regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e as exigências estabelecidas neste Edital.

A modalidade de Concorrência Pública, está prevista no Artigo 28, II da Nova Lei de Licitações. A **Concorrência**, conforme o Artigo 6º, especialmente o inciso XXXVIII é modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser menor preço, melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço, maior retorno econômico ou maior desconto.

Conforme alínea "a" do inciso XXI do Art. 6º da lei 14.133, serviço comum de engenharia é: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens; Considerando que o objeto a ser contratado possui detalhamento técnico que é objetivamente padronizável por meio de projeto básico, variando apenas a quantidade demandada conforme necessidade, portanto conforme parágrafo anterior, o objeto do presente processo se classifica como serviço comum de engenharia.

A modalidade adequada para contratação é a Concorrência Pública, que possui o prazo de publicação de 10 (dez) dias úteis, conforme o Artigo 55, II, "a" da Nova Lei de Licitações.

O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto. A empreitada por preço global é o regime adequado para o objeto, conforme o Acórdão TCU nº 1.977/2013 - Plenário, uma vez que o objeto permite definir previamente, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem executados. Outrossim, este regime de execução é benéfico para a Administração por facilitar as medições, trazer um menor custo nas fiscalizações, dificultar embaraços e/ou jogos de planilha e incentivando o cumprimento do prazo e adesão ao cronograma pelo eventual contratado.

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte

Data da sessão://.../2024

Horário Final de Recebimento de Propostas: 9hs





Início da Sessão: 9h30min

Local: Praça Prefeito José Luiz da Costa, nº 01 - Centro, Prefeitura Municipal de Conceição da Barra/ES.

Obs.: os projetos, anexos do Edital e demais documentos pertinentes poderão ser baixados através do site: PMCB – Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (PMCB - Prefeitura de Conceição da Barra (conceicaodabarra.es.gov.br))

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para prestação de serviço de revitalização e manutenção de vias na sede e no interior do município de Conceição da Barra - ES, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, conforme descrições, especificações e quantidades estabelecidas em anexo.

1.2. A presente licitação será realizada com INVERSÃO DE FASES, permitida no art. 17, §1º da NLLC, DEVENDO A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES PRECEDER A FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES, EM BUSCA DA MELHOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE COMPÕEM O OBJETO DESTA CERTAME.

1.3. A inversão de fases terá como benefícios a verificação prévia da qualificação técnica, da experiência e da qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência, na tentativa de evitar a mácula no preço com a realização da disputa de lances antes do julgamento da capacidade de execução do objeto. Assim, a disputa ocorrerá após a análise da habilitação dos licitantes, sendo o menor preço o critério decisivo na escolha da melhor proposta para a administração.

1.4. Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances.

DA JUSTIFICATIVA DE INVERSÃO DE FASES: A primeira experiência de utilização da inversão procedimental foi realizada em 1998, pela paraestatal Serviço Social da Indústria – SESI. Tal processo, mais tarde chamada de Pregão e proporcionou, além da celeridade, maior economicidade na gestão dos recursos do SESI, por buscar sempre o menor preço. No caso em tela, o objeto ora licitado tem como objetivo a Contratação de empresa para prestação de serviço de revitalização e manutenção de vias na sede e no interior do município de Conceição da Barra - ES, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte. Percebe-se, claramente que o objeto trata-se de uma área da engenharia de grande complexidade técnica, não podendo de tal sorte o requerente contratar uma empresa sem qualificação técnica em primeiro lugar, ou ainda correr o risco de contratar com preço de mercado inicialmente inexecutável, o que poderia ocasionar grande prejuízos a Prefeitura de Conceição da Barra e seu participantes, sendo assim a inversão de fases assegura contratar empresa qualificada para a referida prestação de serviços e ainda não correr o risco de ter suas obras paralisadas ou até mesmo mal executadas.

1.5. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.5.1 O Artigo 6º da Lei 14.133/2021 em seu inciso XLV prevê que o Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência,





registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.

1.5.2 Validade: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

1.5.3 A existência de preços registrados não obriga a firmar contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: Prefeitura de Conceição da Barra/ES

Ficha: 15.451.0014.1.0020, 15.451.0014.1.0021.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Carteira de Identidade do representante legal da empresa licitante;

3.2 Carta de credenciamento do representante da firma proponente para participação na licitação, datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa, desde que a participação não seja feita pelo próprio titular ou representante legal;

3.2.1 O credenciamento do representante da empresa licitante deverá ser firmado pelo responsável legal da mesma, devendo constar na credencial, o número da identidade do credenciado.

3.2.2 Junto ao credenciamento deverá ser apresentada cópia reprográfica da identidade do representante credenciado.

3.2.3 A falta de representatividade da empresa licitante nos termos citados acima acarretará somente na ausência do direito de manifestação por parte da empresa durante a sessão de abertura dos Envelopes.

3.2.4 Declaração de estar ciente das condições estipuladas no presente edital, que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária inabilitação ou desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares, com a maior brevidade possível, desde que solicitadas pela Comissão.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

4.1 Poderão participar desta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, somente pessoas jurídicas, cujo o objeto social seja compatível com o objeto ora licitado.

4.2 Não serão admitidas à participação nesta Licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com esta Administração Pública, que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público ou que se subsumam as disposições contidas na lei 14.133/2021.

4.3 A apresentação das propostas, sem prévia impugnação dos termos do edital, implicará a presunção absoluta de que a empresa participante examinou completamente todas as especificações e toda a documentação exigida e obteve informações satisfatórias sobre todo e qualquer ponto duvidoso, antes de preparar a sua documentação ou proposta.





4.3.1 Todas as partes deste edital são complementares entre si, de tal modo que qualquer detalhe que se mencione em uma delas considerar-se-á especificado e válido para todas as demais, fazendo parte integrante deste todo.

4.3.2 Até o dia.....de de 2024 ash.....min, o licitante deverá protocolar os envelopes (DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA) referentes a esta CONCORRÊNCIA PÚBLICA no Protocolo Geral desta Prefeitura Municipal, localizado no prédio da Prefeitura, situado à Praça Prefeito José Luiz da Costa, nº 01 - Centro, Conceição da Barra/ES.

4.3.3A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de fornecimento/serviços comuns, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

4.4 O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

4.4.1. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.4.2. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.4.3. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.4.4. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.4.5. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.4.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.4.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.7.1. O impedimento de que trata será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.4.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.4.2 e 4.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.4.8.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo





4.4.8.2. O disposto nos itens 4.4.2 e 4.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.4.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.4.10. A vedação de que trata o item 4.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A fase de habilitação acontecerá previamente antes das propostas, de acordo com o item 1.2 do edital.

5.1.1 – DA DOCUMENTAÇÃO

a) Todos os documentos deverão ser apresentados obedecendo às exigências deste edital;

b) As folhas da documentação de habilitação deverão ser, preferencialmente, rubricadas e numeradas, em algarismo arábico, sendo um para cada folha, pelo representante legal da Licitante;

c) No início da documentação poderá ser apresentado um índice relacionando todos os documentos de habilitação, indicando os números das folhas em que eles se encontram, e fazendo menção ao item deste Edital onde o mesmo foi solicitado;

d) Na última folha da documentação deverá, preferencialmente, constar, como termo de encerramento, o número total das folhas apresentadas, em algarismo e por extenso, autenticado por assinatura do representante legal da Licitante;

e) As ausências das exigências descritas acima não acarretaram desclassificação ou inabilitação.

5.1.2 – ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO.

a) – O envelope nº 01 “**DOCUMENTAÇÃO**”, deverá ser apresentado devidamente lacrado, tendo como conteúdo interno todas as exigências estabelecidas neste capítulo, contendo em sua parte externa e frontal além da razão social da empresa as seguintes especificações:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2024.

ABERTURA às XXh00min do dia XX/XX/2024.

E-mail para contato:

5.1.3 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato Constitutivo ou instrumento equivalente, devidamente registrado no órgão competente, com objeto social pertinente ao objeto da presente licitação;

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente quando a atividade assim o exigir;

c) Carteira de Identidade do representante legal da empresa licitante;

5.1.4 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/MF);





b) Prova de regularidade junto às fazendas públicas, Federal, Estadual e Municipal do domicílio da licitante, sendo:

b.1 – Certidão de regularidade junto à fazenda pública Federal, (Quitação de tributos e contribuições Federais e Quanto à dívida ativa da União), conjuntas, com a validade na data de realização desta licitação;

b.2 – Certidão de regularidade junto a Fazenda pública Estadual onde for sediada a firma, com validade na data de realização da licitação;

b.3 – Certidão de regularidade junto a Fazenda pública Municipal onde for sediada a firma, com validade na data de realização da licitação.

b.4 – Certidão de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) com validade na data de realização da licitação.

b.5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) de acordo com a Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

5.1.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

b) A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

c) Registro ou inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) competente, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em plena validade.

d) Na Certidão de Registro e comprovação de regularidade da pessoa jurídica licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), deverá constar no campo "Responsável Técnico" o nome do profissional responsável técnico indicado.

e) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou Certidão de Acervo Operacional (CAO), prevista na Resolução 1.137/2023 do CONFEA, em nome da empresa licitante, obtida no sítio eletrônico do respectivo conselho, referente à execução de obras compatível com o objeto da licitação.

Os itens considerados de maior relevância são:

ITEM
Remoção e reassentamento de blocos de concreto, inclusive perdas
Pavimentação com blocos de concreto (35 MPa), esp.=08cm, sobre colchão de areia 5cm, inclusive fornecim. e transporte blocos e areia, em Vias Urbanas
OBTURAÇÃO DE BURACOS C/ CBUQ INCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS BETUMINOSOS EM VIAS URBANAS

f) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado e Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome do profissional técnico indicado, devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) referente à execução de obra compatível com o objeto da licitação.

Os itens considerados de maior relevância são:

ITEM
Remoção e reassentamento de blocos de concreto, inclusive perdas
Pavimentação com blocos de concreto (35 MPa), esp.=08cm, sobre colchão de areia 5cm, inclusive fornecim. e transporte blocos e areia, em Vias Urbanas
OBTURAÇÃO DE BURACOS C/ CBUQ INCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE



MATERIAIS BETUMINOSOS EM VIAS URBANAS

- g) Os atestados de qualificação técnico-profissional deverão estar devidamente registrados na entidade profissional competente, como condição para sua validade e para comprovar a capacidade técnica do profissional designado pelo licitante para a realização dos serviços, para tanto, apresentando-se a Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedida pela entidade profissional competente da região onde os serviços foram executados, em nome do profissional nomeado como "responsável técnico".
- h) Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- i) O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- j) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- k) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- l) No caso de duas ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico, estas serão inabilitadas.

5.1.6 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA.

a) CÓPIAS DAS FOLHAS DO LIVRO DIÁRIO relativo aos 02 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registrado no Órgão Competente e apresentado na forma da Lei, onde se encontram transcritos:

- a) Termo de Abertura;
b) Termo de Encerramento;
c) Balanço Patrimonial;
d) Demonstração de Resultado do Exercício;
e) A Licitante obrigada a publicar suas peças contábeis deverá apresentar os documentos relacionados nas alienas "a" e "b" acima, bem como cópia da referida publicação onde conste o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício.

5.1.6.1 - A boa situação financeira da licitante será verificada pela Administração com base nos documentos apresentados no item anterior, nos seguintes moldes:

I. O Índice de Liquidez Corrente é o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

II. O Índice de Liquidez Geral, correspondente ao quociente da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

III. O Índice de Solvência Geral, correspondente ao quociente do Ativo Total pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:





Circulante + Exigível a Longo Prazo

5.1.6.2 - Será habilitada a empresa que apresentar:

- I. Índice de Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,0;
- II. Índice de Liquidez Geral – igual ou maior que 1,0;
- III. Índice de Solvência Geral – igual ou maior que 1,0.

5.1.6.3 - As empresas que apresentarem resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices estabelecidos no item acima, deverão comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido, no mínimo de 10% (dez por cento) da soma dos valores ESTIMADOS arrematados.

5.1.6.4 - O exercício social torna-se exigível:

I. Após o último dia do mês de MAIO do ano subsequente, para as Licitantes que utilizam a contabilidade digital através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED;

II. Após o último dia do mês de ABRIL do ano subsequente, para as demais licitantes.

5.1.6.5 - Excepcionalmente, para as empresas criadas no exercício financeiro desta licitação, fica autorizado a substituição dos demonstrativos contábeis, pelo balanço de abertura, e no caso de ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, deverá ser apresentado o balanço patrimonial do último exercício social.

5.1.6.6 - Os índices serão apurados sobre dados do balanço do último exercício social, e as demais informações do balanço do exercício imediatamente anterior, serão tratados apenas como informações adicionais e comparativas.

5.1.6.7 - O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, poderão ser apresentados de forma cumulativa, quando a informação do último exercício, constar os dois períodos.

5.1.6.8 - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

I - As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

II - O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O envelope nº 02 "PROPOSTA" deverá ser apresentado devidamente lacrado, contendo em sua parte externa e frontal além da razão social da empresa as seguintes especificações:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2024.

ABERTURA às XXh00min do dia XX/XX/2024.

E-mail para contato:

6.1.1 A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser apresentada nos termos descritos nos itens a seguir:





6.2 A proposta deverá ser apresentada em qualquer forma de impressão, assinada pelo representante legal da empresa, formulada sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em linguagem clara, objetiva e que não dificulte a exata compreensão do seu enunciado;

6.3 Deverá conter a Razão Social ou Denominação Social, CNPJ e demais qualificações da empresa.

6.4 A indicação do representante legal da empresa, qualificando-o quando for o caso, já que em se tratando de sócio, titular ou representante legal, bastará buscar a qualificação junto a sua documentação.

c.1) Tal informação se faz necessária para a demonstração do representante legal da mesma, no ato da assinatura do Contrato, caso a firma seja sagrada vencedora na presente Licitação;

c.2) Qualquer omissão existente, poderá ser sanada através de diligência a ser realizada pela CPL, não significando sua falta em desclassificação imediata.

c.3) Na proposta deverá constar o preço de todos os itens unitário e total de ambas as planilha, uma descrevendo o valor referente a Contratação de empresa para prestação de serviço de revitalização e manutenção de vias na sede e no interior do município de Conceição da Barra - ES, **sem exceção**, bem como seus valores globais, com no máximo duas casas decimais (**x,xx**) respeitando os quantitativos e especificações constantes da planilha que segue em anexo, **sob pena de desclassificação da proposta**;

c.3.1 – Os licitantes durante o preenchimento da planilha não poderão, em hipótese alguma exceder aos valores unitários de cada item constantes da planilha fornecida pela Prefeitura Municipal de Conceição da Barra e consequentemente ao valor global estimado no preâmbulo do edital, para a execução das obras com fornecimento de material, sob pena de desclassificação da sua proposta.

c.3.2 – Serão aplicados os critérios estabelecidos no Art. 59, § 3º da Lei nº 14.133/2021, consolidada, para a verificação dos preços se manifestadamente inexequíveis.

c.3.3 – No caso de eventual erro de multiplicação dos preços unitários pela quantidade correspondente, ocorrerá a retificação pela CPL, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

c.3.4 – No caso de eventual erro de adição, ocorrerá a retificação pela CPL, conservando-se as parcelas corretas e trocando-se o resultado da soma;

d) A simples apresentação de proposta pela empresa licitante já estabelece seu prazo de validade, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da sua abertura e julgamento;

6.2 – CONDIÇÕES GERAIS PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

a) Documentos sujeitos a vencimento deverão estar dentro de sua data de validade até o dia da realização da presente licitação sob pena de sua inabilitação ou desclassificação.

b) certidão que não possuem data de validade deverá ter sua data de **emissão máxima de 90 dias anteriores ao certame**.

c) Não serão admitidas quaisquer inserções de documentos no envelope documentação.

7. ETAPAS DE LANCES

7.1 Após a análise dos documentos de habilitação dos licitantes, os que ficaram habilitados, serão convocados a próxima etapa do certame, que é a fase de lances. Será iniciada a etapa de lances com a participação de todas as propostas.





classificadas provisoriamente no julgamento das propostas, imediatamente a proclamação do resultado pelo Agente de Contratação através de lances verbais decrescentes, a partir do autor da proposta menos vantajosa seguido dos demais, inferiores à proposta de menor preço.

7.2 A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado, implicará sua exclusão da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço por ele apresentado.

7.3 A etapa de lances será considerada encerrada quando a licitante convocada não formularnovo lance verbal.

7.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

7.5 Finalizada a Etapa de lances, o Agente de Contratação poderá proceder com negociações junto ao primeiro colocado afim de obtenção de condições mais vantajosas.

7.6 O procedimento de negociação poderá ser realizado com os demais licitantes seguindo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após anegociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximodefinido pela Prefeitura de Conceição da Barra/ES.

7.7 Havendo negociação, o Agente de Contratação procederá a aceitabilidade do menor preço nos termos do artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021

7.8 Em caso da desclassificação ou inabilitação da proposta de menor valor, o Agente de Contratação procederá com o exame das ofertas subsequentes, respeitando a ordem de classificação final obtida na etapa de lances.

7.9 O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública após encerrada a fase de lances, para analisar os novos preços apresentados pela licitante melhor classificada, marcando, na mesma oportunidade, nova data e horário em que retomará os trabalhos, que serão imediatamente informados aos licitantes.

8. RESULTADO DO CERTAME

8.1. **Resultado.** Será considerado vencedor do certame o licitante que, cumprindo todos os requisitos de habilitação e atendendo às demais condições previstas neste Edital e em seus anexos, oferecer o menor preço.

8.2. A decisão será apresentada pelo Agente de Contratação e lavrada em ata.

8.3. **Replanilhamento.** Após o encerramento do certame, o licitante vencedor deverá, no **prazo de 5 (cinco) dias corridos**, reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, Composições de Preços Unitários (CPU), bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), bem como o Cronograma Físico Financeiro, com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.4. A Adjudicação será feita considerando a totalidade do objeto.

8.5. O resultado do certame será publicado na imprensa oficial.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 **Recursos.** Os atos praticados pelo Agente de Contratação nas diversas fases do presente certame poderão ser impugnados pelos licitantes mediante a interposição de recurso no prazo de **três dias úteis**, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, conforme o caso.





9.2 Serão considerados desde logo intimados os licitantes cujos representantes credenciados estiverem presentes na sessão pública em que o resultado for proclamado pelo Agente de Contratação, hipótese em que a intimação constará da respectiva ata.

9.3 Os recursos devem ser protocolados na sede da Prefeitura de Conceição da Barra/ES – **Praça Prefeito José Luiz da Costa, nº 01 - Centro, Prefeitura Municipal de Conceição da Barra/ES**, em dias e horários de expediente.

9.4 Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou que estiverem desacompanhados das respectivas razões de fato e de direito.

9.5 A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes através do site da Prefeitura 01 (um) dia após o término do período de razões, os quais poderão apresentar contrarrazões no prazo de **três dias úteis**.

9.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou emitido a decisão, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **três dias úteis** ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informados.

9.7 O recurso da decisão que julgar as propostas ou que resolver sobre a habilitação dos licitantes terá efeito suspensivo. A autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos recursos interpostos nos demais casos.

10 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Depois de homologado o resultado deste Concorrência, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, o Órgão Gerenciador convocará formalmente o licitante vencedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.2. O prazo para que o licitante vencedor compareça, após ser convocado, poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão Gerenciador.

11.3. No caso de o licitante classificado em primeiro lugar, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e seus Anexos, o agente de contratação poderá, observada a ordem de classificação, convocar os licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro.

11.4. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

11.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para o material(is)/equipamento(s) pretendidos, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

11.6. Independente do direito de preferência a ser exercido pelo beneficiário da ata de que trata o item anterior, a Administração é obrigada a servir-se da ata se o preço observado em outra licitação for superior ao registrado.





11.7. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão ou entidade interessados por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa ou outro instrumento hábil.

11.8. A assinatura da ata de registro de preços ficará vinculada à manutenção das condições da habilitação, à plena regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

11.9. DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

a) Em consonância ao estabelecido, da Lei 14.133/2021, Art. 84, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

b) Diante ao estabelecido no art. 86, § 4º, da Lei 14.133/2021, as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º do mesmo artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

c) Conforme disposto no § 5º do art. 86, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º do art. 86 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE

a) A Prefeitura Municipal de Conceição da Barra/ES, situada na Praça Prefeito José Luiz da Costa, nº 01 - Centro, Conceição da Barra/ES, CEP 29.960-000 é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

b) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de Conceição da Barra/ES para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

c) Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com a Prefeitura de Conceição da Barra.

d) A Prefeitura Municipal de Conceição da Barra/ES poderá autorizar adesão à ata a qualquer tempo, independentemente do início das obras ou não.

e) Na hipótese prevista no subitem anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

f) Após a autorização da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra/ES, o órgão não participante do certame deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.

12. DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.





12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- c) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.6 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal, situado na Praça Vicente Glazar, 159, Centro, Conceição da Barra-ES, CEP 29.960-000.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - c) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - d) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - e) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - f) deixar de apresentar amostra;
 - g) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - h) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - i) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - j) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - k) fraudar a licitação;
 - l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:





- n) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- o) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- p) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- r) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

s) Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- t) advertência;
- u) multa;
- v) impedimento de licitar e contratar e

x) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.3 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.5 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.6 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.7 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações, bem como pelas infrações administrativas previstas no instrumento convocatório e minuta contratual, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.8 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.9 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão com





e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.10 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.11 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.13 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados através do e-mail

14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, desde que haja modificações no edital e elas não comprometam a formulação das propostas.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.





15.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência
- ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;
- ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Observação: o cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária, projetos e outros arquivos estarão apartados ao edital, em mídia digital.

Conceição da Barra/ES,..... de agosto de 2024.

Thiago Santos Alves Missagia
Secretario0 Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024

Assinado por JULIO LUIZ CALEGARI
147 ****-**-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARE
10/03/2025 09:49:16

Assinado por ELDER SOUZA DE LIMA
147 ****-**-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARE
10/03/2025 12:37:01

ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA, Estado do Espírito Santo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº XX.XXX.XXX/XXXXXX, localizado na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PRESENCIAL SRP Nº001/2024 para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº _____, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, Lei Complementar 123/2006, em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, endereço XXXXXXXX – CEP XXXXXXXX, cidade XXXXXXXX, representada legalmente por XXXXXXXX, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito sob CPF nº: XXXXXXXX, RG. XXXXX, endereço XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para Contratação de empresa para prestação de serviço de revitalização e manutenção de vias na sede e no interior do município de Conceição da Barra - ES, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, conforme descrições, especificações e quantidades estabelecidas em anexo.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 2.1.-

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2.- Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

2.3.- Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLAUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1.- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços cabendo o Departamento de Licitação promover as negociações junto às empresas fornecedoras.

3.2.- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Departamento de Licitações convocará as empresas fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

a) As empresas fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação das empresas fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3.- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa fornecedora não puder cumprir o compromisso, a Comissão de Licitações poderá:





a) Liberar a empresa fornecedora do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

b) Convocar as demais empresas fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação, obedecendo a ordem de classificação. Não havendo êxito nas negociações, a Comissão de Licitações deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.4.- O registro da empresa fornecedora será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Tiver presentes razões de interesse público.

3.5.- O cancelamento do registro, nas hipóteses prevista, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços em consonância ao estabelecido, da Lei 14.133/2021, Art. 84, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E PAGAMENTO

5.1.- A PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES, pelos serviços prestados, pagará à adjudicatária os preços registrados nesta ata no valor especificado na cláusula segunda, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

5.2.- Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

5.3.- Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

5.4.- Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as quantidades executadas.

5.5.- Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 10 (dez) dias após as notas fiscais serem conferidas e atestadas pelo responsável.

5.6. A Contratante procederá a retenção dos tributos previstos na legislação, inclusive a retenção do Imposto de Renda na Fonte dos fornecedores e prestadores de serviços na forma das Instruções Normativas RFB nº. 1.234/2012 e nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil. A nota fiscal deverá indicar o valor/percentual do IR na forma do Anexo I da IN RFB nº. 1.234/2012; havendo indicação de valor incorreto na NF, o Contratante procederá, de ofício, a retenção em conformidade com a IN RFB nº.1.234/2012.

CLAUSULA SEXTA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1-Caberá a Secretaria de Administração, através da xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais.





CLAUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

Poderá utilizar-se desta Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade desta administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração (Órgão Gerenciador), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

7.1.- Caberá a empresa fornecedora beneficiária da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.2.- Diante ao estabelecido no § 4º do artigo 86 da Lei 14.133/2021, as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

7.3- Conforme disposto no § 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.4 - Havendo a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES.

8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, nos seguintes termos:

- a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 5% (cinco por cento);
- b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 5% (cinco por cento) do valor total contratado;
- c) pela demora em corrigir falha no produto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;
- d) pela recusa em corrigir as falhas no produto, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos 15 (quinze) dias que se seguirem à data da rejeição: 5% (cinco por cento) do valor total da nota fiscal;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 14.133, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor total contratado.

8.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

8.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.





reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

8.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

8.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

8.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLAUSULA NONA - DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

9.1.- O prazo para entrega do objeto será de acordo o futuro contrato e termo de referência, após recebimento da ordem solicitação/ordem de fornecimento. Os Serviços/Produtos serão recebidos pelo responsável da PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES e conferidos de acordo com a Nota de Empenho e pela nota fiscal.

CLAUSULA DÉCIMA - DOS TRIBUTOS

10.1.- É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta Ata.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1.- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I ao EDITAL.

11.2.- A ata de realização da sessão pública da concorrência, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1.- Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata, elegem as partes o Foro da cidade de Corinto, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES

Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fornecedor Registrado





MINUTA DE CONTRATO

Processo nº xxxx/2024

Contrato nº -----

Termo de compromisso que entre si fazem de um lado o _____ e de outro a empresa _____, na qualidade de contratante e contratada, respectivamente, para o fim expreso nas cláusulas que o integram.

O _____, pessoa jurídica de direito público, com sede _____, Conceição da Barra - ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, neste ato representado por seu _____, Sr. _____, portador do CPF-MF nº _____ e RG _____, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ neste ato representada pelo _____ (condição jurídica do representante) _____, Sr. _____ (nome, nacionalidade, estado civil, profissão) _____ ajustam o presente contrato, nos termos do procedimento licitatório – **Concorrência Presencial nº 01/2024, Processo Administrativo nº 6715/2024**, aquisição por **menor preço**, tudo de acordo com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para prestação de serviço de revitalização e manutenção de vias na sede e no interior do município de Conceição da Barra - ES, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, conforme descrições, especificações e quantidades estabelecidas em anexo, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1 - O Termo de Referência;
- 1.2.2 - O Edital da Licitação;
- 1.2.3 - A proposta do CONTRATADO; e
- 1.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO





2.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses corridos, contados a partir do término do 2º (segundo) dia após a data de emissão da Ordem de Serviço na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do **CONTRATADO**, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

1.1 – Conforme Termo de referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1 - O valor total da contratação é de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da finalização do orçamento estimado.

- O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais [elaboradas com base nos índices de 2024].

7.2 - Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do **CONTRATADO**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, o índice **INCC** (Índice Nacional de Custo da Construção) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.





7.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1 Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

8.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4.1. As notificações se darão por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual ou da apresentação da proposta, ficando a cargo desta avisar em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer alteração deste no curso do contrato;

8.4.2. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA após 48 (quarenta e oito) horas do seu envio

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA, designando servidores com competência necessária para acompanhar a da execução dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

8.6. Anotar em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas na execução dos serviços;

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.8. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

8.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao serviço do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato;

8.10. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

8.11. Adotar as medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;





8.12. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.13. Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da contratação em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e seus anexos, assumindo com exclusividade seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da contratação ou autoridade superior, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Disponibilizar mão de obra especializada para a execução dos serviços;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado no Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Custear o valor do deslocamento, quando ser solicitado a correção de um serviço mal executado.

9.8. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação;

9.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.10. Encaminhar, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal e o relatório de adimplemento de encargos;

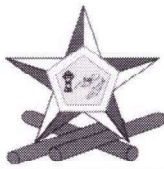
9.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.12. Disponibilizar para o CONTRATANTE um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail e demais formas de comunicação para abertura de chamados e envio de notificações, comunicando-o em até 24 (vinte e quatro) horas caso haja qualquer alteração;

9.13. Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução da contratação informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências;

9.14. Comunicar à fiscalização do contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.





- 9.15. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.16. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força de execução deste contrato;
- 9.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.20. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.22. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.23. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 9.25. A contratada é obrigada, se necessário, a executar simultaneamente até 10 frentes de trabalhos, simultaneamente, mesmo que em locais distantes, com início dos trabalhos dentro de 5 dias após a emissão da OS. O quantitativo de serviços será determinado pela administração pública, sujeito à verificação e formalização pelo setor de Engenharia.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 – Conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1 - Der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Pág. 112
002133/2025

ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 - Der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;

11.1.6 - Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1 - **Advertência**, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2 - **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2, 11.1.3. e 11.1.4 deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3 - **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, os casos dos subitens 11.1.5. a 11.1.8, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).





11.2.4 - Multa:

11.2.4.1 - Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.2.4.1.1 - O atraso superior a 08 (oito) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2 - Compensatória de 10% (dez por cento) a 30% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações descritas nos subitem 11.1.5. a 11.1.8.

11.2.4.3 - Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no subitem 11.1.3, de 10% (dez por cento) a 30% (vinte por cento) do valor do Contrato.

11.2.4.4 - Para infração descrita no subitem 11.1.2, a multa será de 10% (dez por cento) a 30% (vinte por cento) do valor do Contrato.

11.2.4.5 - Para infrações descritas no subitem 11.1.4, a multa será de 10% (dez por cento) a 30% (vinte por cento) do valor do Contrato.

11.2.4.6 - Para a infração descrita no subitem 11.1.1, a multa será de 10% (dez por cento) a 30% (vinte por cento) do valor do Contrato.

11.3 - A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4 - Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 08 (oito) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Pág. 114
002133/2025

11.7 - Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2 - As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4 - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5 - Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9 - A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10 - O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12 - Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 - O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.





12.3 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1 - Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2 - Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 - O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3 - Indenizações e multas.

12.6 - A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7 - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (inciso IV do art. 14 da lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX





13.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 - Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro de Conceição da Barra, Comarca de Conceição da Barra -ES para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firma o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Conceição da Barra - ES, ---- de ----- de 2024

Contratada





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

Assinado por: RALFO LUIZ CALEGARI
047 100 100 00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARE
10/09/2025 09:50:07

Assinado por: ELDER SOISSAN DE LIMA
783 100 100 00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARE
10/09/2025 12:18:15

PROCESSOS N.: 6715/2024
REQUERENTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
ASSUNTO: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS. LEGALIDADE MINUTA EDITAL E CONTRATO. RESPEITO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS E INFRACONSTITUCIONAIS. MODALIDADE EXTRAÍDA DA LEI Nº 14.133/21, DECRETOS N. 5788/203 E 5789/2023. RECOMENDA-SE PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

PARECER PRÉVIO

I- DO RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca do processo administrativo, acima epigrafado, cujo objeto é o registro de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS NA SEDE E NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma presencial, nos termos do art. 17, §§ 2º e 5º da Lei 14.133/21, conforme justificativa e especificações constantes no Minuta de Edital e seus Anexos, n. 01/2024 (fls. 55/74).

Consta, no bojo do procedimento, a Pesquisa de Preço direta com fornecedores devidamente justificada.

Por fim, os autos foram encaminhados à esta PROGER, com a autorização para a autuação do certame e a elaboração da minuta de edital e contrato, tendo seguido o processo seu regular trâmite com o encaminhamento para a análise desta procuradoria.

Em síntese, é o relatório.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133. Vejamos:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica. Presume-se que as especificações técnicas contidas no presente.

Presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança do Setor de Licitações a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

- I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
- II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
- III - a possibilidade de prever preços diferentes:
 - a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
 - b) Em razão da forma e do local de acondicionamento;
 - c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
 - d) Por outros motivos justificados no processo;
- IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
- V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
- VI - as condições para alteração de preços registrados;
- VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
- VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
- IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequência.

Analizando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor valor por item, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Por fim, destaco que a licitação será processada por meio do Sistema de Registro de Preços – regulamentado pelo Decreto Federal n.º 11.462/2023, mostrando-se útil a administração, pois, além de procurar atingir preços mais vantajosos ao longo da vigência da Ata de Registros de Preços, permite a aquisição conforme a necessidade da secretaria postulante, cumpre observar o disposto no art. 3º do respectivo Decreto, que reza da seguinte maneira:

Art. 3º. O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela Lei 14.133/21, para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

III - DA MINUTA DO EDITAL:

Conforme já informado, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registro de preços, o termo de referência e a minuta do contrato.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Diante do apresentado a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma presencial, o que se encontra em perfeita correção, desde que observados os preceitos do art. 17, §§ 2º e 5º da Lei 14.133/2021.

IV - DA MINUTA DO CONTRATO :

Observa-se que, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

Outrossim, os requisitos para a qualificação dos licitantes previstos no edital, bem como os tópicos destinados às demais fases do processo licitatório, encontram-se devidamente de acordo com os parâmetros definidos na Lei 14.133/2021 e Decreto Federal 11.462/2023.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato, em que são evidenciadas as obrigações de cada parte de forma clara, e nos demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na Lei nº 14.133/21 para início e validade do certame.

Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos.





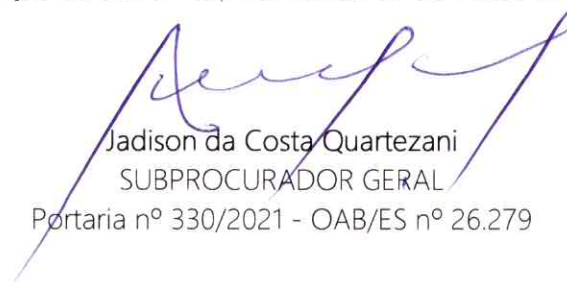
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

III - DA CONCLUSÃO

PELO EXPOSTO, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise desta Procuradoria Jurídica, diante da documentação juntada aos autos, conclui-se pela regularidade do procedimento até o presente momento, pelo que **opina-se pelo** prosseguimento do presente Pregão Presencial, SEM RESSALVAS.

É o parecer.

Conceição da Barra - Espírito Santo, 09 de Agosto de 2024.



Jadison da Costa Quarteza
SUBPROCURADOR GERAL
Portaria nº 330/2021 - OAB/ES nº 26.279



280

terça-feira, 20 de Agosto de 2024

Colatina**Dispensa de Licitação**

A Prefeitura Municipal de Colatina-ES, para fins de aquisição por Dispensa de Licitação, CONVOCA todos os interessados no respectivo ramo de atividade, para que apresentem, **até o dia 26 de agosto de 2024**, PROPOSTAS para o objeto abaixo descrito. Caso a quantidade pretendida de propostas não seja alcançada dentro do prazo estipulado, o aceite poderá ser estendido.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de forro PVC.

Demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail "pmc.comprascolatina@gmail.com" ou pelo telefone (27) 3177-7071/ (27) 9.9863.6668

GERALDO VARNIER

Protocolo 1384289

Ata Registro de Preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLATINA

CONTRATADA: AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES LTDA.

ID CiudadES: 2024.019E0500002.020002.

OBJETO: 1.1. A presente Ata tem por objeto a futura e eventual **Aquisição de inseticidas**, através da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. O Edital de Licitação;

1.2.3. A Proposta da CONTRATADA.

PRazo DE VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no PNCP, com a possibilidade de prorrogação por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, restabelecendo-se o quantitativo inicial. Receberá a contratada o montante de R\$ **1.199.442,00 (um milhão e cento e noventa e nove mil e quatrocentos e quarenta e dois reais)**, conforme valor homologado na licitação.

FISCAL DA ATA: Marília Castro de Oliveira

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2024.

MICHEL FERNANDO BARTH

Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 1384384

Errata**ERRATA**

Na publicação do **EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº92/2022**, firmada entre o Município de Colatina-ES e a empresa **TECSYSTEM TECNOLOGIA**

EM SOFTWARE LTDA, na data de 19/08/2024, páginas 43, Publicação Nº 1383370.

Onde Consta: MICHEL FERNANDO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

Leia-se:

FRANCIELLY CRISTINA DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Protocolo 1383951

Conceição da Barra**Aviso de Licitação**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2024 - SRP

ID CiudadES: 2024.020E0700001.02.0007

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, objetivando a **contratação de empresa para prestação de serviço de revitalização e manutenção de vias na sede e no interior do município de Conceição da Barra - ES**, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte**, conforme descrições, especificações e quantidades estabelecidas em anexo.

Abertura das propostas e início da sessão: 04 de Setembro de 2024, às 09:00h.

Edital e anexos encontram-se disponíveis em: <https://conceicaodabarra.cr2.site/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos/> e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Maiores informações através do e-mail: pmcbllicitacao@gmail.com.

Conceição da Barra, 19 de agosto de 2024.

KARLA KANONINA DOS SANTOS DUARTE
Agente de Contratação

Protocolo 1384048

Chamada Pública

CREDENCIAMENTO Nº 02/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES

ID CiudadES: 2024.020E0700001.17.0001

Objeto: credenciamento de leiloeiro para prestação de serviço com vista à venda de bens inservíveis.

Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação: no site <https://bll.org.br/>, a partir das 13h do dia 21 de agosto de 2024.

Abertura: 10 de setembro de 2024, às 09:00h.

Edital e anexos encontram-se disponíveis em: <https://bll.org.br/>, <https://conceicaodabarra.cr2.site/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos/> e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Maiores informações através do e-mail: pmcbllicitacao@gmail.com.

Conceição da Barra, 20 de agosto de 2024.

KARLA KANONINA DOS SANTOS DUARTE
Agente de Contratação

Protocolo 1384052

Assinado por JULIO LUIZ CALEGARI 147 *** 1444-44
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARE
10/03/2025 09:51:00

Assinado por ELDER SOSSAI DE LIMA
793.*** 9444-44
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARE
10/03/2025 12:18:35



Viveiro e Floricultura Verde Flora

• Mudas ornamentais e frutíferas
• Grama em tapete e paisagismo

Telefone: (27) 99836-3164 | Floricultura: (27) 99986-3755

Classificados TC

Tribuna do Cricaré 3763-3382 e 99837-0417

IMÓVEIS

VENDO lote com 200m², murado. Rua Campo Grande, quadra 62, lote nº06, no Bosque da Praia. Condições especiais. (27) 99796-0906.

VEÍCULOS

PEPÊ VEÍCULOS STRADA FREEDOM 1.3, manual, 21/22 branca (27) 99600-6927

PEPÊ VEÍCULOS GRAND SIENA 1.0, manual 17/18, prata (27) 99600-6927

PEPÊ VEÍCULOS ONIX LTZ 1.4, manual, 18/18 cinza (27) 99600-6927

PEPÊ VEÍCULOS ONIX PLUS LTZ 1.0 TURBO, manual 19/20 (27) 99600-6927

PEPÊ VEÍCULOS PEUGEOT 208 1.6, automática, 14/15 branca (27) 99600-6927

SÍTIOS & FAZENDAS

ANUNCIE nos Classificados TC. Por apenas R\$ 7,70 você faz seu anúncio com até 10 palavras.

ANIMAIS

ANUNCIE nos Classificados TC. Por apenas R\$ 7,70

Por apenas R\$ 7,70 você faz seu anúncio com até 10 palavras. É fácil, é barato e dá resultado. Ligue Classificados TC: 3763-3382, de segunda a sexta-feira, de 8h às 11h40 e de 13h às 17h, e faça bons negócios.

INFORMÁTICA

ANUNCIE nos Classificados TC. Por apenas R\$ 7,70 você faz seu anúncio com até 10 palavras. É fácil, é barato e dá resultado. Ligue Classificados TC: 3763-3382, de segunda a sexta-feira, de 8h às 11h40 e de 13h às 17h, e faça bons negócios.

ELETRÔ, MÓVEIS & EQUIPAMENTOS

ANUNCIE nos Classificados TC.

SERVIÇOS

CHURRASQUEIRO experiente para diversas confraternizações. Qualidade, pontualidade, higiene e educação! Tratar com Thiago. 99918-6669.

EMPREGOS

ANUNCIE nos Classificados TC. Por apenas R\$ 7,70 você faz seu anúncio com até 10 palavras. É fácil, é barato e dá resultado. Ligue Classificados TC: 3763-3382, de segunda a sexta-feira, de 8h às 11h40 e de 13h às 17h, e faça bons negócios.

TURISMO & LAZER

ANUNCIE nos Classificados TC.

CREDCIAMENTO Nº 02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES
ID Cidades: 2024.0206700001.17.0001
Objeto: credenciamento de leiloeiro para prestação de serviço com vista à venda de bens inservíveis.
Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação no site <https://bll.org.br/>, a partir das 13h do dia 21 de agosto de 2024.
Abertura: 10 de setembro de 2024, às 09:00h.
Edital e anexos encontram-se disponíveis em: <https://bll.org.br/>, <https://conceicaoabarra.cr2.site/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos/> e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
Maiores informações através do e-mail: pmcbllicitacao@gmail.com.

Conceição da Barra, 20 de agosto de 2024.
KARLA KANONINA DOS SANTOS DUARTE
Agente de Contratação

Por apenas R\$ 7,70 você faz seu anúncio com até 10 palavras. É fácil, é barato e dá resultado. Ligue Classificados TC: 3763-3382, de segunda a sexta-feira, de 8h às 11h40 e de 13h às 17h, e faça bons negócios.

MENSAGENS & COMUNICADOS

MANDE uma mensagem escrita de carinho para seus parentes e amigos que estejam aniversariando ou comemorando uma data importante. Por apenas R\$ 15,40 você faz sua mensagem com até 20 palavras. Ligue CLASSIFICADOS TC: 3763-3382, de segunda a sexta-feira.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2024 – SRP
ID Cidades: 2024.0206700001.02.0007
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de revitalização e manutenção de vias na sede e no interior do município de Conceição da Barra – ES, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, conforme descrições, especificações e quantidades estabelecidas em anexo. Abertura das propostas e início da sessão: 04 de Setembro de 2024, às 09:00h.
Edital e anexos encontram-se disponíveis em: <https://conceicaoabarra.cr2.site/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos/> e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
Maiores informações através do e-mail: pmcbllicitacao@gmail.com.

Conceição da Barra, 19 de agosto de 2024.
KARLA KANONINA DOS SANTOS DUARTE
Agente de Contratação

Por apenas R\$ 7,70 você faz seu anúncio com até 10 palavras. É fácil, é barato e dá resultado. Ligue Classificados TC: 3763-3382, de segunda a sexta-feira, de 8h às 11h40 e de 13h às 17h, e faça bons negócios.

DIVERSOS

ANUNCIE nos Classificados TC.

VENDO LINDOS FILHOTES DE SPITZ ALEMÃO.



SELMA: 99948-5775

LUGAR DE PUBLICAR EDITAL É NA TC

INCLUSIVE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL

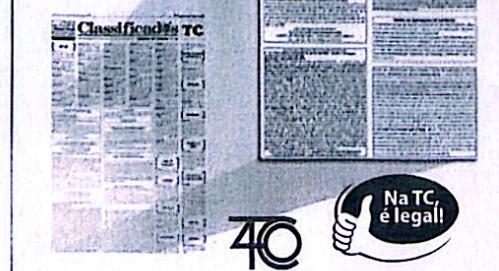
Há 40 anos, Tribuna do Cricaré é o jornal ideal para Você publicar qualquer tipo de Edital, do poder público, da sua empresa, de associações, cooperativas, sindicatos, clubes e outras entidades.

A publicação de Edital na TC atende aos requisitos legais, inclusive com Certificação Digital, e lhe proporciona economia de tempo e dinheiro, agilidade e conforto no atendimento.

Além disso, ao publicar o seu Edital na TC, Você está participando do desenvolvimento da sua comunidade, pois este é o diário do norte capixaba.

Ligue para a TC: (27) 3763-3382
99837-0417
99948-9922

A TC está ligada em Você!



Tribuna do Cricaré
O DIÁRIO DO NORTE CAPIXABA



VAGA	EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO	EXIGÊNCIA DE EXERCÍCIO	QTD	VAGA	EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO	EXIGÊNCIA DE EXERCÍCIO	QTD
Atendente de atendimento PCD	Gênero indiferente, disponibilidade para trabalhar em turnos, experiência em atendimento ao público.	Ensino médio incompleto	1	Mecânica de Manutenção	Experiência na função, gênero indiferente, disponibilidade para trabalhar em turnos.	Médio completo	1
Agente funerário	Realizar atendimento a famílias, preparação e armazenamento de corpos, remoção e traslado, organização de velórios.	Médio completo	1	Atendente de atendimento	Local de trabalho: Curit.	Não exigido	1
Auxiliar Administrativo	Conhecimento em sistema de gestão pessoal e administrativo, conhecimento Pacote Office Word e Excel, experiência em atendimento ao público.	Médio completo	1	Mecânica de moto	Experiência na função, Curso A.	Não exigido	4
Auxiliar de manutenção PCD	Gênero indiferente.	Médio completo	1	Mecânica de veículo (ônibus)	Experiência na função, experiência para trabalhar por escalas.	Ensino fundamental	4
Auxiliar de Manutenção de ar condicionado	Experiência na função, experiência em manutenção de sistemas de climatização.	Médio completo	1	Mecânica de caminhão	Experiência na função (motor e freio), sistema de ar condicionado.	Ensino fundamental	1
Auxiliar de manutenção de ar condicionado de automóveis	Conhecimentos gerais em veículos automotores, experiência em manutenção, em casa elétrica automotiva, CNH B.	Não exigido	1	Operador de ar condicionado	Experiência na função, experiência em manutenção de sistemas de climatização.	Médio completo	1
Auxiliar de vendas	Trabalhar em loja de roupas, gênero indiferente, local de trabalho: Curit.	Médio completo	1	Operadora de caixa	Gênero indiferente.	Ensino médio	1
Ajudante de manutenção	Experiência na função (atividades de auxílio ao profissional da área em trabalhos de manutenção, serviços de limpeza e reparos de caixas, tanques e outros recipientes de ferro ou aço, por meio da leitura e interpretação de desenhos técnicos, manutenção de cargas, construção, manutenção, conservação e conservação. Podem realizar trabalhos em altura e espaço confinado, gênero indiferente, desqualificado, gênero indiferente, preferencialmente MOÇAMBES DA REGIÃO DO TNC (Campeão Barra Nova Sul, Barra Nova Norte, Barra, Camamu).	Médio completo	1	Operadora de caixa	Prof. alfabetizada, personalidade, trabalho em equipe, gênero indiferente, disponibilidade para trabalhar em turnos, local de trabalho: Curit.	Não exigido	1
Ajudante de cozinha	Experiência na função, preferencial para moradores da região do TNC - terminal norte capixaba.	Ensino fundamental	1	Operadora de caixa	Experiência na função.	Não exigido	2
Atendente de limpeza (padrão)	Experiência na função, gênero indiferente.	Médio completo	2	Operadora de caixa	Atendimento ao cliente, organização de caixa, priorização de produtos, organização de estoque, etc. Trabalho em turnos.	Ensino médio	1
Auxiliar técnico	Auxiliar na manutenção de sistemas elétricos, mecânicos, hidráulicos e pneumáticos, CNH B, experiência em manutenção de sistemas elétricos, CNH B, experiência em manutenção de sistemas elétricos.	Ensino médio completo	2	Operadora de caixa	Experiência na função.	Não exigido	10
Atendente	Prof. alfabetizada, personalidade, trabalho em equipe, gênero indiferente, disponibilidade para trabalhar em turnos, local de trabalho: Curit.	Não exigido	4	Operadora de caixa	Experiência na função (recebimento e emissão de notas fiscais, atendimento ao cliente e demais tarefas de atendimento ao público), conhecimento em informática, habilidade com redes sociais (Instagram, etc.), local de trabalho: Barra Nova Sul.	Médio completo	1
Atendente	Experiência na função, atendimento ao cliente por telefone, presencial, informática avançada, por e-mail, comunicação assertiva, boa aparência.	Ensino médio	1	Operadora de caixa	Experiência na função.	Ensino médio	2
Bombeiro Militar/Encarregado	Necessário conhecimento de manuseio de equipamentos, experiência na área de construção civil, saber trabalhar com tubulações de entulhos e serias, proatividade, interesse em aprender, disponibilidade para trabalhar em turnos, local de trabalho: Barra Nova Sul.	Fundamental completa	4	Operadora de caixa	Experiência na função.	Não exigido	1
Camareira	Experiência na função, gênero indiferente.	Ensino médio	2	Operadora de caixa	Experiência na função.	Não exigido	1
Cassino	Experiência na função, disponibilidade para trabalhar em turnos (Carnegie das Macacas - terminal norte capixaba).	Não exigido	1	Operadora de caixa	Experiência na função.	Não exigido	1
Coleteiro/Encarregado	Experiência na função (conhecimento em materiais, tubulações e soldagem de componentes mecânicos, elétricos, CNH B, experiência em manutenção de sistemas elétricos, CNH B, experiência em manutenção de sistemas elétricos).	Ensino fundamental	1	Operadora de caixa	Experiência na função.	Não exigido	1
Coleteiro especializado	Experiência na função (interpretar os desenhos, montagem de peças conforme projeto, leitura e interpretação de desenhos técnicos, experiência com calibragem de fabricação), gênero indiferente, local de trabalho: Barra Nova Sul (terminal norte capixaba).	Médio completo	10	Operadora de caixa	Experiência na função.	Não exigido	1
Carregador	Experiência na função, gênero indiferente, experiência em manutenção de sistemas elétricos, CNH B, experiência em manutenção de sistemas elétricos.	Ensino fundamental	4	Operadora de caixa	Experiência na função.	Não exigido	1
Cassino	Experiência na função, gênero indiferente, disponibilidade para trabalhar em turnos, local de trabalho: Curit.	Não exigido	2	Operadora de caixa	Experiência na função.	Não exigido	1
Comunidade de reciclagem	Experiência na função, gênero indiferente, experiência em manutenção de sistemas elétricos, CNH B, experiência em manutenção de sistemas elétricos.	Médio completo	1	Operadora de caixa	Experiência na função.	Não exigido	1
Eletricista de veículos	Manutenção automotiva de máquinas pesadas.	Não exigido	1	Operadora de caixa	Experiência na função.	Não exigido	1
Eletricista	Experiência na função, disponibilidade para trabalhar por escalas.	Médio completo	2	Operadora de caixa	Experiência na função.	Não exigido	1
Eletricista (montador)	Necessário conhecimento de materiais e ferramentas elétricas, experiência na área de construção civil, saber trabalhar com tubulações de entulhos e serias, proatividade, interesse em aprender, disponibilidade para trabalhar em turnos, local de trabalho: Barra Nova Sul.	Fundamental	4	Operadora de caixa	Experiência na função.	Não exigido	1
Estadista PCD	Desenvolver experiência na função.	Não exigido	2	Operadora de caixa	Experiência na função.	Não exigido	1
Fazendeiro PCD	Desenvolver experiência na função.	Ensino fundamental	1	Operadora de caixa	Experiência na função.	Não exigido	1
Indústria	Experiência na função, gênero indiferente, experiência em manutenção de sistemas elétricos, CNH B, experiência em manutenção de sistemas elétricos.	Médio completo	1	Operadora de caixa	Experiência na função.	Não exigido	1
Mecânica de suspensão	Experiência na função, local de trabalho: Curit.	Médio completo	1	Operadora de caixa	Experiência na função.	Não exigido	1
Montador de estruturas	Experiência na função (interpretar os desenhos, montagem de peças conforme projeto, leitura e interpretação de desenhos técnicos, experiência com calibragem de fabricação), gênero indiferente, local de trabalho: Barra Nova Sul (terminal norte capixaba).	Médio completo	10	Operadora de caixa	Experiência na função.	Não exigido	1
Motorista de betoneira	Experiência na função, gênero indiferente, CNH D, desqualificado, CNH D de direção.	Não exigido	4	Operadora de caixa	Experiência na função.	Não exigido	1
Mecânica de ônibus	Experiência na função, Curso A.	Médio completo	5	Operadora de caixa	Experiência na função.	Não exigido	1

Boxe o aplicativo CARTERA DE TRABALHO DIGITAL. Fone: (27) 3743-2717



250

quarta-feira, 25 de Setembro de 2024

Adjudicação e/ou Homologação**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 087/2024 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 291/2024**

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público o EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO 087/2024 E ATA DE REGISTRO 291/2024 oriundos do processo administrativo 03.949/2024.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de uniforme de gala completo para Corpo Musical, Regente Mor, Corpo Coreográfico, Linha de Frente e Baliza para atender as apresentações da Banda Lira Castelense, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, com base nos autos do procedimento licitatório, em consequência fica convocada a empresa: **FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA LTDA** nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 no valor total de **R\$ 136.040,00** (cento e trinta e seis mil quarenta reais). **Vigência:** a presente Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses podendo ser prorrogada.

Castelo-ES, 24/09/2024

João Paulo Silva Nali

Prefeito Municipal de Castelo

Protocolo 1406213

Colatina**Aviso de Licitação****PREGÃO ELETRÔNICO**

N.º 054/2024

ID CidadES: 2024.019E0700001.02.0032

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, para **Formalização de Registro de Preços para aquisição de licenças de uso do software Autodesk AutoCad LT e dos softwares Autodesk AEC.**

Abertura: 09h, do dia 09 de outubro de 2024. O edital encontra-se disponível nos sites www.colatina.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

KRISTIELI KATARINA RODRIGUES DA SILVA

Agente de Contratação/Pregoeira

Decreto nº 28.805/2024

Protocolo 1406113

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2024

ID-CIDADES Nº 2024.019E0700001.01.0032

O Município de Colatina/ES torna público que às 9h e 30min do dia 16 de outubro de 2024, realizará a abertura da **Concorrência Eletrônica nº 018/2024**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para Construção da Obra de Complementação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Bairro São Miguel, no Município de Colatina/ES.**

Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.colatina.es.gov.br.

Colatina/ES, 24 de setembro de 2024.

OLIVIAN BARCELOS CAMPO DALL ORTO

Agente de Contratação

Decreto nº 29.004/2024

Protocolo 1406311

Conceição da Barra**Resultado de Licitação****RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2024 CRRP
ID CidadES: 2024.020E0700001.02.0067**

A Prefeitura Municipal de Conceição da Barra-ES torna público que a presente licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de revitalização e manutenção de vias na sede e no interior do município de Conceição da Barra - ES, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, teve como vencedora a empresa **EJS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA** no valor de R\$16.385.000,00.

Conceição da Barra, 24 de setembro de 2024.

KARLA KANONINA DOS SANTOS DUARTE

Comissão de Contratação

Protocolo 1406166

Dispensa de Licitação**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.****AUTORIZAÇÃO.**

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Conceição da Barra/ES torna público de acordo com as disposições do Art.75, II da lei nº 14.133/2021, a Dispensa de Licitação para contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAMERAS DE VÍDEOMONITORAMENTO PARA ATENDER AS ESCOLAS EMEFTI JOÃO BASTOS BERNARDO VIEIRA E A EMEFTI MARIA CARELLI LOMONTE.** A empresa que irá fornecer o Serviço é: **Empresa LINHARES INFORMATICA SUPRIMENTOS LTDA** - no valor de **R\$ 43.000,00** (Quarenta e três mil reais). Tudo em conformidade com o processo administrativo n.º 2918/2024. Cristiane de Sousa Sena - Secretária Municipal de Educação.

Protocolo 1405818

Domingos Martins**Dispensa de Licitação****AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA COMPRA DIRETA****Pesquisa de Preços Nº 310/2024****Órgão/Entidade:** Prefeitura Municipal de Domingos Martins**Processo Nº 6929/2024**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Abrigo Institucional Pecinhas para Unir, CREAS, CRAS Sede, CRAS Ponto Alto, Cadastro Único e Programa Bolsa Família, com base no art. 75, III da Lei 14.133/2021, tendo em vista que alguns lotes foram SUPRIMIDOS (Primeiro Termo Aditivo de Supressão total) da Ata de Registro de Preço nº 019/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 033/2023, sendo então, considerados FRACASSADOS.

Lotes: 01 ao 05.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Contratação, resolve:

1- HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

- a. Processo: n.º 6715/2024 e apensos
- b. Licitação: n.º 01/2024
- c. Modalidade: CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇO
- d. Data da Adjudicação: 10/10/2024
- e. Data da Homologação: 16/10/2024
- f. Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviço de revitalização e manutenção de vias na sede e no interior do Município de Conceição da Barra/ES:

A EJS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA foi à vencedora do certame.

2 - Autorizar expedição da Ata de Registro de Preços, conforme minuta constante às fls. 71/74, submetendo a Assessoria Jurídica do Poder Executivo Municipal, que deverá vistar todas as suas laudas.

Conceição da Barra-ES, 16 de Outubro de 2024.


WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS
Prefeito

Assinado por ELDER SOSSAI DE LIMA
793.***.***-99
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARE
10/03/2025 12:18:52

Assinado por JULIO LUIZ CALEGARI
147.***.***-99
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARE
10/03/2025 09:51:51

Cachoeiro de Itapemirim**Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização do **Pregão Eletrônico nº 039/2024** - Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes, pelo Sistema de Registro de Preços. Início do acolhimento das propostas: 11/10/2024 às 14h. Limite para recebimento de propostas: 25/10/2024 às 12h59min. **Sessão de disputa: 25/10/2024 às 13h.**

Edital disponível nos sites <https://www.portalde-compraspublicas.com.br> e cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08/10/2024

Michelle Oliveira Massena

Pregoeira Oficial

Protocolo 1415155

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização do **Pregão Eletrônico nº 040/2024** - Objeto: Aquisição de solução de Firewall de Próxima Geração (NGFW) e expansão da gerência de logs e relatórios, contemplando hardware, fornecimento de licenças, serviços de instalação e configuração, treinamento, serviços de suporte e assistência técnica proativa pelo período de 36 (trinta e seis) meses, visando integrar a segurança de rede do atual Datacenter da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES. Início do acolhimento das propostas: 11/10/2024 às 14h. Limite para recebimento de propostas: 29/10/2024 às 12h59min. **Sessão de disputa: 29/10/2024 às 13h.**

Edital disponível nos sites <https://www.portalde-compraspublicas.com.br> e cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10/10/2024

Laís Cristina Gaspar Corrêa

Pregoeira Oficial

Protocolo 1415253

Castelo**Aviso de Licitação****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico 107/2024 - SRP**, do tipo menor preço, visando contratação de empresa especializada na locação de Trio Elétrico. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 14/10/2024. Data da sessão: 25/10/2024 - Horário: 09:30 h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações: (28) 3542 6300 - Ramal 131 e licitacao@castelo.es.gov.br

Castelo, ES, 10/10/2024

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO

Pregoeiro Oficial

Protocolo 1415454

Dispensa de Licitação**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA 030/2024**

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público o EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da **DISPENSA ELETRÔNICA 030/2024** oriundo do processo administrativo 11.340/2024.

Objeto: aquisição se faz necessária para a manutenção das pontes no interior do Município.

ADJUDICO E HOMOLOGO, com base nos autos do procedimento licitatório, em consequência fica convocada a empresa: **VILA ISABEL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME** no lote 1 no valor total de **R\$ 4.362,50** (quatro mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Castelo-ES, 10/10/2024

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo-ES

Protocolo 1414946

Colatina**Adjudicação e/ou Homologação****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2024**

ID-CIDADES N.º 2024.019E0700001.01.0031

O MUNICÍPIO DE COLATINA torna público o EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2024.

Objeto: Construção de praça, localizada na Rua Abel Gonçalves, bairro Bela Vista, Município de Colatina/ES.

Empresa vencedora: TPA Engenharia e Construções LTDA., no valor de R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais).

Colatina/ES, 10 de outubro de 2024.

SAULO DOS SANTOS DEAMBROZI

Secretário Municipal de Obras

Protocolo 1415139

Conceição da Barra**Resultado de Licitação****RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2024 - SRP**

ID CidadES: 2024.020E0700001.02.0007

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de revitalização e manutenção de vias na sede e no interior do município de Conceição da Barra - ES, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.

Após análise dos motivos expostos, verificou-se que não assiste razão à recorrente. Denegamos, portanto, a pretensão da empresa. Desta forma, conhecemos o recurso, por tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento. Assim, a empresa

BLACK ENGENHARIA LTDA segue inabilitada do certame, que teve como vencedora a empresa EJS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Maiores detalhes através do site www.conceicaodabarra.es.gov.br/transparencia/licitacao ou pmblicitacao@gmail.com.

Conceição da Barra, 10 de outubro de 2024.

KARLA KANONINA DOS SANTOS DUARTE

Comissão de Contratação

Protocolo 1415378

Governador Lindenberg

Resultado de Licitação

AVISO DE RESULTADO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2024

PROCESSO: Nº. 114.177/2024

ID: 2024.078E0700001.09.0038

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos de registro de ponto eletrônico. Empresa vencedora: Ebalmaq Comercio e Informatica LTDA

Valor total: R\$1.160,00

Data de apuração das propostas: 10/10/2024

Local: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES.

DATA: 11/10/2024

Laiane Nicoli Margon

Gerente do Setor de Compras

Protocolo 1415431

Dispensa de Licitação

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2024

PROCESSO: Nº. 114.568/2024

ID: 2024.078E0700001.09.0041

OBJETO: Município de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, torna público o aviso de Aquisição de material de expediente.

Os interessados em apresentar propostas de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o Processo completo no Site Eletrônico do Município de Governador Lindenberg-ES: <https://governadorlindenberg.es.gov.br/dispensacat/01-em-andamento/> ou solicitar através de e-mail para: cotacaopmgl@hotmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir da disponibilização deste Aviso no Sistema de Dispensa Eletrônica até o início da fase de lances.

FASE DE LANCES: 8h às 14h - 21/10/2024.

Local: www.licitanet.com.br

Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail: cotacaopmgl@hotmail.com.

Governador Lindenberg/ES.

DATA: 11/10/2024

Laiane Nicoli Margon

Gerente do Setor de Compras

Protocolo 1415122

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114.018/2024 RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.



ID CIDADES/TCE-ES

Nº 2024.078E0700001.09.0037

O Município de Governador Lindenberg - ES, inscrito no CNPJ nº 04.217.786/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor, LEONARDO PRANDO FINCO, no uso de minhas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e **AUTORIZO** a contratação de empresa para aquisição de cabo para ECG, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município de Governador Lindenberg/ES, com a empresa vencedora **VIVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**

O valor global estimado da contratação de que tratamos é **de R\$ 1.070,00 (mil e setenta reais).**

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2024.

LEONARDO PRANDO FINCO

Prefeito Municipal

Protocolo 1415432

Guarapari

Resultado de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024.

O Município de Guarapari-ES, torna público o **RESULTADO** da licitação para modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18523/2024 - ID TCE/ES: 2024.028E0500002.02.0013**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS (INSETICIDAS, RATICIDAS E OUTROS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE - SEMSA**, em que se sagraram vencedoras do certame as empresas:

VETORIAL DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E DOMISSANITÁRIOS LTDA EPP.

LOTE 01- **R\$ 356.799,98** (trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

MAQDOMIS PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA LOTE 01a- **R\$ 116.832,00** (cento e dezesseis mil, oitocentos e trinta e dois reais).

LOTE 02- **R\$ 39.980,00** (trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais).

Guarapari/ES, 11 de outubro DE 2024.

ARIANE DE SOUZA DE FREITAS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PREGOEIRA

Protocolo 1413362

RESULTADO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

PROCESSO N.: 6715/2024
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
ASSUNTO: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

SOLICITAÇÃO DE PARECER – COMISSÃO DE LICITAÇÃO – BASE DO PEDIDO: LEI 14.133/2021, DECRETOS MUNICIPAIS: 5809/2024 E 5789/2023. PROCESSO LICITATÓRIO. ANÁLISE DO PROCEDIMENTO. INEXISTÊNCIA DE QUESTIONAMENTO JURÍDICO. PROCESSO PRONTO PARA DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR.

PARECER FINAL

Assinado por JULIO LUIZ CALEGARI
147.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
10/03/2025 09:52:37

I. DO RELATÓRIO

Assinado por ELDER SOSSAI DE LIMA
793.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
10/03/2025 12:19:09

Submete-se à análise desta Procuradoria o procedimento administrativo objetivando o Registro de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS NA SEDE E NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES, mediante licitação pública, na modalidade concorrência pública, em sua forma presencial, em consonância com as disposições constantes no termo de referência, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, de acordo com o anexo I da Minuta do Edital n. 001/2024 (fls. 55/74).

Processo relatado, às fls. 75/83, por esta Procuradoria Municipal, que aprovou, em análise prévia, a minuta de Edital, opinando pelo prosseguimento do feito.

O certame, conforme publicação no dia 20 de Agosto de 2024, no Diário Oficial do Estado e Jornal Tribuna do Cricaré (fls. 84/85), fora designando para a data de 04 de Setembro de 2024 para sua realização.

Em decorrência de problemas técnicos, conforme consta em publicação realizada no dia 26 de Agosto de 2024, no Diário Oficial do Estado e Jornal Tribuna do Cricaré (fls. 86/87), o certame fora redesignando para a data de 10 de Setembro de 2024 para sua realização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

Às fls. 88/91, a empresa DUTO ENGENHARIA LTDA apresentou impugnação ao edital, alegando: "Inadequação da data-base para orçamentação e ausência de reajustamento"; "Ausência do Item Administração Local na planilha orçamentária"; e "Prejuízo à competitividade".

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras, subscritor do Edital, às fls. 92/97, manifestou acerca da impugnação do edital, esclarecendo as pontuações da impugnante e, ao fim, afastando integralmente a impugnação.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, por meio de seu técnico: Engº. Forlan Lemos da Silva, procedeu com a análise técnica das empresas licitantes, a fim de verificar se as participantes atendem as qualificações técnicas previstas no edital.

Às fls. 1157/1158, consta o Resultado da Análise de Documentação de Credenciamento e Habilitação, emitido pela Comissão de Contratação, onde concluiu-se que restaram habilitadas a seguirem para a fase de lances, as empresas: DUTO ENGENHARIA LTDA e EJS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Às fls. 1159/1160, consta a publicação, no dia 19 de Setembro de 2024, no Diário Oficial do Estado e Jornal Tribuna do Cricaré, com informações acerca da reabertura da sessão, que fora designado para o dia 24 de Setembro de 2024.

Propostas de Preços, das empresas habilitadas, juntados às fls. 1161/1181

No dia e hora designados no Edital, consta da "Ata de Realização de Concorrência Pública n. 001/2024", às fls. 1182/1186, foi aberta a sessão, a fim de realizar os procedimentos relativos ao certame; após o encerramento desta fase, a Agente de Contratação e sua equipe de apoio recebeu as declarações dos licitantes que atendem aos requisitos exigidos em Edital, bem como, as propostas de preços. A visto disso, fora declarado que a empresa EJS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA foi declarada a arrematante/vencedora do objeto do pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

Ato contínuo, os licitantes BLACK ENGENHARIA LTDA e GSF TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA manifestaram a intenção de interpor recurso.

Conforme consta às fls. 1208/1236, as Empresas FCK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e BLACK ENGENHARIA LTDA impetraram recurso administrativo, impugnando o certame.

A empresa EJS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, às fls. 1239/1259, apresentou Contrarrazões ao Recurso.

Às fls. 1257/1259, consta a Análise Técnica realizada por meio de seu técnico: Engº. Forlan Lemos da Silva, que procedeu com a apreciação do recurso dando conhecimento, pela tempestividade, e negando provimento no mérito.

Conforme consta às fls. 1262/263, foi dado publicidade ao resultado do julgamento dos recursos.

Assim, a Pregoeira procedeu com a Adjudicação do Certame, contemplando o licitante vencedor: empresa

EJS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Documentos das Empresas juntados às fls. 98/1151.

É o relatório. Passo à manifestação.

II. DO FUNDAMENTO LEGAL:

II - I. DA ANÁLISE JURÍDICA:

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos. Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

- I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
- II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
- III - a possibilidade de prever preços diferentes:
 - a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
 - b) Em razão da forma e do local de acondicionamento;
 - c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
 - d) Por outros motivos justificados no processo;
- IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
- V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
- VI - as condições para alteração de preços registrados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequência.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor valor por item, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...] XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Por fim, destaco que a licitação será processada por meio do Sistema de Registro de Preços – regulamentado pelo Decreto Federal n.º 11.462/2023, mostrando-se útil a administração, pois, além de procurar atingir preços mais vantajosos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, permite a aquisição conforme a necessidade da secretaria, cumpre observar o disposto no art. 3º do respectivo Decreto, que reza da seguinte maneira:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

- I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas
- IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou
- V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:
 - I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e
 - II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Desta forma, é possível aferir que o certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas

II - II. DO CERTAME:

Pois bem, tratam os autos de procedimento licitatório objetivando o Registro de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS NA SEDE E NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES, mediante licitação pública, na modalidade concorrência pública, em sua forma presencial, em consonância com as disposições constantes no termo de referência, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, de acordo com o anexo I da Minuta do Edital n. 001/2024 (fls. 55/74).

A Procuradoria se manifestou, por determinação legal, na análise do Edital. Inexiste, *in casu*, questionamento jurídico ou apreciação de tese de recurso, uma vez, como relatado, houve a interposição de recursos no procedimento em epígrafe, todavia, fora negado o provimento, pela equipe de apoio.

A agente de contratação utiliza como base legal para a promoção dos autos à Procuradoria, o inciso II do artigo 72 da Lei de Licitações, *in verbis*:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

Considerando a inexistência de questionamento jurídico, a presente peça tem como razão de existir apenas a análise formal do procedimento, não adentrando nesta oportunidade na competência interna do agente de contratação, quiçá, a avaliação da habilitação jurídica, fiscal e financeira do licitante.

Com relação às etapas determinadas pela modalidade adotada, observo que foram cumpridas.

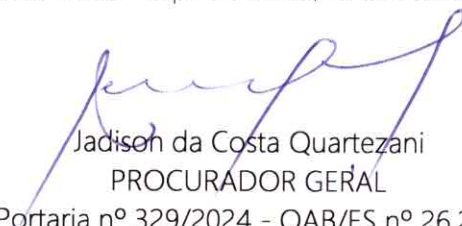
Por fim, após adjudicação, a agente de contratação declarou vencedora as licitantes que preencheram as exigências constantes do Edital, e apresentaram proposta mais vantajosa para o Município.

III. DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, formalmente, S.M.J., os autos encontram-se aptos à decisão final da autoridade superior, que deverá exercer a discricionariedade de conveniência e oportunidade da contratação, em especial quanto aos valores das propostas vencedoras, fazendo juízo final quanto ao interesse público na contratação.

É o parecer.

Conceição da Barra - Espírito Santo, 15 de Outubro de 2024.


Jadison da Costa Quarteazani
PROCURADOR GERAL
Portaria nº 329/2024 - OAB/ES nº 26.279





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024

Processos nº 6715/2024

CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇO nº 01/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR

O Município de Conceição da Barra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 27.174.077/0001-34**, com sede na Praça Prefeito José Luiz da Costa s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS**, portador do CPF-MF nº 089.752.507-84 e RG 12.892.223-04 SSP-BA, residente na Rodovia Bento Daher, S/Nº, Distrito de Itaúnas, Conceição da Barra-ES, CEP: 29.968-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PRESENCIAL SRP Nº001/2024 para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 6715/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, Lei Complementar 123/2006, em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: EJS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 27.169.369/0001-89**, endereço Rua: Alfredo Chaves, nº 142, Bairro: São José Rodrigues Maciel, Linhares - ES, - CEP: 29.902-570, Email: ejsservicos1@gmail.com, Telefone: 27-9.9937-4599, representado legalmente por Srº Juan Rebonato Soeiro, nacionalidade brasileiro, estado civil solteiro, inscrito sob CPF nº: 137.481.677-92, RG. 3.104.991.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Registro de Preço para Contratação de empresa para **prestação de serviço de revitalização e manutenção de vias na sede e no interior do município de Conceição da Barra - ES**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, conforme descrições, especificações e quantidades estabelecidas em anexo.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.- O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

O valor global R\$ 16.385.000,00 (Dezesseis Milhões Trezentos e Oitenta e Cinco Mil Reais).

2.2.- Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

2.3.- Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Assinado por JULIO LUIZ CALEGARI
147 ***-**-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARE
10/03/2025 09:53:30

Assinado por ELDER SOSSAI DE LIMA
793 ***-**-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARE
10/03/2025 12:19:29

Página 1 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
PRAÇA JOSÉ LUIZ DA COSTA, S/Nº CENTRO, Conceição da Barra/ES - ES CEP: 29.960-000
CNPJ SOB Nº 27.174.077/0001-34

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.jaguare.es.gov.br> Chave: 2f768d78-d0ee-4fdf-a872-21c3e9532bbd
Documentos Nº 003210/2025





CLAUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1.- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços cabendo o Departamento de Licitação promover as negociações junto às empresas fornecedoras.

3.2.- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Departamento de Licitações convocará as empresas fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

a) As empresas fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação das empresas fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3.- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa fornecedora não puder cumprir o compromisso, a Comissão de Licitações poderá:

a) Liberar a empresa fornecedora do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

b) Convocar as demais empresas fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação, obedecendo a ordem de classificação. Não havendo êxito nas negociações, a Comissão de Licitações deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.4.- O registro da empresa fornecedora será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Tiver presentes razões de interesse público.

3.5.- O cancelamento do registro, nas hipóteses prevista, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços em consonância ao estabelecido, da Lei 14.133/2021, Art. 84, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E PAGAMENTO

5.1.- A PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES, pelos serviços prestados, pagará à adjudicatária os preços registrados nesta ata no valor especificado na cláusula segunda, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

5.2.- Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.





5.3.- Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

5.4.- Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as quantidades executadas.

5.5.- Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 10 (dez) dias após as notas fiscais serem conferidas e atestadas pelo responsável.

5.6. A Contratante procederá a retenção dos tributos previstos na legislação, inclusive a retenção do Imposto de Renda na Fonte dos fornecedores e prestadores de serviços na forma das Instruções Normativas RFB nº. 1.234/2012 e nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil. A nota fiscal deverá indicar o valor/percentual do IR na forma do Anexo I da IN RFB nº. 1.234/2012; havendo indicação de valor incorreto na NF, o Contratante procederá, de ofício, a retenção em conformidade com a IN RFB nº.1.234/2012.

CLAUSULA SEXTA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1-Caberá a Secretaria de Infraestrutura, através da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra-ES o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLAUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

Poderá utilizar-se desta Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade desta administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração (Órgão Gerenciador), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

7.1.- Caberá a empresa fornecedora beneficiária da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.2.- Diante ao estabelecido no § 4º do artigo 86 da Lei 14.133/2021, as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

7.3- Conforme disposto no § 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.4 - Havendo a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da

Página 3 de 5





execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES.

8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 0,1% (zero virgula um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 5% (cinco por cento);

b) b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 5% (cinco por cento) do valor total contratado;

c) c) pela demora em corrigir falha no produto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

d) d) pela recusa em corrigir as falhas no produto, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos 15 (quinze) dias que se seguirem à data da rejeição: 5% (cinco por cento) do valor total da nota fiscal;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 14.133, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor total contratado.

8.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

8.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

8.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

8.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

8.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLAUSULA NONA - DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

9.1-O prazo para entrega do objeto será de acordo o futuro contrato e termo de referência, após recebimento da ordem solicitação/ordem de fornecimento. Os Serviços/Produtos serão recebidos pelo responsável da PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES e conferidos de acordo com a Nota de Empenho e pela nota fiscal.





CLAUSULA DÉCIMA - DOS TRIBUTOS

10.1.- É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta Ata.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1.- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I ao EDITAL.

11.2.- A ata de realização da sessão pública da concorrência, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1-Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata, elegem as partes o Foro da cidade de Conceição da Barra-ES, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Conceição da Barra - ES, 16 de Outubro de 2024.


WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS
Prefeito Municipal
Contratante


EJS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ-MF sob o nº 27.169.369/0001-89
Contratado

Fiscal do Contrato: Forlan Lemos da Silva
Matrícula: 13059-
Telefone: 73 9.9994-3006-
E-mail: forlan.ba@gmail.com-
Cargo/Função: Engenheiro
Secretaria de Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo**OBRA** OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, PARA REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRAS**LOCAL** MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO DA BARRAS**REFERÊNCIA:** DER-ES JANEIRO/2023 RODOVIAS / SICRO OUTUBRO/2023 / SINAPI DEZEMBRO/2023 / CESAN OUTUBRO/2023

BDI = 23,32%

Item	Código	Referencial	Especificações	Und.	Quant. Máxima	Unitário + BDI	Valor (R\$) do Serviço	Sub total
01			INSTALAÇÃO MANUT. CANTEIRO MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO, PLACA DE OBRA					
01.01	42511	DER	Aluguel de container p/ escritório com ar condicionado Isolamento term/acust., 2 luminárias, janela de vidro, tomadas computador e telefone	Mês	12,00	R\$ 891,36	R\$ 10.696,32	
01.02	41678	DER	Aluguel de container tipo refeitório simples, c/ 1 aparelho de ar condicionado, 2 luminárias e 2 janelas de vidro	Mês	12,00	R\$ 901,78	R\$ 10.821,36	
01.03	41580	DER	Aluguel de container tipo sanitário com 3 vasos sanitários, lavatório, mictório, 5 chuveiros, 2 venezianas e piso especial	Mês	12,00	R\$ 940,99	R\$ 11.291,88	
01.04	41501	DER	Rede de água c/ padrão de entrada d'água diâm. 3/4" conf. CESAN, incl. tubos e conexões p/ aliment., distrib., extravas. e limp., cons. o padrão a 25m	M	25,00	R\$ 47,64	R\$ 1.191,00	
01.05	41499	DER	Rede de esgoto, contendo fossa e filtro, incl. tubos e conexões de ligação entre caixas, considerando distância de 25m	M	25,00	R\$ 374,01	R\$ 9.350,25	
01.06	41503	DER	Rede de luz, incl. padrão entr. energia trifás. cabo ligação até barracões, quadro distrib. disj. e chave de força, cons. 20m entre padrão entr. e QDG	M	20,00	R\$ 462,16	R\$ 9.243,20	
01.07	100882	DER	Tapume Telha Metálica Ondulada 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", incl. faixas pint. esmalte sintético c/ h=40cm (Reaproverimento 2x)	M	80,00	R\$ 183,54	R\$ 14.683,20	
01.08	7010100220	CESAN	LOCAÇÃO MENSAL DE SANITÁRIO HIDRAULICO PORTATIL COM: ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SUÇÃO DE DEJETOS 03 VEZES POR SEMANA, SENDO 01 VEZ POR DIA; REPOSIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (SABONETE LIQUIDO, PAPEL HIGIÊNICO E PAPEL TOALHA); HIGIENIZAÇÃO INTERNA DO SANITÁRIO QUANDO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUÇÃO DOS DEJETOS E ABASTECIMENTO DE ÁGUA; DESTINAÇÃO FINAL DOS EFLUENTES SANITÁRIOS EM LOCAL LICENCIADO AMBIENTALMENTE; TAXAS DE DESPEJOS DE DEJETOS; DESLOCAMENTOS NECESSÁRIOS DO SANITÁRIO ENTRE A BASE OPERACIONAL E AS FRENTE DE OBRA E MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	Unidad e/mês	24,00	R\$ 3.987,13	R\$ 95.691,12	
02			DRENAGEM					
02.01	40088	DER	REPARO DE BUEIROS TUBULARES	UND	200,00	R\$ 897,38	R\$ 179.476,00	
02.02	40743	DER	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BSTC E BSCC	M	1.500,00	R\$ 18,24	R\$ 27.360,00	
02.03	40092	DER	REPARO DE CAIXA COLETORA	UD	50,00	R\$ 343,06	R\$ 17.153,00	
02.04	40086	DER	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BUEIROS	M	1.200,00	R\$ 35,67	R\$ 42.804,00	
02.05	40087	DER	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CAIXA COLETORA	UND	300,00	R\$ 138,47	R\$ 41.541,00	
02.06	41334	DER	CAIXA COLETORA EM BLOCO PRÉ-MOLDADO PARA D=0,80M (1,20 X 1,20M) EM VIAS URBANAS	UND	10,00	R\$ 3.257,47	R\$ 32.574,70	
02.07	43060	DER	RECUPERAÇÃO DE POÇO DE VISITA INCLUSIVE FORNECIMENTO TAMPÃO F.F.A.P., EM VIAS URBANAS	UND	50,00	R\$ 920,35	R\$ 46.017,50	
02.08	42757	DER	Corpo BSTC (greide) diâmetro 0,40 m CA-1 MF inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo em Vias Urbanas	UND	80,00	R\$ 244,59	R\$ 19.567,20	
02.09	42761	DER	Corpo BSTC (greide) diâmetro 0,60 m CA-1 PB inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo em Vias Urbanas	UND	50,00	R\$ 386,34	R\$ 19.317,00	
02.10	41162	DER	Caixa de passagem em bloco pré-moldado para d=0,30 e 0,40m (0,80x0,80m) em Vias Urbanas	UND	5,00	R\$ 2.425,37	R\$ 12.126,85	
02.11	41163	DER	Caixa de passagem em bloco pré-moldado para d=0,60m (1,00x1,00m) em Vias Urbanas	UND	5,00	R\$ 2.902,83	R\$ 14.514,14	
02.12	42981	DER	Escoramento de cavas e valas, inclusive fornecimento e transporte das madeiras, em Vias Urbanas	M²	50,00	R\$ 222,57	R\$ 11.128,50	
03			SERVIÇOS EM BLOCOS DE CONCRETO					
03.01	40890	DER	Remoção e reassentamento de blocos de concreto, inclusive perdas	M²	30.000,00	R\$ 106,86	R\$ 3.205.800,00	
03.02	42500	DER	Pavimentação com blocos de concreto (35 MPa), esp.=10cm, sobre colchão de areia esp.= 5cm, inclusive fornecim. e transporte blocos e areia Vias Urbanas	M²	50.000,00	R\$ 165,91	R\$ 8.295.500,00	
03.03	40895	DER	Meio fio (remoção e reassentamento), inclusive caiação	M	1.000,00	R\$ 72,89	R\$ 72.890,00	
03.04	42507	DER	Remoção de meio fio em Vias Urbanas	M	1.000,00	R\$ 34,79	R\$ 34.790,00	
03.05	40663	DER	Meio-fio pré-moldado em concreto, inclusive caiação e transporte do meio-fio	M	13.000,00	R\$ 62,09	R\$ 807.170,00	
03.06	42943	DER	Escavação manual em mat. 1ª cat. H= 0,00 a 1,50 m em Vias Urbanas	M³	300,00	R\$ 114,04	R\$ 34.212,00	
03.07	7040100260	CESAN	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDR	M³	550,00	R\$ 195,93	R\$ 107.761,50	
03.08	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF 08/2023	M³	1.000,00	R\$ 23,82	R\$ 23.820,00	
04			SERVIÇOS EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA					
04.01	42496	DER	Demolição e remoção de pavimento asfáltico em Vias Urbanas	M²	7.500,00	R\$ 6,43	R\$ 48.225,00	
04.02	4915668	SICRO	Remoção manual de revestimento asfáltico	M²	150,00	R\$ 343,29	R\$ 51.493,50	
04.03	4915667	SICRO	Remoção mecanizada de revestimento asfáltico	M²	350,00	R\$ 14,72	R\$ 5.152,00	
04.04	40110	DER	Base de solo estabilizada granulométricamente sem mistura inclusive escavação e carga	M³	320,00	R\$ 56,72	R\$ 18.150,40	
04.05	40116	DER	Obturação de buracos com PMF (tudo incluído)	M²	150,00	R\$ 100,15	R\$ 15.022,50	
04.06	42494	DER	OBTURACAO DE BURACOS C/ CBUO INCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS BETUMINOSOS EM VIAS URBANAS	T	1.200,00	R\$ 725,58	R\$ 870.696,00	



04.07	40135	DER	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO A FRIO, INCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL	M²	1.200,00	R\$ 19,19	R\$ 23.028,00	
05			EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS					
								SUBTOTAL 04
								R\$ 1.031.767,40
05.01	COMPOSIÇÃO 01		Serviços de Limpeza com caminhão SEWER JET (desobstrução de redes)	Horas	100,00	R\$ 261,95	R\$ 26.195,00	
05.02	30001	DER	CAMINHÃO BASCULANTE 1518/48C PBT=19,0T (TRUCK 12,0T)	Horas	100,00	R\$ 367,33	R\$ 36.733,00	
05.04	30029	DER	RETROESCAVADEIRA COM BRAÇO EXTENSIVO SOBRE PNEUS, DIESEL, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA 77 HP (57 KW), CAPACIDADE 0,18 E 0,76 M³	Horas	2.640,00	R\$ 235,95	R\$ 622.908,00	
05.05	30004	DER	Caminhão carroceria 815/37 PBT=8,3t (TOCO 4,0t)	Horas	3.960,00	R\$ 298,10	R\$ 1.180.476,00	
05.06	10586	DER	Aluguel mensal de utilitário, inclusive combustível	Mês	12,00	R\$ 11.073,39	R\$ 132.880,68	
06			SINALIZAÇÃO DE OBRA					
								SUBTOTAL 05
								R\$ 1.999.192,68
06.01	42046	DNIT	Cones para sinalização, fornecimento e colocação	UND	100,00	R\$ 110,54	R\$ 11.054,00	
06.02	41359	DNIT	TELA DE PROTEÇÃO DE SEGURANÇA DE PVC COR LARANJA COM SUPORTE PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS	M	1.000,00	R\$ 30,06	R\$ 30.060,00	
06.03	40937	DNIT	SINALIZAÇÃO VERTICAL COM CHAPA EM ESMALTE SINTÉTICO	M²	100,00	R\$ 775,93	R\$ 77.593,00	
06.04	40095	DNIT	Placas de sinalização, inclusive materiais, substituição	M²	20,00	R\$ 1.342,06	R\$ 26.841,20	
								SUBTOTAL 06
								R\$ 145.548,20
								TOTAL GERAL
								R\$ 16.385.000,00

Linhares, 11 de Outubro de 2024.

JUAN REBONATO
SOEIRO:13748167792
 Assinado de forma digital por JUAN REBONATO SOEIRO:13748167792
 Dados: 2024.10.11 17:53:39 -03'00'
 JUAN REBONATO SOEIRO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF 137.481.677-92
 RG 3104991-SPT/ES
 EJS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
 CNPJ n° 27.169.369/0001-89





Governo do Estado
do Espírito Santo



Departamento de Imprensa Oficial
Estado do Espírito Santo



www.dio.es.gov.br

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 1419489

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Publicador	TATIANE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO
Data/Hora Recebimento	17/10/2024 16:42:53

Identificação da MATÉRIA

Protocolo	1419489
Título	ARP 052-2024
Categoria de publicação	Ata Registro de Preço
Coluna(s)	1
Data de Publicação	21/10/2024
Situação	APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
10	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001—83
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
Praia do Canto - Vitória / ES
CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636—6932 / (27) 3636—6933
(27) 3636—6934 / (27) 3636—6935
Fax: (27) 3636-6931
atendimento@dio.es.gov.br
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h



Prefeitura Municipal Conceição da Barra
Resumo Da Ata De Registro | Pág. 148
052/2024 002133/2025
Concorrência Para Registro De Preço Nº
01/2024
Autos: nº 6715/2024.
O Município de Conceição da Barra, através do Setor de Contratos, torna publico para amplo conhecimento dos interessados **O Resultado Da Concorrência Para Registro De Preço Nº 01/2024.**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de revitalização e manutenção de vias na sede e no interior do município de Conceição da Barra - ES. Visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.
Empresa vencedora:
EJS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ-MF sob o nº 27.169.369/0001-89, no Valor Global de R\$ 16.385.000,00 (Dezesseis Milhões Trezentos e Oitenta e Cinco Mil Reais).
Vigência: 12(doze) meses
Assinatura: Conceição da Barra-ES, 16 de Outubro de 2024.
WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS
Prefeito



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
EMPRESA
“EJS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E COMERCIO LTDA”
CNPJ: 27.169.369/0001-89**

1



Assinado por ELDER SOSSAI DE LIMA 793.***-**-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARE
10/03/2025 12:19:50

Assinado por JULIO LUIZ CALEGARI
147.***-**-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARE
10/03/2025 09:54:27

JUAN REBONATO SOEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, natural da Estado do Espírito Santo, ES, nascido em 29/01/1995, portador do CPF/MF N° [REDACTED] e do documento de identidade RG N° [REDACTED]/ES, residente e domiciliado na cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo, na Rua [REDACTED], B. Jose Rodrigues Maciel, CEP 29902-570, titular da empresa “**EJS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E COMERCIO LTDA**”, com sede e foro jurídico na Rua Alfredo Chaves, Bairro Jose Rodrigues Maciel, N° 142, Linhares-ES, CEP: 29902-570, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob N° 32600104512, em 21/02/2017, inscrita no C.N.P.J. N° 27.169.369/0001-89. Visando adaptar os termos e condições do Contrato Social, o titular delibera em alterar o seu contrato conforme as cláusulas seguintes:

I- O capital social, será aumentado em R\$ 1.880.000,00 (um milhão oitocentos e oitenta reais), integralizado neste ato em dinheiro pelo socio na sociedade totalizando o capital total em R\$ 11.000.000,00 (onze milhões reais) representando por 11.000.000 (onze milhões) quotas de valor unitário R\$ 1,00, passa a ser dividido em razão da alteração havida entre os sócios na seguinte proporção:

- JUAN REBONATO SOEIRO	n° de quotas 11.000.000 - R\$ 11.000.000,00
- TOTAL	n° de quotas 11.000.000 - R\$ 11.000.000,00

II- Todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alcançados por este aditivo, permanecem inalteradas.

III- Em razão destas modificações e visando adaptar os termos e condições do Contrato às necessidades da empresa, o titular delibera em consolidar o contrato, que passara a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA PRIMEIRA

DENOMINAÇÃO SOCIAL E ENDEREÇO

A empresa, nos termos da legislação em vigor, terá o nome empresarial: **EJS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E COMERCIO LTDA** situada na na Rua Alfredo Chaves, Bairro Jose Rodrigues Maciel, N° 142, Linhares-ES, CEP: 29902-570.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
EMPRESA**

2

**“EJS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E COMERCIO LTDA”****CNPJ: 27.169.369/0001-89****CLAUSULA SEGUNDA****INÍCIO DE ATIVIDADE E DURAÇÃO**

A empresa inicia suas atividades a partir da data do Contrato primitivo, ou seja, 21/02/2017, sendo seu prazo de duração indeterminado, podendo a qualquer tempo extinguir-se, abrir e fechar filiais em qualquer localidade do Território Nacional, onde convenha aos seus interesses, com aprovação de todos os sócios.

CLAUSULA TERCEIRA**OBJETIVO COMERCIAL**

A empresa terá por objetivo a exploração do ramo de:

4120-4/00 - Construção de Edifícios;

7731-4/00 - Aluguel de Maquinas e equipamentos agrícolas sem operador;

7719-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor(ônibus, motocicletas, trailers - caminhões, reboques, semi-reboques e similares)

4399-1/03 – Obras de Alvenaria;

4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;

4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas;

4329-1/05 – Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;

0161-0/99 – Atividades de apoio á agricultura não especificadas anteriormente(operação de sistemas de irrigação, atividade de contratantes de mão-de-obra para o setor agrícola, fornecimento de máquinas agrícolas com operador)

8130-3/00 – Atividades paisagísticas;

7739-0/99 – Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos cinematográficos, equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, equipamentos de teste, medição e controle, contêineres)

8129-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividade de limpeza de ruas);

7732-2/02 – Aluguel de andaimes;

4322-3/03 – Instalação de sistema de prevenção contra incêndio;

4221-9/04 – Construção de estações e redes de telecomunicações;



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
EMPRESA
“EJS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E COMERCIO LTDA”
CNPJ: 27.169.369/0001-89**

4330-4/04 – Serviços de pintura e edifícios em geral;

4313-4/00 – Obras de terraplanagem;

4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (a construção de estruturas com tirantes, as obras de contenção,- a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo)

4399-1/04 – Serviço de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;

0161-0/01 – Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas;

7112-0/00 – Serviços de engenharia; 4923-0/02 – Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;

7739-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

4221-9/05 – Manutenção de estações e redes de telecomunicações;

0161-0/03 – Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita;

4330-4/99 – Outras obras de acabamento da construção;

4330-4/01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil;

4399-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;

4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;

4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

4211-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;

4221-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;

4391-6/00 – Obras de fundações;

4399-1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (a construção de fornos industriais, a construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc. os serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes)



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
EMPRESA
“EJS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E COMERCIO LTDA”
CNPJ: 27.169.369/0001-89**

4329-1/99 – Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente(a instalação de sistemas de limpeza por vácuo- o revestimento de tubulações)

4222-7/02 – Obras de irrigação;

4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

7732-2/01 – Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;

8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios;

4292-8/01 – Montagem de estruturas metálicas;

4330-4/03 – Obras de acabamento em gesso e estuque;

4319-3/00 – Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente(a drenagem do solo destinado à construção, demarcação dos locais para construção, o rebaixamento de lençóis freáticos, a preparação de locais para mineração, a remoção de material inerte e outros tipos de refugo de locais de mineração, exceto os locais de extração de petróleo e gás natural)

4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água;

4329-1/03 – Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;

4329-1/01 – Instalação de painéis publicitários;

4399-1/01 – Administração de Obras;

4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

4311-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno;

4221-9/02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;

4311-8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas;

4330-4/05 – Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
EMPRESA
“EJS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E COMERCIO LTDA”
CNPJ: 27.169.369/0001-89**

4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;

4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

4292-8/01 Montagem de estruturas metálicas

CLAUSULA QUARTA

CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões reais) representando por 11.000.000 (onze milhões) quotas de valor unitário R\$ 1,00, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

- JUAN REBONATO SOEIRO	nº de quotas 11.000.000 - R\$ 11.000.000,00
-TOTAL	nº de quotas 11.000.000 - R\$ 11.000.000,00

Parágrafo Único - O capital social e totalmente integralizado.

CLAUSULA QUINTA

RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

CLAUSULA SEXTA

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa caberá isoladamente a **JUAN REBONATO SOEIRO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**CLAUSULA SETIMA
E PERDAS**

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS

Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-à elaboração do Inventário, Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA OITAVA

DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuara sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

“EJS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E COMERCIO LTDA”

CNPJ: 27.169.369/0001-89

CLÁUSULA NONA

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O ADMINISTRADOR declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da empresa por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este Instrumento Particular de Consolidação, lavrado em 1 (UMA) via de igual teor e forma, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

Linhares-ES., 30 de outubro de 2024

JUAN REBONATO SOEIRO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EJS CONSTRUÇOES, PAVIMENTACOES E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
13748167792	

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.jaguare.es.gov.br> Chave: 8a5d18fa-147c-49c5-9906-86e20ce98860
Documentos Nº 003211/2025



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN					
2 e 1 NOME E SOBRENOME JUAN REBONATO SOEIRO			1ª HABILITAÇÃO 15/10/2013		
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 29/01/1995, LINHARES, ES					
4a DATA EMISSÃO 24/05/2023		4b VALIDADE 23/05/2033		ACC  D	
4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF 3104991 SP/TC ES					
4d CPF 137.481.677-92		5 Nº REGISTRO 05907017230		9 CAT HAB B	
NACIONALIDADE BRASILEIRO					
FILIAÇÃO EDEBSON BARCELLOS SOEIRO					
GILDA MARIA REBONATO					
7 ASSINATURA DO PORTADOR 					

9
10
11
12

ACC 			
A 			
A1 			
B 		23/05/2033	
B1 			
C 			
C1 			

9
10
11
12

D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

9
10
11
12

ACC 			
A 			
A1 			
B 			
B1 			
C 			
C1 			

12 OBSERVAÇÕES

9
10
11
12

ACC 			
A 			
A1 			
B 			
B1 			
C 			
C1 			

12 OBSERVAÇÕES

9
10
11
12

ACC 			
A 			
A1 			
B 			
B1 			
C 			
C1 			

12 OBSERVAÇÕES

9
10
11
12

ACC 			
A 			
A1 			
B 			
B1 			
C 			
C1 			

12 OBSERVAÇÕES

9
10
11
12

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

1. - Nome / Subnome / Name / Subname / Nombre / Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia / Condição - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DOBMMYYW / Fecha / Lugar de Nascimento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DOBMMYYW / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DOBMMYYW / Validez / Valid - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity document - Issuing Authority / Documento de Identificação - Autoridade Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 10. Filiação / Filiation - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA059070172<306<<<<<<<<<<
9501290M3305234BRA<<<<<<<<<4
JUAN<<REBONATO<SOEIRO<<<<<<<<



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.169.369/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/02/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EJS CONSTRUÇOES, PAVIMENTACOES E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EJS CONSTRUÇOES, PAVIMENTACOES E COMERCIO	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ALFREDO CHAVES	NÚMERO 142	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 29.902-570	BAIRRO/DISTRITO JOSE RODRIGUES MACIEL	MUNICÍPIO LINHARES	UF ES
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

	TELEFONE
--	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/10/2024** às **10:06:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.169.369/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/02/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EJS CONSTRUÇOES, PAVIMENTACOES E COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO [REDACTED]	NÚMERO 142	COMPLEMENTO *****
--------------------------	----------------------	----------------------

CEP 29.902-570	BAIRRO/DISTRITO JOSE RODRIGUES MACIEL	MUNICÍPIO LINHARES	UF ES
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO [REDACTED]	[REDACTED]
-----------------------------------	------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/10/2024** às **10:06:01** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.jaguaré.es.gov.br> Chave: 8a5d8f8a-147c-49c5-9906-86e20ce98860 Documentos Nº 003211/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.169.369/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/02/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EJS CONSTRUÇOES, PAVIMENTACOES E COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO [REDACTED]	NÚMERO 142	COMPLEMENTO *****
--------------------------	----------------------	----------------------

CEP 29.902-570	BAIRRO/DISTRITO JOSE RODRIGUES MACIEL	MUNICÍPIO LINHARES	UF ES
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO [REDACTED]	TELEFONE [REDACTED]
-----------------------------------	------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2017
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
---------------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/10/2024** às **10:06:01** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EJS CONSTRUCOES, PAVIMENTACOES E COMERCIO LTDA
CNPJ: 27.169.369/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:34:08 do dia 24/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2025.

Código de controle da certidão: **ED89.91AC.04A0.6EBC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20240001273702

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 27.169.369/0001-89

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **24/09/2024**, válida até **23/12/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 24/09/2024.

Autenticação eletrônica: **001A.223A.D1C0.DA5E**





Prefeitura Municipal de Linhares
Estado do Espírito Santo
Certidão Negativa de Débitos Nº 48301/2024

Nome: EJS CONSTRUÇOES, PAVIMENTACOES E COMERCIO LTDA

CNPJ: 27.169.369/0001-89

Endereço: Rua ALFREDO CHAVES Nº142, - JOSÉ RODRIGUES MACIEL - Linhares-ES

CEP: 29902570

Ressalvando o direito da Secretaria Municipal de Finanças, através da Gerência de Fiscalização de Receita e Administração Tributária, de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a serem apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Finanças constatamos não existir pendências em nome do(a) Requerente até a presente data.

Esta certidão engloba somente pendências em nome do(a) Requerente e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, inscritos e não inscritos na dívida ativa, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Certidão emitida às 15:29:12 do dia 24/09/2024 (hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados.

Certidão válida até 23/12/2024.

Chave de validação: **71b52ef5**



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.169.369/0001-89
Razão Social: EJS CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI
Endereço: RUA ALFREDO CHAVES 142 / JOSE R. MACIEL / LINHARES / ES / 29902-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2024 a 11/12/2024

Certificação Número: 2024111302405334583766

Informação obtida em 22/11/2024 09:11:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EJS CONSTRUCOES, PAVIMENTACOES E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.169.369/0001-89

Certidão nº: 65864968/2024

Expedição: 24/09/2024, às 15:34:41

Validade: 23/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EJS CONSTRUCOES, PAVIMENTACOES E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.169.369/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: EJS CONSTRUCOES, PAVIMENTACOES E COMERCIO LTDA

CNPJ: 11.567.744/0001-09

Data de Expedição: 07/11/2024 14:31:19

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2023905062 *

-- ENDEREÇO --

Município: LINHARES

Bairro: JOSÉ RODRIGUES MACIEL

Logradouro: RUA ALFREDO CHAVES

Número: 142

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.902-570

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação às comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes às varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 11

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 169, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa EJS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, município Linhares, CNPJ nº 27.169.369/0001-89, Número de Registro (NIRE) 32600104512.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 21/02/2017

Ato constitutivo: 32600104512

Linhares, 01/01/2022

MARCIO ANTONIO CUZZUOL PEREIRA
CONTADOR
CRC/ES 12437

JUAN REBONATO SOEIRO
Administrador, Sócio
CPF 137.481.677-92

EJS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 27.169.369/0001-89



ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Ca	664.069,79D	909.280,19	Fornecedores	0,00C	0,00C
Contas a Receber	0,00D	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00C	0,00C
Estoque	0,00D	0,00	Obrigações Fiscais	9.827,27C	0,00C
Outros Créditos	19.215,59D	0,00	Obrigações Trabalhistas e Sociais	3.652,03C	22.052,78C
			Contas a Pagar	0,00C	0,00C
			Provisões	0,00C	0,00C
NÃO CIRCULANTE			NÃO CIRCULANTE		
Contas a Receber	0,00D	0,00	Financiamentos	0,00C	0,00C
Investimentos	0,00D	0,00			
Imobilizado	175.000,00D	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Intangível	0,00D	0,00	Capital Social	1.120.000,00C	1.120.000,00C
(-) Depreciação e Amortização	4.374,99C	0,00	Reservas de Capital	0,00C	0,00C
			Reservas de Lucros	0,00C	0,00C
			Lucros Acumulados	279.568,91D	232.772,59D
			(-) Prejuízos Acumulados	0,00C	0,00C
TOTAL	853.910,39D	909.280,19	TOTAL	853.910,39C	909.280,19C

JUAN REBONATO SOEIRO
Administrador
CPF: 13748167792

ADCOL ADM CONTABIL DE LINHARES
CRC: 12437/ES CNPJ: 07578766767
MARCIO ANTONIO CUZZUOL PEREIRA
Contador



Nota 01 - Contexto Operacional

Trata-se de uma Sociedade Empresária Limitada com o nome de EJS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 27.169.369/0001-89, com sede na Rua Alfredo Chaves nº. 142 Bairro José Rodrigues Maciel cidade de Linhares - ES CEP: 29902-570.

A Empresa foi constituída em 21 de fevereiro de 2017 e tem como atividade principal: 4120-4/00 - Construção de edifícios.

Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

Apresentação das Demonstrações Contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 estão sendo apresentadas em Reais (R\$).

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº11.638/2007, medida provisória 449/2008 e tem como base de elaboração o que está contido na NBC TG 1000, e o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

Nota 03 - Sumário das Principais Práticas Contábeis

A - Caixa e Equivalente de Caixa.

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

B - Contas a Receber

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias, quando aplicáveis, deduzidos de provisão para cobrir eventuais perdas na sua realização. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela administração para cobrir eventuais perdas estimadas na realização desses créditos. O valor estimado da provisão para créditos de liquidação duvidosa pode ser modificado em função das expectativas da Administração com relação à possibilidade de se recuperar os valores envolvidos, assim como por mudanças na situação financeira dos clientes.

C - Estoques

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição, e os valores de reposição ou realização.

D - Não Circulante

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

E - Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção.

F - Benefícios a Empregados

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os

EJS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E COMERCIO LTDA

CNPJ 27.169.369/0001-89

Notas Explicativas de 01/01/2022 até 31/12/2022

ADCOL ADM CONTABIL DE L

Diário: 11

F



respectivos encargos trabalhistas incidente sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

G - Receitas e Despesas

EJS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 27.169.369/0001-89, tem como prática a adoção do regime de competência para registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independente mente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Nota 04 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Rubrica Contábil	31/12/2021	31/12/2022
Caixa	780.533,63	606.149,31
Banco Sicoob	128.746,56	36.584,94
Banco Sicoob Aplicação	0,00	21.335,54
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa	909.280,19	664.069,79

Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimento de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 dias.

Nota 05 - Patrimônio Líquido

O Capital Social da empresa EJS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 27.169.369/0001-89 no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), é formado por 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) cotas assim distribuídas:

SOCIOS	COTAS	VALOR
JUAN REBONATO SOEIRO	100%	1.200.000,00
TOTAL		1.200.000,00

B - Reserva de Lucros

É proveniente do lucro apurado em exercício social.

EJS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E COMERCIO LTDA

CNPJ 27.169.369/0001-89

Notas Explicativas de 01/01/2022 até 31/12/2022

ADCOL ADM CONTABIL DE LINHARES

Diário: 11

Folha: 01

**Nota 06 - Carta de responsabilidade da Administração.**

Á
MARCIO ANTONIO CUZZUOL PEREIRA
CRC/ES n.º: 12437
Endereço: Rua Guaçuí, nº. 2320, Bairro Shell, CEP 29.901-627, Linhares - ES.

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa “**EJS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**”, CNPJ 27.169.369/0001-89, que as informações relativas ao período base 01/01/2022 a 31/12/2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- a) Que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- b) Que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente a legislação vigente;
- c) Que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- d) Que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 31/12/2022.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- a) Fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- b) Fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- c) Violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

Linhares - ES, 31 de dezembro de 2022.

EJS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
JUAN REBONATO SOEIRO
CPF 137.481.677-92 - Representante legal

EJS CONSTRUÇOES, PAVIMENTACOES E COMERCIO LTDA

CNPJ: 27169369000189

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022

ADCOL ADM CONTABIL DE LINHARES

Diário: 11

Folha:

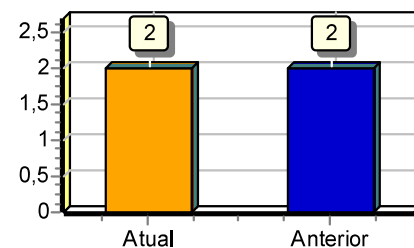
**Dados extraídos no período**

ATIVO	R\$ 853.910,39
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 683.285,38
ATIVO DISPONÍVEL	R\$ 606.149,31
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LP	R\$ 0,00
ESTOQUES	R\$ 0,00
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 13.479,30
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 840.431,09
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	R\$ 0,00
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	R\$ 313.203,68
VENDAS LÍQUIDAS	R\$ 0,00
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES	R\$ 0,00

ENDIVIDAMENTO TOTAL

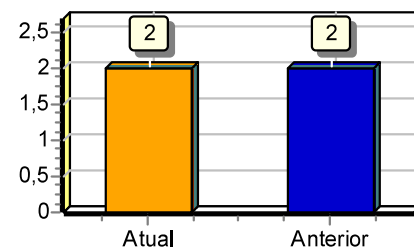
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	13.479,30	
ATIVO	853.910,39	= 0,02

QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 2% DO ATIVO TOTAL.

**GRAU DE ENDIVIDAMENTO**

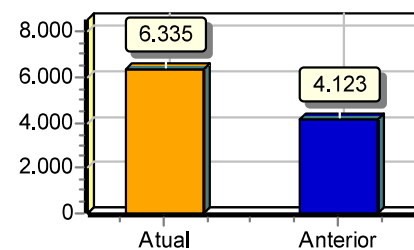
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	13.479,30	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	840.431,09	= 0,02

QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS EQUIVALE A 2% DO CAPITAL PRÓPRIO.

**SOLVÊNCIA GERAL**

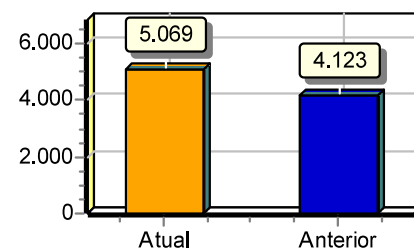
ATIVO	853.910,39	
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	13.479,30	= 63,35

QUANTO MAIOR, MELHOR. O INVESTIMENTO TOTAL EQUIVALE A 6335 % DO CAPITAL DE TERCEIROS.

**LIQUIDEZ GERAL**

ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LP	683.285,38	
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	13.479,30	= 50,69

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$50,69 DE ATIVO CIRCULANTE E ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA TOTAL.



EJS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 27169369000189

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022

ADCOL ADM CONTÁBIL DE LINHARES

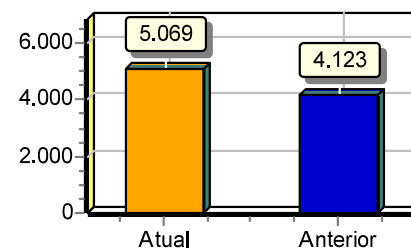
Diário: 11

Folha:

**LIQUIDEZ CORRENTE**

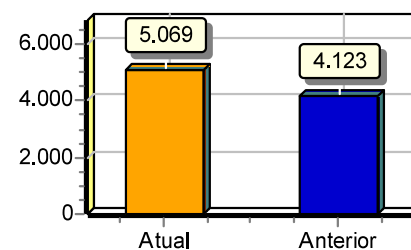
ATIVO CIRCULANTE	683.285,38	
		= 50,69
PASSIVO CIRCULANTE	13.479,30	

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$50,69 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.

**LIQUIDEZ SECA**

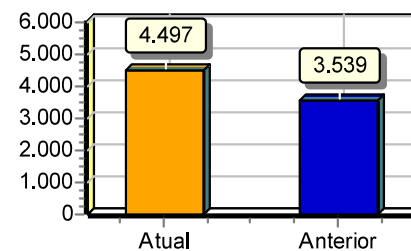
ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES	683.285,38	
		= 50,69
PASSIVO CIRCULANTE	13.479,30	

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$50,69 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO, SEM COMPROMETER OS ESTOQUES.

**LIQUIDEZ IMEDIATA**

ATIVO DISPONÍVEL	606.149,31	
		= 44,97
PASSIVO CIRCULANTE	13.479,30	

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$44,97 DE DISPONIBILIDADES PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.



SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

LINHARES, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

JUAN REBONATO SOEIRO
Administrador
CPF: 13748167792

ADCOL ADM CONTÁBIL DE LINHARES
CRC: 12437/ES CNPJ: 07578766767
MARCIO ANTONIO CUZZUOL PEREIRA
Contador

EJS CONSTRUÇOES, PAVIMENTACOES E COMERCIO LTDA

CNPJ: 27169369000189

Demonstração do Fluxo de Caixa Direto de 01/01/2022 até 31/12/2022

ADCOL ADM CONTABIL DE LINHARES RJ

Diário: 11

Folha:



Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVIDADES OPERACIONAIS	RS2.206.718,54C	RS1.639.265,31C
RECEBIMENTO DE CLIENTES	R\$2.193.399,14C	R\$1.633.698,31C
RECEBIMENTO DE JUROS	R\$0,00C	R\$0,00C
DUPLICATAS DESCONTADAS	R\$13.319,40C	R\$5.567,00C
RECEBIMENTOS DE DUPLICATAS	R\$0,00C	R\$0,00C
PAGAMENTOS	RS2.021.102,86D	RS956.334,09D
COMPRAS DE MERCADORIAS	R\$0,00C	R\$0,00C
(-) COMPRAS A VISTA	R\$606.959,12D	R\$712.363,29D
(-) PAGAMENTO DE DUPLICATAS	R\$363.349,97D	R\$12.135,62D
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO	R\$13.901,67D	R\$2.337,00D
FUNCIONARIOS	R\$0,00C	R\$0,00C
(-) SALÁRIOS	R\$84.989,95D	R\$43.002,64D
(-) DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	R\$2.915,00D	R\$6.820,10D
(-) FERIAS	R\$0,00C	R\$0,00C
(-) PLANO ODONTOLOGICO	R\$0,00C	R\$0,00C
(-) RESCISÃO CONTRATUAL	R\$38.423,46D	R\$10.101,56D
(-) PLANO DE SAUDE	R\$3.116,00D	R\$328,00D
(-) SEGURO DE FUNCIONARIOS	R\$190,00D	R\$301,46D
(-) PREVIDENCIA SOCIAL	R\$45.431,44D	R\$22.771,86D
(-) FGTS	R\$7.622,40D	R\$4.568,55D
(-) FGTS GRRF	R\$4.904,40D	R\$629,44D
(-) ALIMENTAÇÃO	R\$0,00C	R\$2.872,18D
OUTRAS DESPESAS	R\$0,00D	R\$44.134,78D
(-) FRETES	R\$5.407,23D	R\$1.486,08D
(-) HONORARIOS CONTABEIS	R\$780,00D	R\$2.172,57D
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	R\$212.212,14D	R\$49.560,76D
(-) ÁGUA	R\$0,00C	R\$0,00C
(-) SEGUROS	R\$831,65D	R\$0,00C
(-) RECARGA DE EXTINTORES	R\$0,00C	R\$0,00C
(-) DESPESAS BANCARIAS	R\$0,00C	R\$0,00C
(-) DESPESAS COM VEICULOS	R\$177.960,55D	R\$2.412,90D
(-) TELEFONES	R\$0,00C	R\$0,00C
(-) ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	R\$0,00C	R\$0,00C
(-) INMETRO	R\$0,00C	R\$0,00C
(-) TAXAS FEDERAIS	R\$0,00C	R\$0,00C
(-) TAXAS ESTADUAIS	R\$0,00C	R\$0,00C
(-) TAXAS MUNICIPAIS	R\$0,00C	R\$0,00C
(-) SERVIÇOS DE SEGURANÇA	R\$0,00C	R\$0,00C
(-) CURSOS	R\$0,00C	R\$0,00C
(-) TAXAS DIVERSAS	R\$0,00C	R\$67,59D
(-) TICKET ALIMENTAÇÃO	R\$32.946,79D	R\$13.575,73D
(-) SIMPLES NACIONAL	R\$61.520,56D	R\$18.116,18D
(-) ALUGUEL DE MAQUINAS	R\$180.348,40D	R\$5.906,00D
(-) ALUGUÉIS A PAGAR	R\$0,00C	R\$0,00C
(-) CONSUMO DE INTERNET	R\$0,00C	R\$0,00C
(-) CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	R\$189,83D	R\$35,87D
(-) CREA	R\$3.134,12D	R\$88,78D
(-) DESPESAS CARTORARIAS	R\$221,80D	R\$538,73D
(-) IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	R\$656,78D	R\$80,23D
(-) JUROS FISCAIS E MULTAS FISCAIS	R\$250,05D	R\$6,42D
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$0,00C	R\$0,00C
(-) PARCELAMENTOS	R\$0,00C	R\$0,00C
(-) MENSALIDADE DE SISTEMAS	R\$0,00C	R\$0,00C
(-) IMOBILIZADO	R\$175.000,00D	R\$0,00C
(-) DEMAIS IMPOSTOS	R\$2.160,45C	R\$80,23C
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	RS185.615,68C	RS682.931,22C
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
RECONHECIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	R\$0,00C	R\$0,00C
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	R\$0,00C	R\$0,00C
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	RS0,00C	RS0,00C

EJS CONSTRUÇOES, PAVIMENTACOES E COMERCIO LTDA
 CNPJ: 27169369000189
 Demonstração do Fluxo de Caixa Direto de 01/01/2022 até 31/12/2022

ADCOL ADM CONTABIL DE LINHARES

Diário: 11

Folha:



Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
AUMENTO DE CAPITAL	R\$0,00C	R\$0,00C
EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO	R\$0,00C	R\$0,00C
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	R\$0,00C	R\$0,00C
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	R\$360.000,00D	R\$630.000,00D
CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	RS360.000,00D	RS630.000,00D
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA		
TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO	R\$0,00C	R\$0,00C
RECEBIMENTO DE EMPRESTIMOS	R\$0,00C	R\$0,00C
INVESTIMENTOS	R\$0,00C	R\$0,00C
BANCO CONTA MOVIMENTO	R\$0,00C	R\$0,00C
APLICAÇÕES	R\$0,00C	R\$0,00C
MOVIMENTAÇÃO BANCARIA	R\$0,00C	R\$0,00C
AUMENTO LÍQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	RS174.384,32D	RS265.092,84C
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE DE CAIXA NO ANO ANTERIOR	RS780.533,63C	RS1.154.656,52C
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE DE CAIXA DO ANO ATUAL	RS606.149,31C	RS780.533,63C

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

LINHARES, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

 JUAN REBONATO SOEIRO
 Administrador
 CPF: 13748167792

 ADCOL ADM CONTABIL DE LINHARES
 CRC: 12437/ES CNPJ: 07578766767
 MARCIO ANTONIO CUZZUOL PEREIRA
 Contador

EJS CONSTRUÇOES, PAVIMENTACOES E COMERCIO LTDA

CNPJ: 27169369000189

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados de 01/01/2022 até 31/12/2022

ADCOL ADM CONTABIL DE LINHARES

Diário: 11

Folha:



Descrição	Exercício Atual	Exercício
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	R\$232.772,59D	R\$0,00C
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	R\$313.203,68C	R\$397.227,41C
DISTRIBUIÇÃO LUCRO/PREJUÍZO	R\$360.000,00D	R\$630.000,00D
RESULTADO DO EXERCICIO NO PERIODO	R\$0,00C	R\$0,00C
SALDO FINAL DO EXERCÍCIO	R\$279.568,91D	R\$232.772,59D

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

LINHARES, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

JUAN REBONATO SOEIRO
Administrador
CPF: 13748167792

ADCOL ADM CONTABIL DE LINHARES
CRC: 12437/ES CNPJ: 07578766767
MARCIO ANTONIO CUZZUOL PEREIRA
Contador

EJS CONSTRUÇOES, PAVIMENTACOES E COMERCIO LTDA

CNPJ: 27169369000189

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2022 até 31/12/2022

ADCOL ADM CONTABIL DE LINHARES

Diário: 11

Folha:



Descrição	Exercício Atual	Exercício
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	R\$0,00C	R\$0,00C
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	R\$1.120.000,00C	R\$1.120.000,00C
RESERVAS		
RESERVA DE CAPITAL	R\$0,00C	R\$0,00C
RESERVA DE LUCROS	R\$0,00C	R\$0,00C
LUCROS		
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$279.568,91D	R\$232.772,59D
TOTAL	R\$840.431,09C	R\$887.227,41C

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

LINHARES, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

JUAN REBONATO SOEIRO
Administrador
CPF: 13748167792

ADCOL ADM CONTABIL DE LINHARES
CRC: 12437/ES CNPJ: 07578766767
MARCIO ANTONIO CUZZUOL PEREIRA
Contador

EJS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 27169369000189

Demonstração do Resultado de 01/01/2022 até 31/12/2022

ADCOL ADM CONTÁBIL DE LINHARES

Diário: 11

Folha:



Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		
VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS	2.193.399,14C	1.633.698,31C
(-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES	110.792,66D	22.562,02D
= RECEITA	2.082.606,48C	1.611.136,29C
(-) CUSTO DAS VENDAS		
CUSTO DOS PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS	1.061.394,59D	791.070,43D
= LUCRO BRUTO	1.021.211,89C	820.065,86C
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	349.419,21D	128.091,93D
DESPESAS COM VENDAS	10.429,55D	2.412,90D
OUTRAS DESPESAS GERAIS	348.159,45D	64.023,12D
= RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	313.203,68C	625.537,91C
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO		
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00C	0,00C
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	0,00C	234.270,03D
(+/-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	0,00C	0,00C
= RESULTADO ANTES DAS DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	313.203,68C	391.267,88C
(-) DESPESA COM CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00C	0,00C
(-) DESPESA COM IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA JURÍDICA	0,00C	0,00C
= RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	313.203,68C	391.267,88C

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

LINHARES, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

JUAN REBONATO SOEIRO
ADMINISTRADOR
CPF: 13748167792

ADCOL ADM CONTÁBIL DE LINHARES
CRC: 12437/ES CNPJ: 07578766767
MARCIO ANTONIO CUZZUOL PEREIRA
CONTADOR



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 11

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 169, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa EJS CONSTRUÇOES, PAVIMENTACOES E COMERCIO LTDA.

Linhares, 31/12/2022

MARCIO ANTONIO CUZZUOL PEREIRA
CONTADOR
CRC/ES 12437

JUAN REBONATO SOEIRO
Administrador, Sócio
CPF 137.481.677-92

EJS CONSTRUÇOES, PAVIMENTACOES E COMERCIO LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 27.169.369/0001-89



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EJS CONSTRUÇOES, PAVIMENTACOES E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07578766767	MARCIO ANTONIO CUZZUOL PEREIRA
13748167792	JUAN REBONATO SOEIRO
27169369000189	EJS CONSTRUÇOES PAVIMENTACOES E COMERCIO LTDA

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.jaguare.es.gov.br> Chave: 8a5d18fa-147c-49c5-9906-86e20ce98860
Documentos Nº 003211/2025



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/04/2023 16:14 SOB Nº 20230642047.
PROTOCOLO: 230642047 DE 18/04/2023. NIRE: 32600104512.
EJS CONSTRUÇOES, PAVIMENTACOES E COMERCIO LTDA

DAVI ALBINO DAMACENA JUNIOR
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 19/04/2023
simplifica.es.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Davi Albino Damacena Junior, sob a autenticidade nº 12305251672 em 19/04/2023, protocolo 230642047. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.simplifica.es.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	EJS CONSTRUCOES, PAVIMENTACOES E COMERCIO LTDA
Número de Registro:	32600104512
CNPJ:	27169369000189
Município:	Linhares

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	11
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
07578766767	MARCIO ANTONIO CUZZUOL PEREIRA	ES12437
13748167792	JUAN REBONATO SOEIRO	
27169369000189	EJS CONSTRUCOES, PAVIMENTACOES E COMERCIO LTDA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/04/2023 16:14 SOB Nº 20230642047.
 PROTOCOLO: 230642047 DE 18/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12305251672. NIRE: 32600104512.
 EJS CONSTRUCOES, PAVIMENTACOES E COMERCIO LTDA



DAVI ALBINO DAMACENA JUNIOR
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
 VITÓRIA, 19/04/2023
[simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 12

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 83, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa EJS CONSTRUÇOES, PAVIMENTACOES E COMERCIO LTDA, município Linhares, CNPJ nº 27.169.369/0001-89, Número de Registro (NIRE) 32600104512.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 21/02/2017

Ato constitutivo: 32600104512

Linhares, 01/01/2023

MARCIO ANTONIO CUZZUOL PEREIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/ES 12437

JUAN REBONATO SOEIRO
Administrador, Sócio
CPF 137.481.677-92

EJS CONSTRUÇOES, PAVIMENTACOES E COMERCIO LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 27.169.369/0001-89

BALANÇO PATRIMONIAL



Código	Classificação	Descrição	2023	2022
			31/12/2023	31/12/2022
1	1	ATIVO	1.534.745,41D	853.910,39D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	454.266,40D	683.285,38D
3	1.1.01	DISPONÍVEL	435.050,81D	664.069,79D
4	1.1.01.01	CAIXA	200.344,64D	606.149,31D
5	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	200.344,64D	606.149,31D
7	1.1.01.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	234.706,17D	36.584,94D
524	1.1.01.02.0003	BANCO SICOOB	234.706,17D	36.584,94D
10	1.1.01.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	21.335,54D
598	1.1.01.03.0004	APLICACAO BANCO SICOOB	0,00	21.335,54D
18	1.1.03	OUTROS CRÉDITOS	19.215,59D	19.215,59D
28	1.1.03.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	19.215,59D	19.215,59D
38	1.1.03.08.0010	INSS A COMPENSAR	19.215,59D	19.215,59D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.080.479,01D	170.625,01D
111	1.2.04	IMOBILIZADO	1.080.479,01D	170.625,01D
112	1.2.04.01	IMÓVEIS	617.757,60D	0,00
113	1.2.04.01.0001	TERRENOS	617.757,60D	0,00
120	1.2.04.04	VEÍCULOS	515.840,00D	175.000,00D
121	1.2.04.04.0001	VEÍCULOS	515.840,00D	175.000,00D
125	1.2.04.07	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	53.118,59C	4.374,99C
129	1.2.04.07.0004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	53.118,59C	4.374,99C
149	2	PASSIVO	1.534.745,41C	853.910,39C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	23.949,79C	13.479,30C
169	2.1.04	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	9.827,27C
170	2.1.04.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00	9.827,27C
479	2.1.04.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	0,00	9.827,27C
185	2.1.05	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	23.949,79C	3.652,03C
186	2.1.05.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	14.403,46C	3.051,00C
187	2.1.05.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	14.403,46C	3.051,00C
190	2.1.05.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	9.546,33C	601,03C
191	2.1.05.02.0001	INSS A RECOLHER	7.331,48C	223,46C
192	2.1.05.02.0002	FGTS A RECOLHER	2.214,85C	377,57C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.510.795,62C	840.431,09C
243	2.3.01	CAPITAL SOCIAL	1.120.000,00C	1.120.000,00C
244	2.3.01.01	CAPITAL SUBSCRITO	1.120.000,00C	1.120.000,00C
245	2.3.01.01.0001	CAPITAL SOCIAL	1.120.000,00C	1.120.000,00C
264	2.3.05	LUCROS OU PREJUÍZOS	390.795,62C	279.568,91D
265	2.3.05.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	390.795,62C	279.568,91D
266	2.3.05.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	1.283.568,21C	313.203,68C
267	2.3.05.01.0002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	592.772,59D	592.772,59D
624	2.3.05.01.0003	(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS ACUMULADOS	300.000,00D	0,00

LINHARES, 31 de Dezembro de 2023

JUAN REBONATO SOEIRO
ESTUDANTE
CPF: 137.481.677-92

MARCIO ANTONIO CUZZUOL PEREIRA
Reg. no CRC - ES sob o No. 12437
CPF: 075.787.667-67

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023



Código	Classificação	Descrição	2023	2022
RECEITA BRUTA			1.612.058,31	2.193.399,14
411	4.1.01.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	1.612.058,31	2.193.399,14
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			(159.558,23)	(111.839,97)
427	4.1.02.03.0003	(-) ISS	(44.074,78)	(40.492,14)
480	4.1.02.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	(115.483,45)	(71.347,83)
RECEITA LÍQUIDA			1.452.500,08	2.081.559,17
CMV			0,00	(955.221,85)
467	3.1.04.02.0001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	(955.221,85)
LUCRO BRUTO			1.452.500,08	1.126.337,32
DESPESAS OPERACIONAIS			(478.802,40)	(646.649,95)
DESPESAS COM VENDAS			(17.841,55)	(26.724,09)
312	3.2.01.04.0001	FRETES E CARRETOS	(1.652,55)	(15.415,96)
313	3.2.01.04.0002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(3.230,00)	0,00
320	3.2.01.06.0001	ALUGUÉIS	(9.900,00)	0,00
321	3.2.01.06.0002	MANUTENÇÃO E REPARO	(45,00)	(10.429,55)
325	3.2.01.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(2.783,00)	0,00
583	3.2.02.01.0019	IMPOSTO DE RENDA FUNCIONARIOS	0,00	(656,78)
603	3.2.02.04.0017	DESPESAS CARTORÁRIAS	(231,00)	(221,80)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			(460.960,85)	(619.925,86)
620	3.1.01.01.0002	MATERIAL UTILIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(144.612,79)	0,00
580	3.2.01.01.0011	DESPESAS MEDICAS	0,00	(30,00)
331	3.2.02.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	(85.686,52)	(73.225,95)
334	3.2.02.01.0004	13º SALÁRIO	(6.693,24)	(2.915,00)
336	3.2.02.01.0006	INSS	(30.149,59)	(19.965,78)
337	3.2.02.01.0007	FGTS	(9.051,62)	(11.318,02)
521	3.2.02.01.0012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(4.527,41)	0,00
578	3.2.02.01.0013	DESPESAS COM RESCISAO	(6.613,26)	(37.783,39)
596	3.2.02.01.0014	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL	0,00	(189,83)
611	3.2.02.01.0018	PLANO DE SAUDE PROVISAO	(263,22)	(3.116,00)
621	3.2.02.01.0020	PARTICIPAÇÃO DE EMPREGADOS	0,00	(1.711,00)
639	3.2.02.01.0023	TICKET ALIMENTAÇÃO	(41.322,99)	(32.946,79)
342	3.2.02.02.0002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	(180.348,40)
349	3.2.02.03.0004	IPVA	(524,14)	0,00
350	3.2.02.03.0005	TAXAS DIVERSAS	(1.217,20)	0,00
352	3.2.02.03.0007	MULTAS DE MORA	0,00	(67,02)
594	3.2.02.03.0008	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL	(31,09)	0,00
354	3.2.02.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA	(77,53)	0,00
355	3.2.02.04.0002	AGUA E ESGOTO	(47,50)	0,00
358	3.2.02.04.0005	SEGUROS	(4.010,81)	(1.021,65)
362	3.2.02.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(66.997,35)	(244.414,89)
363	3.2.02.04.0010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(48.743,60)	(4.374,99)
493	3.2.02.04.0014	MULTA DE TRÂNSITO	(1.157,63)	0,00
528	3.2.02.04.0015	HONORARIOS CONTABEIS	(8.750,09)	(3.180,00)
606	3.2.02.04.0019	CREA - ES	(254,59)	(3.134,12)
372	3.2.02.05.0005	JUROS DE MORA	(228,68)	(183,03)
RECEITAS FINANCEIRAS			(2.200,73)	1.047,31
526	3.2.02.05.0009	DESPESAS BANCARIAS	(2.135,80)	0,00
432	4.1.03.01.0001	JUROS DE APLICAÇÕES	0,00	1.047,31
433	4.1.03.01.0002	JUROS	(64,93)	0,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS			(1.132,42)	(167.531,00)
292	3.1.02.07.0001	COMBUSTÍVEL	(1.132,42)	(167.531,00)
RESULTADO OPERACIONAL			970.364,53	313.203,68

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
		RESULTADO ANTES DO IR E CSL	970.364,53	313.203,68
		LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>970.364,53</u>	<u>313.203,68</u>



LINHARES, 31 de Dezembro de 2023

JUAN REBONATO SOEIRO
ESTUDANTE
CPF: 137.481.677-92

MARCIO ANTONIO CUZZUOL PEREIRA
Reg. no CRC - ES sob o No. 12437
CPF: 075.787.667-67

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.jaguare.es.gov.br> Chave: 8a5d18fa-147c-49c5-9906-86e20ce98860
Documentos Nº 003211/2025



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023

	2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	970.364,53	313.393,51
Depreciação e amortização	48.743,60	4.374,99
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	1.019.108,13	317.768,50
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	20.297,76	3.462,20
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	(9.827,27)	(9.388,32)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	1.029.578,62	311.842,38
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	1.029.578,62	311.842,38
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.029.578,62	311.842,38
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	(958.597,60)	(175.000,00)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(958.597,60)	(175.000,00)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Integralização de capital	0,00	1.120.000,00
Pagamentos de lucros e dividendos	(300.000,00)	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(300.000,00)	1.120.000,00
Redução nas Disponibilidades	(229.018,98)	1.256.842,38
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	664.069,79	0,00
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	435.050,81	664.069,79

LINHARES, 31 de Dezembro de 2023

JUAN REBONATO SOEIRO
ESTUDANTE
CPF: 137.481.677-92

MARCIO ANTONIO CUZZUOL PEREIRA
Reg. no CRC - ES sob o No. 12437
CPF: 075.787.667-67

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.jaguare.es.gov.br> Chave: 8a5d8f8a-147c-49c5-9906-86e20ce98860 Documentos Nº 003211/2025

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		Total
	Capital Social	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2022	1.120.000,00	-279.568,91	840.431,09
Ajustes de Exercícios Anteriores		670.364,53	670.364,53
Saldo em 31/12/2023	1.120.000,00	390.795,62	1.510.795,62

LINHARES, 31 de Dezembro de 2023

JUAN REBONATO SOEIRO

ESTUDANTE

CPF: 137.481.677-92

MARCIO ANTONIO CUZZUOL PEREIRA

Reg. no CRC - ES sob o No. 12437

CPF: 075.787.667-67



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	313.203,68
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	970.364,53
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(592.772,59)
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	690.795,62
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(300.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(300.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	390.795,62

LINHARES, 31 de Dezembro de 2023

JUAN REBONATO SOEIRO
ESTUDANTE
CPF: 137.481.677-92

MARCIO ANTONIO CUZZUOL PEREIRA
Reg. no CRC - ES sob o No. 12437
CPF: 075.787.667-67

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.jaguaré.es.gov.br> Chave: 8a5d18fa-147c-49c5-9906-86e20ce98860
Documentos Nº 003211/2025

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12/2023

Descrição	2023	2022
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	970.364,53	313.203,68
Diferença de câmbio na conversão de operações no exterior	0,00	0,00
Ativos financeiros disponíveis para venda	0,00	0,00
"Hedges" de fluxo de caixa	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO	970.364,53	313.203,68

LINHARES, 31 de Dezembro de 2023

JUAN REBONATO SOEIRO
ESTUDANTE
CPF: 137.481.677-92

MARCIO ANTONIO CUZZUOL PEREIRA
Reg. no CRC - ES sob o No. 12437
CPF: 075.787.667-67



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023



Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	454.266,40 + 0,00	18,97
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	23.949,79 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	454.266,40	18,97
	Passivo Circulante	23.949,79	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	454.266,40 - 0,00	18,97
	Passivo Circulante	23.949,79	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	435.050,81	18,17
	Passivo Circulante	23.949,79	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.534.745,41	64,08
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	23.949,79 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	23.949,79 + 0,00	0,02
	Patrimônio Líquido	1.510.795,62	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	23.949,79 + 0,00	0,02
	Ativo	1.534.745,41	

JUAN REBONATO SOEIRO

ESTUDANTE

CPF: 137.481.677-92

MARCIO ANTONIO CUZZUOL PEREIRA

Reg. no CRC - ES sob o No. 12437

CPF: 075.787.667-67

Empresa: **EJS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**
CNPJ: 27.169.369/0001-89
Insc. Junta Comercial: 32600104512 Data: 21/02/2017

Folha:
Número livro:



67
12

Nota 01 - Contexto Operacional

Trata-se de uma Sociedade Empresária Limitada com o nome de **EJS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 27.169.369/0001-89**, com sede na Rua Alfredo Chaves nº. 142 Bairro José Rodrigues Maciel cidade de Linhares - ES CEP: 29902-570.

A Empresa foi constituída em 21 de fevereiro de 2017 e tem como atividade principal: 4120-4/00 - Construção de edifícios.

Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

Apresentação das Demonstrações Contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 estão sendo apresentadas em Reais (R\$).

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base de elaboração o que está contido na NBC TG 1002, e o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

Nota 03 - Sumário das Principais Práticas Contábeis

A - Caixa e Equivalente de Caixa.

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

B - Contas a Receber

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias, quando aplicáveis, deduzidos de provisão para cobrir eventuais perdas na sua realização. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela administração para cobrir eventuais perdas estimadas na realização desses créditos. O valor estimado da provisão para créditos de liquidação duvidosa pode ser modificado em função das expectativas da Administração com relação à possibilidade de se recuperar os valores envolvidos, assim como por mudanças na situação financeira dos clientes.

C - Estoques

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição, e os valores de reposição ou realização.

D - Não Circulante

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

E - Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção.

Empresa: **EJS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**
 CNPJ: 27.169.369/0001-89
 Insc. Junta Comercial: 32600104512 Data: 21/02/2017

Folha:
 Número livro:



68
 12

F - Benefícios a Empregados

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidente sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

G - Receitas e Despesas

EJS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 27.169.369/0001-89, tem como prática a adoção do regime de competência para registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independente mente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Nota 04 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Rubrica Contábil	31/12/2022	31/12/2023
Caixa	R\$ 606.149,31	R\$ 200.344,64
Depósitos Bancários	R\$ 36.584,94	R\$ 234.706,17
Aplicação Financeira	R\$ 21.335,54	R\$ 0,00
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 664.069,79	R\$ 435.050,81

Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimento de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 dias.

Nota 05 - Imobilizado

Bens ativo imobilizado	2022	2023
Terrenos	R\$ 0,00	R\$ 617.757,60
Veículos	R\$ 175.000,00	R\$ 515.840,00
Depreciação Acumulada	R\$ 4.374,90,	R\$ 53.118,59
Subtotal	R\$ 170.625,01	R\$ 1.080.479,01

Avaliados pelo custo original mais reavaliação efetuada, e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação.

Quadro demonstrativo do imobilizado em 31/12/2023.

Rubrica Contábil	2022	Adições	Baixas	2023
Terrenos	R\$ 0,00	R\$ 617.757,60	R\$ 0,00	R\$ 617.757,60
Veículos	R\$ 175.000,00	R\$ 340.840,00	R\$ 0,00	R\$ 515.840,00
Total	R\$ 175.000,00	R\$ 958.597,60	R\$ 0,00	R\$ 1.133.597,60

Empresa: **EJS CONSTRUCOES, PAVIMENTACOES E COMERCIO LTDA**
CNPJ: 27.169.369/0001-89
Insc. Junta Comercial: 32600104512 Data: 21/02/2017

Folha:
Número livro:



69
12

Nota 06 - Patrimônio Líquido

O Capital Social da empresa **EJS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 27.169.369/0001-89** no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), é formado por 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) cotas assim distribuídas:

Socios	Cotas	Valor
JUAN REBONATO SOEIRO	100,00%	R\$ 1.200.00,00
TOTAL		R\$ 1.200.000,00

B - Reserva de Lucros

É proveniente do lucro apurado em exercício social.



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 12

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 83, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa EJS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Linhares, 31/12/2023

MARCIO ANTONIO CUZZUOL PEREIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/ES 12437

JUAN REBONATO SOEIRO
Administrador, Sócio
CPF 137.481.677-92

EJS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 27.169.369/0001-89



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EJS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07578766767	MARCIO ANTONIO CUZZUOL PEREIRA
13748167792	JUAN REBONATO SOEIRO
27169369000189	EJS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.jaguare.es.gov.br> Chave: 8a5d18fa-147c-49c5-9906-86e20ce98860
Documentos Nº 003211/2025



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 30/04/2024 21:03 SOB Nº
20240779649.
PROTOCOLO: 240779649 DE 30/04/2024. NIRE: 32600104512.
EJS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 30/04/2024
simplifica.es.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12406153615 em 30/04/2024, protocolo 240779649. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.simplifica.es.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	EJS CONSTRUÇOES, PAVIMENTACOES E COMERCIO LTDA
Número de Registro:	32600104512
CNPJ:	27169369000189
Município:	Linhares

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	12
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
07578766767	MARCIO ANTONIO CUZZUOL PEREIRA	ES12437
13748167792	JUAN REBONATO SOEIRO	
27169369000189	EJS CONSTRUÇOES, PAVIMENTACOES E COMERCIO LTDA	



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 30/04/2024 21:03 SOB Nº
20240779649.
PROTOCOLO: 240779649 DE 30/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406153615. NIRE: 32600104512.
EJS CONSTRUÇOES, PAVIMENTACOES E COMERCIO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 30/04/2024
simplifica.es.gov.br



CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 1137/2023 do CONFEA.



Protocolo/Ano: 1253708/2024

Profissional: LORIELY FAVERO THOMAZ

Registro: ES-030721/D

RNP: 0811590798

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Nº da ART: 0820230295442 Art(s) Vinculada(s): 0820240185551

Registrada em: 06/11/2023

Empresa contratada: EJS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE JAGUARÉ

CPF/CNPJ: 48128296000157

Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE JAGUARÉ

CPF/CNPJ: 48128296000157

End. da Obra/Serviço: DIVERSAS VIAS DO MUNICIPIO

Número:

Complemento:

Bairro: DIVERSOS

Cidade: JAGUARE

UF: ES CEP: 29950000

SERVIÇOS DA ART

Atividade Técnica: 8.1 - EXECUÇÃO DE OBRA;

Natureza - Obra de Serv.: RODOVIAS;

Tipo de Obra: PAVIMENTAÇÃO; SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22);

Participação técnica: 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA;

Nível da Participação: EXECUÇÃO;

Projetos/Serviços: NENHUM;

Resumo do Contrato: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ - ES, CÓDIGO REMESSA Nº 2023.038E0600002.02.0004, CONFORME CONTRATO Nº 24/2023.

Documento de Conclusão: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EXPEDIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE JAGUARÉ, EM 05 DE JULHO DE 2024, ASSINADO PELO JÚLIO LUIZ CALEGARI (CREA-ES 0049583/D) FISCAL DA OBRA. CONTRATO Nº 024/2023 EMITIDO EM 23 DE OUTUBRO DE 2023 E HOUVE 01 TERMO ADITIVO CONTRATUAL. CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO

1824/2024

15/07/2024

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de Março de 2023

CREA-ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTO

1824/20

Atividade concluída

Pág. 197
Pág. 197
002133/2025



CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 1137/2023 do CONFEA.

Protocolo/Ano: 1253708/2024

Profissional: LORIELY FAVERO THOMAZ

Registro: ES-030721/D

RNP: 0811590798

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Restrições:

NO ATESTADO APRESENTAM-SE ATIVIDADES/SERVIÇOS COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL, SEM EXCETOS.
- O ESCOPO DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL SE LIMITA AOS SERVIÇOS E ATIVIDADES DENTRO DE SUA ÁREA DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DA ENGENHARIA, DE ACORDO COM SUAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS.

Inf. Complementares:

CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, CONFORME SELOS DE SEGURANÇA abicecace, O ATESTADO CONTENDO 1 FOLHA(S), EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES NELE CONSTANTES.



1824/2024

15/07/2024

RAIANNA RIBEIRO SILVA - Matr.: 474
ASSISTENTE JÚNIOR

JOSÉ MARIA COLA DOS SANTOS - Matr.: 439
GERENTE DE ATENDIMENTO DO CREA/ES

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificada através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE JAGUARÉ - ES, localizada na Avenida Nove de Agosto, 2.345, Centro, Jaguaré-ES, CEP 29.950-000, CNPJ Nº 48.128.296/0001-57, neste ato representada pelo Engenheiro Civil Srº. Júlio Luiz Calegari, CREA - ES 0049583/D, certifica para todos os fins de prova, que a obra de manutenção de vias e logradouros públicos no município de Jaguaré - ES, Código Remessa nº 2023.038E0600002.02.0004, conforme contrato nº 024/2023, no valor de R\$ 1.278.045,15 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil, quarenta e cinco reais e quinze centavos), com início em 25/10/2023 e finalização em 15/05/2024. Houve a celebração de 01 (um) termo aditivo.

Firmado com a EJS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, sede na Rua Alfredo Chaves, Bairro José Rodrigues Maciel, Nº 142, Linhares-ES, CEP: 29902-570, CNPJ n.º 27.169.369/0001-89, registro no CREA-ES n.º 18269, representada legalmente pelo JUAN REBONATO SOEIRO, portador do CPF/MF Nº 137.481.677-92 e do documento de Identidade RG Nº 3.104.991 SPTC/ES, tendo como responsáveis técnicos a engenheira Civil LORIELY FAVERO THOMAZ inscrita no CREA-ES Nº 030721/D conforme ART nº 0820230295442 e 0820240185551. A obra foi executada sob regime de empreitada, conforme planilha anexa, foi aceita como concluída, e não houve outros profissionais envolvidos, senão o responsável técnico citados acima, obedecendo os padrões técnicos exigidos e nem sub- empreitada, segue abaixo a discriminação e quantidade dos serviços executados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
01	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO		
01.01	RETIRADA MANUAL DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, INCLUINDO EMPILHAMENTO PARA REAPROVEITAMENTO	M²	2.498,79
01.02	ÍNDICE DE PREÇO PARA REMOÇÃO DE ENTULHO DECORRENTE DA EXECUÇÃO DE OBRAS (CLASSE A CONAMA - NBR10.004 - CLASSE II-B), INCLUINDO ALUGUEL DA CAÇAMBA, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA EM ÁREA LICENCIADA	M³	375,00
01.03	LASTRO DE BRITA 3 E 4, APILOADO MANUALMENTE	M³	-
01.04	LASTRO DE AREIA	M³	100,00
01.07	ATERRO COMPACTADO UTILIZANDO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA COM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M³	250,00
01.08	MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM DIMENSÕES DE 15X12X30X100 CM , REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M	500,00
01.09	BLOCOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO TIPO PAVI-S OU EQUIVALENTE, ESPESSURA DE 8 CM E RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MÍNIMA DE 35MPa, ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA NA ESPESSURA DE 10 CM	M²	3.497,49
01.13	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, INCLUSIVE PERDAS, COLCHÃO DE AREIA E TRANSPORTES DE AREIA E PARALELEPÍPEDO	M²	5.779,30
04	EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS		
04.01	MINICARREGADEIRA DE PNEUS COM VASSOURA DE 1,8 M - 45,50 KW	Horas	330,00
04.02	CAMINHÃO BASCULANTE 1518/48C PBT=19,0T (TRUCK 12,0T)	Horas	200,00
04.03	RETROESCAVADEIRA COM BRAÇO EXTENSIVO SOBRE PNEUS, DIESEL, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA 77 HP (57 KW), CAPACIDADE 0,18 E 0,76 M³	Horas	200,00
04.04	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CA CHP CR 154,89 CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO.	Horas	200,00
04.05	Caminhão com carroceria fixa, capacidade de 3,5 t, com motorista, material de operação, material de manutenção e licenciamento, adesivos na carroceria, sinalizador giratório sobre a cabine, cabine estendida para transporte de funcionários e com as seguintes especificações mínimas: motor diesel de 162 CV.	Horas	330,00
04.07	{GOL 1.000 4P- GASOLINA - PREÇO LABOR} SEGURO TOTAL, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL, EVENTUAIS TAXAS E EMOLUMENTOS, BEM COMO EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO (SE NECESSÁRIO), SEM MOTORISTA, UTILIZAÇÃO ATÉ 2.000 (DOIS MIL) KM/MÊS MÊS	Mês	3,00
04.08	LOCAÇÃO MENSAL DE SANITÁRIO HIDRÁULICO PORTÁTIL COM: ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SUÇÃO DE DEJETOS 03 VEZES POR SEMANA, SENDO 01 VEZ POR DIA; REPOSIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (SABONETE LÍQUIDO, PAPEL HIGIÊNICO E PAPEL TOALHA); HIGIENIZAÇÃO INTERNA DO SANITÁRIO QUANDO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUÇÃO DOS DEJETOS E ABASTECIMENTO DE ÁGUA; DESTINAÇÃO FINAL DOS EFLUENTES SANITÁRIOS EM LOCAL LICENCIADO AMBIENTALMENTE; TAXAS DE DESPEJOS DE DEJETOS; DESLOCAMENTOS NECESSÁRIOS DO SANITÁRIO ENTRE A BASE OPERACIONAL E AS FRENTE DE OBRA E MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO.	Unid/mês	6,00
05	SINALIZAÇÃO DE OBRA		

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.jaguare.es.gov.br> Chave: ceb49944-8244-4308-8c1b-9fc7bda388e8
Atestado de Capacidade Técnica Nº 000025/2024



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1824/2024, emitida em 15/07/2024



Certidão Nº: 1824/2024
15/07/2024 17:11:17

Chave de Impressão: abicecace

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/07/2024 e contém 3 folhas.

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.jaguare.es.gov.br> Chave: 8a5df8fa-147c-49c5-9906-86e20ce98860
Documentos Nº 003211/2025





05.01	TELA DE PROTEÇÃO DE SEGURANÇA DE PVC COR LARANJA COM SUPORTE PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS	M	250,00
05.03	SINALIZAÇÃO VERTICAL COM CHAPA EM ESMALTE SINTÉTICO	M²	38,00

Jaguare - ES , 05 de Julho de 2024.

Assinado por JULIO LUIZ CALEGARI
147 *** **
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARÉ

JÚLIO LUIZ CALEGARI
ENGENHEIRO CIVIL
FISCAL DA OBRA
CREA-ES 0049583/D

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1824/2024, emitida em 15/07/2024



Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.jaguare.es.gov.br> Chave: 8a5d8fa-147c-49c5-9906-86e20ce98860
Documentos Nº 003211/2025

Certidão Nº: 1824/2024
15/07/2024 17:11:17

Chave de Impressão: abicecace

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/07/2024 e contém 3 folhas.

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.jaguare.es.gov.br> Chave: ceb49944-8244-4308-8c1b-9fc7bda388e8
Atestado de Capacidade Técnica Nº 000025/2024





DECLARAÇÃO

A empresa **EJS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.169.369/0001-89, localizada na Rua Alfredo Chaves, nº 142, Bairro José Rodrigues Maciel, CEP: 29.902-570, Linhares – ES, certifica para todos os fins de prova que realizou as atividades de Manutenção de vias e logradouros públicos no município de Jaguaré - ES, Código Remessa nº 2023.038E0600002.02.0004, de que trata o contrato nº 024/2023 no valor de R\$ 1.278.045,15, tendo como contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ - ES, houve a celebração de 01 termo aditivo. O início das obras se deu após Ordem de Serviço em 25/10/2023 e término em 15/05/2024, tendo durante todo esse período como responsável técnico pela execução **LORIELY FAVERO THOMAZ, CREA ES - 030721/D**, não havendo outro profissional técnico envolvido além dos mencionados. Não houve nesse contrato serviços sub empregados.

Linhares, 09 de julho de 2024.

JUAN REBONATO
SOEIRO:137481677
92

Assinado de forma digital por
JUAN REBONATO
SOEIRO:13748167792
Dados: 2024.07.09 18:45:18
-03'00'

JUAN REBONATO SOEIRO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 137.481.677-92
RG: 3104991 SPTC – ES

EJS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ sob nº 27.169.369/0001-89



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1824/2024, emitida em 15/07/2024

Certidão Nº: 1824/2024
15/07/2024 17:11:17

Chave de Impressão: abicecace

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/07/2024 e contém 3 folhas.

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.jaguare.es.gov.br/Chave:8a5d8f8fa-147c-49c5-9906-86e20ce98860>
Documentos Nº 003211/2025

E-mail: ejs.servicos1@gmail.com - Telefone: (27) 99937-4599, CNPJ: 27.169.369/0001-89,
Rua Alfredo Chaves, nº 142, Bairro: José Rodrigues Maciel, CEP: 29.902-570, Linhares - ES





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
URBANOS
Estado do Espírito Santo
PEDIDO DE COMPRA



Número/Ano	000007 / 2025 - 10/03/2025
Secretaria	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Local/Setor	Prédio da Secretaria de Obras e serviços Urbanos
Entregar em	AVENIDA 09 DE AGOSTO - CENTRO
Dotação	00032-150000009999 - 07007.1545100151.013.44905100000.150000009999
Requerente	ELDER SOSSAI DE LIMA
Período	à
OBJETO	Abertura de processo licitatório referente à prestação de serviços de revitalização e manutenção de vias pavimentadas na sede e no interior do município de Jaguaré/ES.

Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00025247	LOCAÇÃO MENSAL DE SANITÁRIO HIDRÁULICO PORTÁTIL locação mensal de sanitário hidráulico portátil com: abastecimento de água e sucção de dejetos 03 vezes por semana, sendo 01 vez por dia; reposição de materiais de limpeza (sabonete líquido, papel higiênico e papel toalha); higienização interna do sanitário quando da execução dos serviços de sucção dos dejetos e abastecimento de água; destinação final dos efluentes sanitários em local licenciado ambientalmente; taxas de despejos de dejetos; deslocamentos necessários do sanitário entre a	MES	12,00	3.987,13	47.845,56
00002	00025248	0088 DER REPARO DE BUEIROS TUBULARES 0088 der reparo de bueiros tubulares	UNID	100,00	897,38	89.738,00
00003	00024531	40743 - DER - LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BSTC E BSCC limpeza e desobstrução de bstc e bsc	MT	750,00	18,24	13.680,00
00004	00023451	40092- DER- REPARO DE CAIXA COLETORA reparo de caixa coletora	UNID	25,00	343,06	8.576,50
00005	00023452	40086- DER/ LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BUEIROS limpeza e desobstrução de bueiros	MT	600,00	35,67	21.402,00
00006	00023453	40087-DER/ LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CAIXA COLETORA limpeza e desobstrução de caixa coletora	UNID	150,00	138,47	20.770,50
00007	00023454	41334-DER/ CAIXA COLETORA EM BLOCO PRÉ-MOLDADO PARA D=0,80M (1,20 X 1,20M) EM VIAS URBANAS caixa coletora em bloco pré-moldado para d=0,80m (1,20 x 1,20m) em vias urbanas	UNID	5,00	3.257,47	16.287,35
00008	00023456	43060 - DER / RECUPERAÇÃO DE POÇO DE VISITA INCLUSIVE FORNECIMENTO TAMPÃO F.F.A.P., EM VIAS URBANAS recuperação de poço de visita inclusive fornecimento tampão f.f.a.p., em vias urbanas	UNID	25,00	920,35	23.008,75
00009	00024535	42761- DER /RODOVIAS - CORPO BSTC corpo bstc (greide) diâmetro 0,60 m ca-1 pb inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo em vias urbanas	UNID	25,00	386,34	9.658,50
00010	00024534	42757- DER /RODOVIAS - CORPO BSTC corpo bstc (greide) diâmetro 0,40 m ca-1 mf inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo em vias urbanas	UNID	40,00	244,59	9.783,60
00011	00024536	41162- DER /RODOVIAS CAIXA DE PASSAGEM caixa de passagem em bloco pré-moldado para d=0,30 e 0,40m (0,80x0,80m) em vias urbanas	UNID	2,00	2.425,37	4.850,74
00012	00025249	DER - 41163 - CAIXA DE PASSAGEM EM BLOCO PRÉ-MOLDADO caixa de passagem em bloco pré-moldado para d=0,60m (1,00x1,00m) em vias urbanas	UNID	2,00	2.902,83	5.805,66

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.jaguare.es.gov.br/Chave:0997847a-1b67-423e-9abb-1bb06018cd7e>
Pedido de Compras Nº 000022/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
URBANOS
Estado do Espírito Santo
PEDIDO DE COMPRA



Número/Ano	000007 / 2025 - 10/03/2025
Secretaria	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Local/Setor	Prédio da Secretaria de Obras e serviços Urbanos
Entregar em	AVENIDA 09 DE AGOSTO - CENTRO
Dotação	00032-150000009999 - 07007.1545100151.013.44905100000.150000009999
Requerente	ELDER SOSSAI DE LIMA
Período	à
OBJETO	Abertura de processo licitatório referente à prestação de serviços de revitalização e manutenção de vias pavimentadas na sede e no interior do município de Jaguaré/ES.

00013	00024539	42981- DER /RODOVIAS 0 ESCORAMENTO DE CAVAS E VALAS escoramento de cavas e valas, inclusive fornecimento e transporte das madeiras, em vias urbanas	M2	25,00	222,57	5.564,25
00014	00024541	40890-DER/RODOVIAS REMOLÇÃO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS remoção e reassentamento de blocos de concreto, inclusive perdas	M2	15.000,00	106,86	1.602.900,00
00015	00025250	DER - 42500 - PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO pavimentação com blocos de concreto (35 mpa), esp.=10cm, sobre colchão de areia esp.= 5cm, inclusive fornecim.e transporte blocos e areia, vias urbanas	M2	23.300,00	165,91	3.865.703,00
00016	00023423	40895-DER MEIO FIO (REMOÇÃO E REASSENTAMENTO), INCLUSIVE CAIAÇÃO meio fio (remoção e reassentamento), inclusive caiação	MT	400,00	72,89	29.156,00
00017	00004487	DER-42507 - REMOÇÃO DE MEIO FIO EM VIAS URBANAS remoção de meio fio em vias urbanas	MT	200,00	34,79	6.958,00
00018	00024545	40663-DER/RODOVIAS MEIO FIO meio-fio pré-moldado em concreto, inclusive caiação e transporte do meio-fio	MT	600,00	62,09	37.254,00
00019	00025251	DER - 42943 0 42943 DER ESCAVAÇÃO MANUAL 42943 der escavação manual em mat. 1ª cat. h= 0,00 a 1,50 m em vias urbanas	M3	150,00	114,04	17.106,00
00020	00025252	CESAN - 7,04E+09 - ATERRO COM AREIA 7,04e+09 cesan aterro com areia com adensamento hidr	M3	275,00	195,93	53.880,75
00021	00024547	104737 - SINAPI - REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023 reaterro manual de valas, com placa vibratória. af_08/2023	M3	500,00	23,82	11.910,00
00022	00024527	42496 - DER- DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS demolição e remoção de pavimento asfáltico em vias urbanas	M2	1.000,00	6,43	6.430,00
00023	00025253	SICRO - 4915668 - REMOÇÃO MANUAL remoção manual de revestimento asfáltico	M3	30,00	343,29	10.298,70
00024	00023722	SICRO - 4915667 - REMOÇÃO MECANIZADA remoção mecanizada de revestimento asfático	M3	50,00	14,72	736,00
00025	00025254	DER- 40110 - BASE DE SOLO ESTABILIZADA base de solo estabilizada granulométricamente sem mistura inclusive escavação e carga	M3	100,00	56,72	5.672,00
00026	00024528	40116 - DER - OBTURAÇÃO DE BUTACOS COM PMF (TUDO INCLUSO)	M2	75,00	100,15	7.511,25
00027	00023430	42494-DER/ OBTURAÇÃO DE BURACOS C/ CBUQ INCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS BETUMINOSOS EM VIAS URBANAS obturaçao de buracos c/ cbuq inclusive fornecimento e transporte dos materiais betuminosos em vias urbanas	TON	50,00	725,58	36.279,00
00028	00023465	40135 - DER/ FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO À FRIO, INCLUSIVE	M2	200,00	19,19	3.838,00

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.jaguare.es.gov.br/Chave:0997847a-1b67-423e-9abb-1bb06018cd7e>
Pedido de Compras Nº 000022/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
URBANOS
Estado do Espírito Santo
PEDIDO DE COMPRA



Número/Ano	000007 / 2025 - 10/03/2025
Secretaria	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Local/Setor	Prédio da Secretaria de Obras e serviços Urbanos
Entregar em	AVENIDA 09 DE AGOSTO - CENTRO
Dotação	00032-150000009999 - 07007.1545100151.013.44905100000.150000009999
Requerente	ELDER SOSSAI DE LIMA
Período	à
OBJETO	Abertura de processo licitatório referente à prestação de serviços de revitalização e manutenção de vias pavimentadas na sede e no interior do município de Jaguaré/ES.

		TRANSPORTE DO MATERIAL fresagem de pavimento asfáltico à frio, inclusive transporte do material				
00029	00025255	COMPOSIÇÃO 01 - SERVIÇOS DE LIMPEZA serviços de limpeza com caminhão sewer jet (desobstrução de redes)	HS	50,00	261,95	13.097,50
00030	00023458	30001 - DER/ CAMINHÃO BASCULANTE 1518/48C PBT=19,0T (TRUCK 12,0T) caminhão basculante 1518/48c pbt=19,0t (truck 12,0t)	HS	50,00	367,33	18.366,50
00031	00023459	30029 - DER/ RETROESCAVADEIRA COM BRAÇO EXTENSIVO SOBRE PNEUS, DIESEL, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA 77 HP (57 KW), CAPACIDADE 0,18 E 0,76 M³ retroescavadeira com braço extensivo sobre pneus, diesel, tração 4x4, potência 77 hp (57 kw), capacidade 0,18 e 0,76 m³	HS	1.320,00	235,95	311.454,00
00032	00025256	DER - 30004 - CAMINHÃO CARROCERIA caminhão carroceria 815/37 pbt=8,3t (toco 4,0t)	HS	1.320,00	298,10	393.492,00
00033	00025257	DER - 42888 - ALUGUEL MENSAL DE UTILITÁRIO, INCLUSIVE COMBUSTÍVE aluguel mensal de utilitário, inclusive combustível	MES	6,00	11.073,39	66.440,34
00034	00004566	CONES PARA SINALIZAÇÃO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO cones para sinalização, fornecimento e colocação	UNID	50,00	110,54	5.527,00
00035	00004437	PMJ - DER -41359 - TELA DE PROTEÇÃO DE PVC tela de proteção de segurança de pvc cor laranja com suporte para sinalização de obras.	MT	500,00	30,06	15.030,00
00036	00004569	SINALIZAÇÃO VERTICAL COM CHAPA EM ESMALTE SINTÉTICO sinalização vertical com chapa em esmalte sintético	M2	50,00	775,93	38.796,50
Total Geral:					6.834.807,95	

Assinado por JULIO LUIZ CALEGARI
147 *** ** **
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
10/03/2025 12:11:42

Assinado por ELDER SOSSAI DE LIMA
793 *** ** **
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
10/03/2025 12:20:23

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.jaguare.es.gov.br/Chave:0997847a-1b67-423e-9abb-1bb06018cd7e>
Pedido de Compras Nº 000022/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Tel.: (27) 3769-1555 E-mail: Engenharia@jaguare.es.gov.br

OFÍCIO SMOSU Nº 053/2025

À

Prefeitura Municipal de Jaguaré - ES
Secretaria Municipal de Finanças e Administração

Jaguaré – ES, 10 de março de 2025.

Assunto: Autorização de Despesa para a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 052/2024

Solicito autorização de despesa para o exercício de 2025 para viabilizar a abertura de processo licitatório referente à prestação de serviços de revitalização e manutenção de vias pavimentadas na sede e no interior do município de Jaguaré/ES.

Dados da Despesa:

- **Órgão:** 070 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
- **Unidade:** 07 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
- **Projeto/Atividade:** 07007.1545100151.013 - Construção, Drenagem e Pavimentação de Vias
- **Elemento de Despesa:** 44905100000 - Obras e Instalações
- **Fonte de Recursos:** 150000009999 - Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos
- **Ficha:** 0032
- **Valor:** R\$ 6.834.807,95

Atenciosamente,

Assinado por ELDER SOSSAI DE LIMA
793.***-***-***
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
10/03/2025 12:20:49

Elder Sossai de Lima
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Portaria 249/2025 - Jaguaré/ES





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Tel.: (27) 3769-1555 E-mail: Engenharia@jaguare.es.gov.br

OFÍCIO SMOSU Nº 054/2025

À

Prefeitura Municipal de Jaguaré - ES
Procuradoria Municipal

Jaguaré – ES, 10 de Março de 2025.

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico sobre Adesão à Ata de Registro de Preços nº 052/2024

Senhor Procurador,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a análise e emissão de parecer jurídico referente à possibilidade de adesão da Prefeitura Municipal de Jaguaré à Ata de Registro de Preços nº 052/2024, originária da Concorrência Presencial nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra/ES.

Atenciosamente,

Assinado por ELDER SOSSAI DE LIMA 793.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
10/03/2025 12:22:36

Elder Sossai de Lima
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Portaria 249/2025 - Jaguaré/ES





Procuradoria Geral do Município de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2.326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50,
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 9.9599-8697, E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

PARECER JURÍDICO

Processo nº 2133/2025

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 052/2024 – Processo Originário nº 6715/2024 – Concorrência Presencial nº 001/2024 – Município de Conceição da Barra/ES.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2024 E DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2024. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO. POSSIBILIDADE COM RESSALVAS.

1. RELATÓRIO:

Trata-se de análise jurídica realizada para a Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos, sobre a possibilidade de realizar Adesão à Ata de Registro de Preços nº 052/2024, proveniente do Processo Originário nº 6715/2024, Concorrência Presencial nº 001/2024, gerenciada pelo Município de Conceição da Barra/ES, que tem como objetivo a prestação de serviço de revitalização e manutenção de vias na sede e no interior do município.

Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- a) Termo de autuação (ECM nº 1 – p. 01);
- b) Documento de formalização de demanda (ECM nº 2 – p. 02/03);
- c) Estudo Técnico Preliminar – ETP (ECM nº 3 – p. 04/13);
- d) Ofício SMOSU nº 049/2025 – Solicitação de autorização para utilização da Ata de Registro de Preços ao órgão gerenciador (ECM nº 4 – p. 14/17);





Procuradoria Geral do Município de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2.326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50,
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 9.9599-8697, E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

- e) Autorização do órgão gerenciador (ECM nº 5 – p. 18);
- f) Ofício SMOSU nº 51/2025 – Manifestação de interesse da empresa da Ata de Registro de Preços (ECM nº 6 – p. 19/22);
- g) Aceite da empresa signatária da ata (ECM nº 7 – p. 23);
- h) Termo de referência simplificado (ECM nº 8 – p. 24/32);
- i) Tabela referência preços DER-ES Janeiro – 2023 rodovias; SICRO outubro 2023; SINAPI dezembro 2023; CESAN outubro 2023 (ECM nº 9 – p. 33/35);
- j) Tabela referência preços DER-ES Janeiro – 2024 rodovias; SICRO julho 2024; SINAPI outubro 2024; CESAN outubro 2024 (ECM nº 10 – p. 36);
- k) Quadro comparativo de mercado (ECM nº 11 – p. 37/38);
- l) Análise crítica (ECM nº 12 – p. 39);
- m) Justificativa para adesão a ata de registro de preços (ECM n. 13 – p.40);
- n) DFD do órgão gerenciador (ECM nº 14 – p. 41/47);
- o) ETP do órgão gerenciador (ECM nº 15 – p. 48/62);
- p) TR do órgão gerenciador (ECM nº 16 – p. 63/86);
- q) Edital do órgão gerenciador (ECM nº 17 – p. 87/102);
- r) Minuta da ata de registro de preços e do contrato (ECM nº 18 – p. 103/116);
- s) Parecer jurídico do órgão gerenciador (ECM nº 19 – p. 117/125);
- t) Publicação do aviso de licitação e do resultado (ECM nº 20 – p. 126/128);
- u) Termo de homologação e publicação do julgamento do recurso (ECM nº 21 – p. 129/131);
- v) Parecer fase externa do órgão gerenciador (ECM nº 22 – p. 132/139)
- w) Ata de registro de preços nº 052/2024 e comprovante de envio da publicação (ECM nº 23 – p. 140/148);
- x) Documentos da empresa (ECM nº 24 – p. 149/200);
- y) Certidões da empresa (ECM nº 25 – p. 201/209);
- z) Pedido de compra (ECM nº 26 – p. 210/212);
- aa) Ofício SMOSU nº 53/2025 autorizando despesa para adesão (ECM nº 27 – p. 213);
- bb) Ofício SMOSU nº 54/2025 – Solicitação de parecer jurídico (ECM nº 28 – p. 214);

É o relatório. Passo a opinar.

2. ANÁLISE JURÍDICA:

2.1. Finalidade e abrangência do parecer jurídico





Procuradoria Geral do Município de Jaguaré Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2.326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50,
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 9.9599-8697, E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021. A análise jurídica, portanto, não abrange os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Presume-se, outrossim, que a autoridade consulente e o ordenador de despesas tenham competência para praticarem os atos da pretendida contratação.

Cabe à autoridade verificar a exatidão das informações e zelar para que todos os atos processuais sejam praticados somente por aqueles que detenham as correspondentes atribuições.

Pois bem, feito o necessário registro, passo à análise da consulta.

2.2. Da legalidade do procedimento de adesão

A Lei nº 14.133/21, trouxe em seu texto os conceitos quanto ao Sistema de Registro de Preços (SRP), órgãos gerenciador, participante e não participante. Vejamos:

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
(...)





Procuradoria Geral do Município de Jaguaré Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2.326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50,
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 9.9599-8697, E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

XLVI - ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

XLVII - órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

XLVIII - órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;

XLIX - órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;"

O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um procedimento utilizados nas licitações de modalidades concorrência ou pregão, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.

O presente processo é conduzido pelo órgão gerenciador, sendo que, durante a tramitação do feito, é possível a participação de outros órgãos, os quais integrarão o registro de preços. Na qual a ata de registro deverá ser elaborada a partir dos quantitativos indicados pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes.

A proposta selecionada fica à disposição da Administração que - se e quando desejar adquirir - valer-se-á dos preços registrados, tantas vezes quanto desejar, dentro dos limites e da validade estabelecidos no ato convocatório.





Procuradoria Geral do Município de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2.326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50,
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 9.9599-8697, E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

A legislação admite que, após a formalização da ata de registro de preço, outros órgãos e entidades procedam a adesão. Esses são considerados órgãos/entidades não participantes, sendo que a adesão deve ser realizada em observância ao que determina o artigo 86 da Lei nº 14.133/21. Vejamos:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o





Procuradoria Geral do Município de Jaguaré Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2.326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50,
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 9.9599-8697, E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.

§ 7º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.

§ 8º Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal. (grifo nosso)

No âmbito municipal, o registro de preços é regulamentado pelo Decreto Municipal nº 030/2024. Esse estabelece que o Município de Jaguaré poderá aderir a ata de registro de preços gerida por órgão ou entidade federal, estadual ou municipal. O procedimento de adesão, no entanto, deverá ser realizado de acordo com o que estabelece o artigo 54 do Decreto Municipal nº 030/2024. Vejamos:





Procuradoria Geral do Município de Jaguaré Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2.326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50,
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 9.9599-8697, E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

Art. 54. O órgão ou entidade da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional interessada na adesão deverá instruir procedimento próprio com, no mínimo, os seguintes elementos:

I - Estudo Técnico Preliminar, ressalvadas as hipóteses de dispensa previstas em regulamento específico;

II - Termo de Referência ou Projeto Básico Simplificado, contendo:

- a) justificativa da necessidade de contratação;
- b) justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- c) comprovação de que o objeto registrado e demais condições e especificações previstas no instrumento convocatório atendem à demanda da Administração e ao interesse público;
- d) quantitativo a ser contratado ou executado; e
- e) local de entrega ou de execução dos serviços.

III - comprovação de que a contratação está prevista no Plano de Contratação Anual, quando aplicável;

IV - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os praticados pelo mercado;

V - edital e a respectiva publicação do aviso de licitação, ou a autorização da contratação direta;

VI - Ata de Registro de Preços - ARP;

VII - anuência do fornecedor; e

VIII - autorização do órgão ou entidade gerenciadora.

Em síntese, o procedimento previsto no artigo transcrito deverá ser adotado quando o Município de Jaguaré/ES pretender aderir a ata de registro de preços de outra entidade. Assim, quando o município figurar na condição de ente não participante.

2.3. Da análise do caso concreto:

No caso em tela, busca-se adesão a Ata de Registro de Preços nº 052/2024 gerenciada pelo Município de Conceição da Barra (ECM nº 23). Ao analisar a ata, verifica-se que na cláusula sétima prevê a possibilidade da utilização do instrumento por qualquer órgão que não tenha participado do certame licitatório. Vejamos:





Procuradoria Geral do Município de Jaguaré Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2.326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50,
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 9.9599-8697, E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Processo Requerimento Nº 002133/2025

[Downloads](#) [Adicionar Novo](#) [Assinaturas](#)

25	ECM Ofício Secretaria de Obras Nº 000054/2025	214 - 214
Abertura de processo - 1 página - 10/03/2025		
27	ECM Ofício Secretaria de Obras Nº 000053/2025	213 - 213
Abertura de processo - 1 página - 10/03/2025		
26	ECM Pedido de Compras Nº 000022/2025	210 - 212
Abertura de processo - 3 páginas - 10/03/2025		
25	ECM Documentos Nº 003212/2025	201 - 209
Certidões da Empresa - 9 páginas - 10/03/2025		
24	ECM Documentos Nº 003211/2025	149 - 200
Documentos da Empresa - 52 páginas - 10/03/2025		
23	ECM Documentos Nº 003210/2025	140 - 148
ATA e Publicação PMC - 9 páginas - 10/03/2025		
22	ECM Documentos Nº 003209/2025	132 - 139
Parecer Final PMCB - 8 páginas - 10/03/2025		
21	ECM Documentos Nº 003208/2025	129 - 131
Homologação e Public - 3 páginas - 10/03/2025		
20	ECM Documentos Nº 003207/2025	126 - 128
Aviso de Licitação P - 3 páginas - 10/03/2025		

uploadGgGcm 3 / 9 100% +

CLAUSULA SEXTA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1-Cabará a Secretaria de Infraestrutura, através da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra-ES o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLAUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

Poderá utilizar-se desta Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade desta administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração (Órgão Gerenciador), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

7.1.- Caberá a empresa fornecedora beneficiária da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.2.- Diante ao estabelecido no § 4º do artigo 86 da Lei 14.133/2021, as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

7.3.- Conforme disposto no § 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.4 - Havendo a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da

Página 3 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
PRAÇA JONÉ LUIZ DA COSTA, S/Nº CENTRO, Conceição da Barra/ES - ES CEP: 29.960-000
CNPJ 008.116.22-174 07/0001-34
Assinado digitalmente. Acesso: <http://www.jaguare.es.gov.br/Chave/2768678-008-a872-21ca9532b0d>
Documentos Nº 002133/2025

Diante dessa previsão, é necessário proceder à análise dos requisitos legais exigidos para a formalização da adesão.

2.3.1 Estudo Técnico Preliminar, ressalvadas as hipóteses de dispensa previstas em regulamento específico; (inciso I):

Com relação ao Estudo Técnico Preliminar, o Decreto nº 001/2024, determina quando este é obrigatório, facultativo e dispensado, tendo em vista que o objeto em questão não está entre as hipóteses em que é facultado e dispensado, então caber a obrigatoriedade de elaboração, em conformidade com o previsto nos artigos 22 a 27 do supracitado decreto. Também, deverá ser observado o que dispõe o § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, que dispõe:

“Art. 18. (...)

(...)

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:





Procuradoria Geral do Município de Jaguaré Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2.326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50,
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 9.9599-8697, E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - requisitos da contratação;
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.





Procuradoria Geral do Município de Jaguaré Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2.326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50,
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 9.9599-8697, E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

No presente, o ETP consta dos autos em ECM nº 3 englobando todos os elementos obrigatórios, bem como estando aprovado pela autoridade competente, entretanto.

2.3.2. Termo de Referência ou Projeto Básico Simplificado, contendo: a) justificativa da necessidade de contratação; b) justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; c) comprovação de que o objeto registrado e demais condições e especificações previstas no instrumento convocatório atendem à demanda da Administração e ao interesse público; d) quantitativo a ser contratado ou executado; e e) local de entrega ou de execução dos serviços. (inciso II):

Quanto ao Termo de Referência deverá ser observado o que exige o artigo 54, inciso II, do Decreto Municipal nº 030/2024. Nesse sentido, o Termo de Referência foi apresentado em ECM nº 8, estando o mesmo aprovado pela autoridade competente, bem como contendo os elementos acima transcritos.

2.3.3. Comprovação de que a contratação está prevista no Plano de Contratação Anual, quando aplicável; (inciso III):

Quanto a este ponto, podemos verificar que a Secretaria fez constar no ETP (ECM nº 3), em seu item 3. Assim sendo, o presente item encontra-se atendido.

2.3.4. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os praticados pelo mercado; (inciso IV):

A pesquisa ampla e idônea com base no valor de mercado é essencial para propiciar a adequada estimativa de custos da contratação de forma transparente e proba, e ao mesmo tempo, possibilitar a aferição do valor referencial do item (itens) que servirá(ão) como parâmetro para demonstrar que os valores registrados estão compatíveis com os praticados pelo mercado.

Desta forma, o órgão deverá proceder à consulta dos preços praticados no mercado. É importante que se atente para que tal consulta se dê nos moldes do Termo de Referência, considerando exatamente as especificações do serviço/produtos, a fim de preservar a fidelidade dos preços pesquisados em relação à contratação almejada.





Procuradoria Geral do Município de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2.326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50,
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 9.9599-8697, E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

Insta destacar que as diligências concernentes à pesquisa de preços não se resumem à simples anexação de orçamentos das empresas nos autos, cabendo ao responsável a análise detida de cada proposta, não apenas sob seu aspecto formal (identificação da empresa, idoneidade, compatibilidade da sua finalidade social com o objeto da licitação, etc.), como do seu teor. É de bom alvitre alertar ao órgão para a importância da congruência entre os preços das propostas, considerando que eventuais valores desarrazoados ou evidentemente inexequíveis podem distorcer os resultados das pesquisas efetuadas, de maneira que cumprirá ao órgão o discernimento sobre os orçamentos efetivamente aptos a comporem a planilha de preços, podendo até serem excluídos aqueles demasiadamente discrepantes dos

Quanto a estimativa da contratação, o art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021 assim dispõe:

“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos





Procuradoria Geral do Município de Jaguaré Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2.326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50,
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 9.9599-8697, E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

(...)” (grifo nosso)

No mesmo sentido da Lei 14.133/2021, o Decreto Municipal n. 001/2024, trata sobre a definição do preço, em especial nos artigos 33 a 47, sendo assim, recomendo observância e seguimento ao prescrito.





Procuradoria Geral do Município de Jaguaré Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2.326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50,
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 9.9599-8697, E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

Cabe ainda ressaltar, por exemplo, que os tribunais de contas vêm reiteradamente decidindo no sentido de que *“na elaboração do orçamento estimativo da licitação, bem como na demonstração da vantajosidade de eventual prorrogação de contrato, devem ser utilizadas fontes diversificadas de pesquisa de preços. Devem ser priorizadas consultas ao Portal de Compras Governamentais e a contratações similares de outros entes públicos, em detrimento de pesquisas com fornecedores, publicadas em mídias especializadas ou em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, cuja adoção deve ser tida como prática subsidiária”* (TCU/Acórdão 1445/2015-Plenário, TC 034.635/2014-9, relator Ministro Vital do Rêgo, 10.6.2015).

No presente caso, verificando os autos foi utilizado os valores de tabelas referenciais, bem como pesquisa diretamente com fornecedores (ECM nº 11) com o intuito de comprovar a vantajosidade na adesão a ata de registro de preços.

Ainda podemos constar no item 3 do termo de referência (ECM nº 8) a manifestação, em que descreve a vantajosidade econômica na realização da adesão da ata de registro de preços. Vejamos:

“(…) foi realizada uma pesquisa de mercado com fornecedores e uma análise comparativa com as tabelas referenciais de órgãos do governo federal e estadual. Os resultados demonstraram que os valores registrados na ata se mostraram mais vantajosos em relação aos preços praticados no mercado, assegurando assim o princípio da economicidade e a obtenção da melhor relação custo-benefício para a Administração Pública”.

Diante destes apontamentos, podemos verificar que a Secretaria de Obras atendeu o presente requisito.

Ressaltamos que deve ser apresentada uma análise crítica, conforme o art. 34¹ do Decreto Municipal nº 001/2024, considerando que foi realizada

¹ Art. 34. A definição do preço estimado será materializada em documento denominado “análise crítica do(s) preço(s)” que conterá, no mínimo: I - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela cotação; II - caracterização das fontes consultadas; III - série de preços coletados; IV - justificativa para a utilização do critério ou método empregado, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis e os excessivamente elevados, se aplicável; e critério ou metodologia aplicada para a definição do valor estimado; V - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que trata o inciso III do art. 36; e VI - data de sua elaboração.





Procuradoria Geral do Município de Jaguaré Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2.326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50,
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 9.9599-8697, E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

pesquisa de preços junto aos fornecedores. (Fato este que não foi cumprido, limitando-se a juntar tabelas referenciais o que sugiro o atendimento)

2.3.5. Edital e a respectiva publicação do aviso de licitação, ou a autorização da contratação direta; (inciso V):

O edital de licitação com seus anexos foi anexado nos autos nos ECMs nº 14, 15, 16, 17 e 18, bem como consta o aviso de publicação no ECM nº 20. Também foi verificado que foi anexado o termo de homologação (ECM nº 21). Ficando demonstrando a atendimento ao presente requisito.

Destacamos ainda que foi anexado aos autos o parecer jurídico da fase interna e externa (ECM nº 19 e 22).

2.3.6. Ata de Registro de Preços - ARP; (inciso VI):

A Ata de Registro de Preços nº 052/2024 devidamente assinada encontra-se inserida no ECM nº 22, **entretanto, considerando que nos autos consta apenas o comprovante de envio da publicação (p. 140/148), sem a publicação efetiva da ata no Diário Oficial, solicitamos que seja juntada a íntegra da publicação que comprove sua efetivação, uma vez que o documento apresentado não atende a esse requisito.**

2.3.7. Anuência do fornecedor; (inciso VII):

A concordância da empresa, foi inserida no ECM nº 7, na qual a mesma descreve que concorda com a adesão, **entretanto, recomendamos que a empresa se manifeste no sentido que cumprirá com as obrigações e realizar o fornecimento dos itens em total conformidade ao edital do Pregão e seus anexos.**

2.3.8. Autorização do órgão ou entidade gerenciadora. (inciso VIII):

O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 052/2024 autorizou o Município de Jaguaré a utilizar a referida Ata, conforme verificado na ECM nº 5. **No entanto, de acordo com a cláusula sétima da Ata (ECM nº 23), a autorização deveria ser concedido pela Secretaria de Administração, responsável por gerenciar o Ata de Registro de Preços. Contudo, a autorização foi concedida**





Procuradoria Geral do Município de Jaguaré Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2.326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50,
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 9.9599-8697, E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

pelo Secretário de Infraestrutura, no qual recomendamos que seja verificada a autorização junto com o órgão gerenciador.

2.3.9. Dotação Orçamentária e Lei de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao art. 6º, inciso XXIII, alínea "j", art. 18, caput, art. 106, II, e art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021, deve constar a declaração do setor competente acerca da previsão dos recursos orçamentários necessários para fazer face às despesas decorrentes da prorrogação, com a indicação da respectiva rubrica.

A Administração deve atestar sobre a disponibilidade orçamentária para o presente exercício, bem como declarar que os créditos e empenhos, para a parcela da despesa executada em exercício futuro, serão indicadas em termos aditivos ou apostilamentos futuros.

Alerta-se, ainda, para a necessidade de juntar ao feito, antes da celebração do termo aditivo ao contrato administrativo, a nota de empenho suficiente para o suporte financeiro da respectiva despesa, em atenção ao disposto no art. 60 da Lei nº 4.320, de 17 de março 1964.

2.3.10. Da utilização da minuta de contrato anexa ao edital que deu origem à ata de registro de preços

Cumprе salientar que por se tratar de celebração de adesão a Ata de Registro de Preço de outro órgão, não pode o Fundo Municipal de Obras de Jaguaré/ES acrescentar obrigações não previstas no instrumento originário. As alterações devem se limitar a pormenores insuficientes para influir no valor do bem contratado ou incapazes de se apresentar como artifícios para violar o princípio da isonomia, impessoalidade e ampliação máxima da concorrência no certame licitatório.

Assim, somente questões específicas e peculiares ao do Fundo Municipal de Obras de Jaguaré/ES podem ser inseridas, tais como, qualificação, data de início da execução, local, entre outros.

Com isso, recomenda-se que a celebração do futuro contrato deve seguir a minuta anexa ao Edital constante no ECM nº 18, na qual a mesma passou pelo controle de legalidade pela Procuradoria Geral do Município de Conceição da Barra,





Procuradoria Geral do Município de Jaguaré Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2.326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50,
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 9.9599-8697, E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

conforme podemos verificar no Parecer Jurídico em ECM nº 19, assim sendo, sendo desnecessária nova análise do seu teor por parte desta Procuradoria.

Em suma, verifica-se que a Ata a qual se pretende aderir ainda está vigente, assim, cabe a Administração formalizar o termo de adesão, a formalização do contrato e realizar a aquisição em até noventa dias, conforme consta na autorização do órgão gerenciado.

Desatacamos ainda, que foi anexa os documentos de habilitação da empresa em ECM nº 24, na qual destacamos a presença das certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista e a de Falência e Concordata da empresa, na qual recomendamos a atualização das certidões que estão com o prazo próximo de expirar.

Recomenda-se, ainda, seja verificada eventual descumprimento de condições de contratação, especialmente quanto à existência de sanções. Sendo assim, sugere-se sejam consultados os seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

Para concluir, nos termos do enunciado da Súmula nº 01 do TCE-ES, tem-se que, *“A designação do agente responsável pela fiscalização da execução contratual deve ser realizada de maneira formal, através de ato próprio ou por termo nos autos do processo inerente à contratação”*.

Nesse sentido, necessário a nomeação do gestor do contrato e dos fiscais administrativo e técnico, nos termos do capítulo II do Decreto Municipal nº 001/2024.

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, em conformidade com a legislação que rege a matéria, opina-se pela viabilidade jurídica da adesão à Ata de Registro de Preços nº





Procuradoria Geral do Município de Jaguaré Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2.326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50,
Tel.: (27) 3769-1555 / (27) 9.9599-8697, E-mail: procuradoria@jaguare.es.gov.br

052/2023, gerenciada pelo Município de Conceição da Barra, desde que previamente observadas as considerações feitas no presente opinativo

Deve ficar claro que não cabe a esta Procuradoria certificar-se da veracidade dos fatos narrados e justificativas apresentadas pelos agentes públicos responsáveis pelos atos e documentos que instruem estes autos, além do fato de gozarem os mesmos de presunção de veracidade.

Assim, é este parecer emitido com base exclusivamente nos documentos que constam dos autos, isento, portanto, de qualquer responsabilidade quanto à veracidade dos fatos que o ensejam. Sobre tudo no que tange a anuência do Ordenador de Despesas.

Não foram objeto de análise, até porque desbordam da atribuição deste órgão jurídico, a conveniência e oportunidade da Adesão à Ata de Registro de preços, nem seus respectivos aspectos técnicos.

É o parecer, de caráter meramente opinativo.

S.m.j.

Devolvam-se os autos ao órgão consulente.

Jaguaré - ES, em 04 de abril de 2025.

Assinado por LUCIA HELENA LORENCINI 031.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
04/04/2025 16:00:08

LUCIA HELENA LORENCINI
Advogada da Procuradoria Municipal
Matrícula 6442





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Avenida Nove de Agosto, 2358 – Centro – CEP 29950-000 – Jaguaré/ES Tel. (027) 99599-9020 e-mail:
engenharia@jaguare.es.gov.br

OF. SMOSU/Nº 0149/2025

Jaguaré-ES, 09 de abril de 2025

Da: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Elieser Biancardi

Para: Departamento de licitações

Assunto: Resposta ao Parecer Jurídico – Análise Crítica nos termos do art. 34 do Decreto Municipal nº 001/2024

Prezados(as),

Em atenção ao parecer jurídico que trata da necessidade de apresentação de análise crítica nos termos do art. 341 do Decreto Municipal nº 001/2024, especialmente quanto à realização de pesquisa de preços junto aos fornecedores, cumpre esclarecer que, para a presente contratação, não foi realizada pesquisa de preços direta com fornecedores, tendo sido utilizados exclusivamente referenciais oficiais de preços, como os constantes no SINAPI (Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil), DNIT, DER-ES e CESAN.

Ressalta-se que a adoção de tais tabelas se deu em razão da natureza e da padronização dos serviços envolvidos, os quais possuem parâmetros amplamente reconhecidos e praticados pela Administração Pública. Por essa razão, a equipe técnica optou por basear a estimativa de preços apenas em fontes oficiais, conforme permitido pelo § 1º do art. 34 do Decreto Municipal nº 001/2024, ainda que o caput recomende, quando possível, a pesquisa direta com fornecedores.

Portanto, em cumprimento ao disposto do Decreto Municipal nº 001/2024, está anexa a peça ECM 12 (folha 39) a análise crítica dos preços adotados, demonstrando a compatibilidade dos valores referenciais com os praticados no mercado e justificando tecnicamente a escolha dos parâmetros utilizados.

Agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Assinado por ELIESER BIANCARDI
073.391.387-30
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
10/04/2025 08:36:43

Elieser Biancardi
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Portaria 475/2025



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2024.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COLATINA**CONTRATADA:** GRAFICA ROCHA LTDA**ID CiudadES:** 2024.019E0500002.02.0004**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto a futura e eventual para aquisição de material gráfico para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Colatina/ES.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com a possibilidade de prorrogação por igual período, condicionada a comprovação do preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/21.**VALOR GLOBAL:** Receberá a contratada o montante de **R\$ 29.899,75 (vinte e nove mil e oitocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)**, conforme tabela de preços constante no Anexo I da presente Ata.**FISCAL DA ATA:** Marília Castro de Oliveira**DATA DA ASSINATURA:** 10 de outubro de 2024.**MICHEL FERNANDO BARTH****Secretário Municipal de Saúde****Protocolo 1419601****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2024.****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COLATINA**CONTRATADA:** PLACAS EXPRESS - COMUNICACAO VISUAL LTDA**ID CiudadES:** 2024.019E0500002.02.0004**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto a futura e eventual para aquisição de material gráfico para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Colatina/ES.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com a possibilidade de prorrogação por igual período, condicionada a comprovação do preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/21.**VALOR GLOBAL:** Receberá a contratada o montante de **R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)**, conforme tabela de preços constante no Anexo I da presente Ata.**FISCAL DA ATA:** Marília Castro de Oliveira**DATA DA ASSINATURA:** 10 de outubro de 2024.**MICHEL FERNANDO BARTH****Secretário Municipal de Saúde****Protocolo 1419602****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2024.****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COLATINA**CONTRATADA:** RB FLEXO LTDA**ID CiudadES:** 2024.019E0500002.02.0004**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto a futura e eventual para aquisição de material gráfico para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Colatina/ES.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com a possibilidade de prorrogação por igual período, condicionada a comprovação do preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/21.**VALOR GLOBAL:** Receberá a contratada o montante de **R\$ 581.575,78 (quinhentos e oitenta e um mil e quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**, conforme tabela de preços constante no Anexo I da presente Ata.**FISCAL DA ATA:** Marília Castro de Oliveira**DATA DA ASSINATURA:** 10 de outubro de 2024.**MICHEL FERNANDO BARTH****Secretário Municipal de Saúde****Protocolo 1419605****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2024.****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COLATINA**CONTRATADA:** ROSELKY GRAFICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**ID CiudadES:** 2024.019E0500002.02.0004**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto a futura e eventual para aquisição de material gráfico para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Colatina/ES.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com a possibilidade de prorrogação por igual período, condicionada a comprovação do preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/21.**VALOR GLOBAL:** Receberá a contratada o montante de **R\$ 4.010,00 (quatro mil e dez reais)**, conforme tabela de preços constante no Anexo I da presente Ata.**FISCAL DA ATA:** Marília Castro de Oliveira**DATA DA ASSINATURA:** 10 de outubro de 2024.**MICHEL FERNANDO BARTH****Secretário Municipal de Saúde****Protocolo 1419608****Conceição da Barra****Ata Registro de Preço****Prefeitura Municipal Conceição da Barra
Resumo Da Ata De Registro De Preços 052/2024
Concorrência Para Registro De Preço Nº 01/2024****Autos: nº 6715/2024.**O Município de Conceição da Barra, através do Setor de Contratos, torna publico para amplo conhecimento dos interessados **O Resultado Da Concorrência Para Registro De Preço Nº 01/2024.****Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de revitalização e manutenção de vias na sede e no interior do município de Conceição da Barra - ES. Visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.**Empresa vencedora:**

EJS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ-MF sob o nº 27.169.369/0001-89, no Valor Global de R\$ 16.385.000,00 (Dezesseis Milhões Trezentos e Oitenta e Cinco Mil Reais).

Vigência: 12(doze) meses**Assinatura:** Conceição da Barra-ES, 16 de Outubro de 2024.**WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS**
Prefeito**Protocolo 1419489**Assinado por ELIESER BIANCARDI
073.391.387-30
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
10/04/2025 08:37:21

TERMO DE ACEITE DE ADESÃO DE ATA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ – ES

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

REF.: RESPOSTA AO OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS N° 052/2024.

A empresa EJS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, estabelecida à Avenida Alfredo Chaves, n° 142, Bairro José Rodrigues Maciel, CEP: 29.2902-570, , inscrita no CNPJ sob o no 27.169.369/0001-89, representada neste ato pelo seu representante legal, Juan Rebonato Soeiro, empresário, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° [REDACTED] e Carteira de Identidade no [REDACTED] [REDACTED]/ES, vem através deste respeitosamente, informar que está de acordo com relação ao OFICIA/No 051/2025 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, referente a anuência na adesão da Ata de Registro de Preços n°. 052/2024 da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra/ES. Informamos ainda que, a empresa cumprirá com as obrigações e realizará o fornecimento dos itens em total conformidade ao edital do Pregão e seus anexos.

Linhares-ES, 07 de abril de 2025

JUAN REBONATO Assinado de forma digital
SOEIRO:1374816 por JUAN REBONATO
7792 SOEIRO:13748167792
Dados: 2025.04.07
14:30:51 -03'00'

JUAN REBONATO SOEIRO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF [REDACTED]
RG: [REDACTED]/ES
EJS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ n° 27.169.369/0001-89

Assinado por ELIESER BIANCARDI
073.391.387-30
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
10/04/2025 08:38:18



**Prefeitura Municipal de Conceição da Barra
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**

Conceição da Barra/ES, 08 de Abril de 2025.

OFICIO 036/2025.

PMCB/SEMAD.

Da: Secretaria Municipal de Administração.

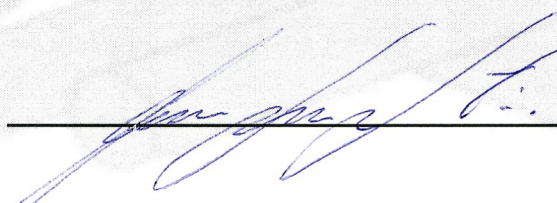
Para: Prefeitura Municipal de Jaguaré

Assunto: Solicitação de adesão de ata de Registro de Preços

Trata-se da solicitação da Prefeitura Municipal de Jaguaré – ES referente a adesão da Ata de Registro de Preço nº 001/2024, pela Prefeitura Municipal de Conceição da Barra.

Considerando a Concorrência de Registro de Preço nº 001/2024, fora concebido dentro das formalidades legais necessárias, **DEFIRO** o requerimento inicial e **AUTORIZO** a Prefeitura de Jaguaré – ES a adesão de Ata de Registro de Preço em epígrafe, total geral de 41,71% da Ata, com valor R\$ 6.834.807,95 (Seis milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e sete reais e noventa e cinco centavos), conforme solicitado pelo requerente.

Atenciosamente,


AROLDO FRANCISCO PARANAGUÁ NETO
Secretário Municipal de Administração
Port. nº 004/2025

Assinado por ELIESER BIANCARDI
073.391.387-30
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
10/04/2025 08:38:42





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **EJS CONSTRUÇOES, PAVIMENTACOES E COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **27.169.369/0001-89**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:02:43 do dia 07/04/2025 , com validade até o dia 07/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: AKo5prAGQ7thDuvonJ3T

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por ELIESER BIANCARDI
073.391.387-30
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
10/04/2025 08:39:08



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **EJS CONSTRUÇOES, PAVIMENTACOES E COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **27.169.369/0001-89**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:13:23 do dia 07/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: CV8M070425141323

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/04/2025 às 14:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 27.169.369/0001-89.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67F4.061C.9BEB.9596 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.jaquare-es.gov.br> Chave: 6db25b4d-c24c-4422-89f4-181123a1b227
CND - Certidão Negativa de Débitos Nº 043170/2025

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.169.369/0001-89
Razão Social: EJS CONSTRUÇOES PAVIMENTACOES E COMERCIO EIRELI
Endereço: RUA ALFREDO CHAVES 142 / JOSE R. MACIEL / LINHARES / ES / 29902-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2025 a 24/04/2025

Certificação Número: 2025032619185334583799

Informação obtida em 09/04/2025 10:08:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000340103

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 27.169.369/0001-89

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **24/02/2025**, válida até **25/05/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 24/02/2025.

Autenticação eletrônica: **0015.213D.1700.CAB9**





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.



CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: EJS CONSTRUCOES PAVIMENTACOES E COMERCIO LTDA**CNPJ:** 27.169.369/0001-89**Data de Expedição:** 09/04/2025 10:13:00**Validade:** 30 DIAS**Nº da Certidão:** * 2024500276 ***-- ENDEREÇO --****Município:** - NÃO INFORMADO -**Bairro:** - NÃO INFORMADO -**Logradouro:** - NÃO INFORMADO -**Número:** - NÃO INFORMADO -**Complemento:** - NÃO INFORMADO -**CEP:** - NÃO INFORMADO -**-- CONTATO --****Email:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EJS CONSTRUÇOES, PAVIMENTACOES E COMERCIO LTDA
CNPJ: 27.169.369/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:24:00 do dia 24/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2025.

Código de controle da certidão: **8704.505E.14D0.897D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Linhares
Estado do Espírito Santo
Certidão Negativa de Débitos N° 10453/2025

Nome: EJS CONSTRUCOES, PAVIMENTACOES E COMERCIO LTDA

CNPJ: 27.169.369/0001-89

Endereço: Rua Alfredo Chaves N°142, - JOSE RODRIGUES MACIEL - Linhares-ES CEP: 29902-570

Ressalvando o direito da Secretaria Municipal de Finanças, através da Gerência de Fiscalização de Receita e Administração Tributária, de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a serem apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Finanças constatamos não existir pendências em nome do(a) Requerente até a presente data.

Esta certidão engloba somente pendências em nome do(a) Requerente e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, inscritos e não inscritos na dívida ativa, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Certidão emitida às 14:26:17 do dia 24/02/2025 (hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados.

Certidão válida até 25/05/2025.

Chave de validação: **6515ff38**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EJS CONSTRUCOES, PAVIMENTACOES E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.169.369/0001-89

Certidão nº: 10834690/2025

Expedição: 24/02/2025, às 14:27:05

Validade: 23/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EJS CONSTRUCOES, PAVIMENTACOES E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.169.369/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Avenida Nove de Agosto, 2358 – Centro – CEP 29950-000 – Jaguaré/ES Tel. (027) 99599-9020 e-mail:
engenharia@jaguare.es.gov.br

OF. SMOSU/Nº 0152/2025

Jaguaré-ES, 10 de abril de 2025

Da: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Elieser Biancardi

Para: Setor de Contratos

Assunto: Autorização de adesão e solicitação de ratificação e contrato de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 052/2024

Venho através deste, autorizar a continuidade do processo de Adesão de Ata de Registro de Preços nº 052/2024 no valor ajustado de R\$ 6.834.807,95 (seis milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e sete reais e noventa e cinco centavos), conforme os termos apresentados.

Solicito também a ratificação e elaboração do contrato de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 052/2024, originária da Concorrência Presencial nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra/ES.

Atenciosamente,

Assinado por ELIESER BIANCARDI
073.391.387-30
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
10/04/2025 16:06:48

Elieser Biancardi
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Portaria nº 475/2025





MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Avenida Nove de Agosto, 2358 – Centro – CEP 29950-000 – Jaguaré/ES Tel. (27) 99599-9020 e-mail: engenharia@jaguare.es.gov.br

OF. SMOSU/Nº 0184/2025

Jaguaré-ES, 06 de maio de 2025

DO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

A: EJS CONSTRUÇOES, PAVIMENTACOES E COMERCIO LTDA

Assunto: Informação sobre valor de adesão à Ata de Registro de Preços nº 52/2024

Prezados(as),

Com os nossos cumprimentos, informamos que esta Administração realizará a **adesão à Ata de Registro de Preços nº 52/2024**, cujo valor total registrado é de **R\$ 16.385.000,00 (dezesseis milhões, trezentos e oitenta e cinco mil reais)**, no **montante de R\$ 3.999.999,30 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos)**.

Inicialmente, estava previsto que a adesão corresponderia a **41,71%** do valor total da ata, equivalente a **R\$ 6.834.807,95 (seis milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e sete reais e noventa e cinco centavos)**. No entanto, devido à readequação orçamentária e à necessidade de alinhar os compromissos financeiros à disponibilidade de recursos no presente exercício, informamos que o valor da adesão será de **R\$ 3.999.999,30**, o que representa aproximadamente **24,41%** do total da ata.

Ressaltamos que este valor será suficiente para atender às necessidades previstas por esta Administração, mantendo-se os princípios de economicidade e eficiência que regem a gestão pública.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Assinado por ELIESER BIANCARDI 073.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
06/05/2025 13:34:25

Elieser Biancardi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Portaria nº 475/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ-ES
Estado do Espírito Santo

Assinado por ELIESER BIANCARDI 073.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
06/05/2025 13:33:43



OBRA	OBJETO: Prestação de serviço de revitalização e manutenção de vias pavimentadas na sede e no interior do município de Jaguaré - ES, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									
LOCAL	MUNICÍPIO: Jaguaré/ES							ADESÃO ATA		
REFERÊNCIA: DER-ES JANEIRO/2023 RODOVIAS / SICRO OUTUBRO/2023 / SINAPI DEZEMBRO/2023 / CESAN OUTUBRO/2023							BDI = 23,32%			
ATA Nº 52/2024 - CONCEIÇÃO DA BARRA										
Item	Código	Referencial	Especificações	Und.	Quant. Maxima	Valor (R\$)		QUANTIDADE	TOTAL	%
						Unitário + BDI	do Serviço			
01			INSTALAÇÃO MANUT. CANTEIRO MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO, PLACA DE OBRA							
01.01	42511	DER	Aluguel de container p/ escritório com ar condicionado, isolamento term/acust., 2 luminárias, janela de vidro, tomadas computador e telefone	Mês	12,00	R\$ 891,36	R\$ 10.696,32		R\$ -	0,00%
01.02	41678	DER	Aluguel de container tipo refeitório simples, c/ 1 aparelho de ar condicionado, 2 luminárias e 2 janelas de vidro	Mês	12,00	R\$ 901,78	R\$ 10.821,36		R\$ -	0,00%
01.03	41580	DER	Aluguel de container tipo sanitário com 3 vasos sanitários, lavatório, mictório, 5 chuveiros, 2 venezianas e piso especial	Mês	12,00	R\$ 940,99	R\$ 11.291,88		R\$ -	0,00%
01.04	41501	DER	Rede de água c/ padrão de entrada d'água diâm. 3/4" conf. CESAN, incl. tubos e conexões p/ aliment., distrib., extras, e limp., cons. o padrão a 25m	M	25,00	R\$ 47,64	R\$ 1.191,00		R\$ -	0,00%
01.05	41499	DER	Rede de esgoto, contendo fossa e filtro, incl. tubos e conexões de ligação entre caixas, considerando distância de 25m	M	25,00	R\$ 374,01	R\$ 9.350,25		R\$ -	0,00%
01.06	41503	DER	Rede de luz, incl. padrão entr. energia trifás. cabo ligação até barracões, quadro distrib., disj. e chave de força, cons. 20m entre padrão entr.e ODG	M	20,00	R\$ 462,16	R\$ 9.243,20		R\$ -	0,00%
01.07	100882	DER	Tapume Telha Metálica Ondulada 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", incl. faixas pint. esmalte sintético c/ h=40cm (Reaproveitamento 2x)	M	80,00	R\$ 183,54	R\$ 14.683,20		R\$ -	0,00%
01.08	7010100220	CESAN	LOCAÇÃO MENSAL DE SANITARIO HIDRAULICO PORTATIL COM: ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SUCÇÃO DE DEJETOS 03 VEZES POR SEMANA, SENDO 01 VEZ POR DIA; REPOSIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (SABONETE LÍQUIDO, PAPEL HIGIÊNICO E PAPEL TOALHA); HIGIENIZAÇÃO INTERNA DO SANITÁRIO QUANDO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUCÇÃO DOS DEJETOS E ABASTECIMENTO DE ÁGUA; DESTINAÇÃO FINAL DOS EFLUENTES SANITÁRIOS EM LOCAL LICENCIADO AMBIENTALMENTE; TAXAS DE DESPEJOS DE DEJETOS; DESLOCAMENTOS NECESSÁRIOS DO SANITÁRIO ENTRE A BASE OPERACIONAL E AS FRENTES DE OBRA E MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	Unidad e/mês	24,00	R\$ 3.987,13	R\$ 95.691,12	12,00	R\$ 47.845,56	50,00%
						SUBTOTAL 01	R\$ 162.968,33		R\$ 47.845,56	29,36%
02			DRENAGEM							
02.01	40088	DER	REPARO DE BUEIROS TUBULARES	UND	200,00	R\$ 897,38	R\$ 179.476,00	50,00	R\$ 44.869,00	25,00%
02.02	40743	DER	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BSTC E BSCC	M	1.500,00	R\$ 18,24	R\$ 27.360,00	400,00	R\$ 7.296,00	26,67%
02.03	40092	DER	REPARO DE CAIXA COLETORA	UD	50,00	R\$ 343,06	R\$ 17.153,00	20,00	R\$ 6.861,20	40,00%
02.04	40086	DER	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BUEIROS	M	1.200,00	R\$ 35,67	R\$ 42.804,00	500,00	R\$ 17.835,00	41,67%
02.05	40087	DER	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CAIXA COLETORA	UND	300,00	R\$ 138,47	R\$ 41.541,00	100,00	R\$ 13.847,00	33,33%
02.06	41334	DER	CAIXA COLETORA EM BLOCO PRÉ-MOLDADO PARA D=0,80M (1,20 X 1,20M) EM VIAS URBANAS	UND	10,00	R\$ 3.257,47	R\$ 32.574,70		R\$ -	0,00%
02.07	43060	DER	RECUPERAÇÃO DE POÇO DE VISITA INCLUSIVE FORNECIMENTO TAMPÃO F.F.A.P., EM VIAS URBANAS	UND	50,00	R\$ 920,35	R\$ 46.017,50	4,00	R\$ 3.681,40	8,00%
02.08	42757	DER	Corpo BSTC (greide) diâmetro 0,40 m CA-1 MF inclusive escavação, reatero e transporte do tubo em Vias Urbanas	UND	80,00	R\$ 244,59	R\$ 19.567,20	20,00	R\$ 4.891,80	25,00%
02.09	42761	DER	Corpo BSTC (greide) diâmetro 0,60 m CA-1 PB inclusive escavação, reatero e transporte do tubo em Vias Urbanas	UND	50,00	R\$ 386,34	R\$ 19.317,00	25,00	R\$ 9.658,50	50,00%
02.10	41162	DER	Caixa de passagem em bloco pré-moldado para d=0,30 e 0,40m (0,80x0,80m) em Vias Urbanas	UND	5,00	R\$ 2.425,37	R\$ 12.126,85		R\$ -	0,00%
02.11	41163	DER	Caixa de passagem em bloco pré-moldado para d=0,60m (1,00x1,00m) em Vias Urbanas	UND	5,00	R\$ 2.902,83	R\$ 14.514,14		R\$ -	0,00%
02.12	42981	DER	Escoramento de cavas e valas, inclusive fornecimento e transporte das madeiras, em Vias Urbanas	M²	50,00	R\$ 222,57	R\$ 11.128,50	10,00	R\$ 2.225,70	20,00%
						SUBTOTAL 02	R\$ 463.579,89		R\$ 111.165,60	23,98%
03			SERVIÇOS EM BLOCOS DE CONCRETO							
03.01	40890	DER	Remoção e reassentamento de blocos de concreto, inclusive perdas	M²	30.000,00	R\$ 106,86	R\$ 3.205.800,00	15.000,00	R\$ 1.602.900,00	50,00%
03.02	42500	DER	Pavimentação com blocos de concreto (35 MPa), esp.=10cm, sobre colchão de areia esp.= 5cm, inclusive fornecim.e transporte blocos e areia,Vias Urbanas	M²	50.000,00	R\$ 165,91	R\$ 8.295.500,00	6.407,82	R\$ 1.063.121,42	12,82%
03.03	40895	DER	Meio fio (remoção e reassentamento), inclusive caiação	M	1.000,00	R\$ 72,89	R\$ 72.890,00	300,00	R\$ 21.867,00	30,00%
03.04	42507	DER	Remoção de meio fio em Vias Urbanas	M	1.000,00	R\$ 34,79	R\$ 34.790,00	50,00	R\$ 1.739,50	5,00%
03.05	40663	DER	Meio-fio pré-moldado em concreto, inclusive caiação e transporte do meio-fio	M	13.000,00	R\$ 62,09	R\$ 807.170,00	100,00	R\$ 6.209,00	0,77%
03.06	42943	DER	Escavação manual em mat. 1ª cat. H= 0,00 a 1,50 m em Vias Urbanas	M³	300,00	R\$ 114,04	R\$ 34.212,00	100,00	R\$ 11.404,00	33,33%
03.07	7040100260	CESAN	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDR	M³	550,00	R\$ 195,93	R\$ 107.761,50	275,00	R\$ 53.880,75	50,00%
03.08	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF 08/2023	M³	1.000,00	R\$ 23,82	R\$ 23.820,00	500,00	R\$ 11.910,00	50,00%
						SUBTOTAL 03	R\$ 12.581.943,50		R\$ 2.773.031,67	22,04%
04			SERVIÇOS EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA							
04.01	42496	DER	Demolição e remoção de pavimento asfáltico em Vias Urbanas	M²	7.500,00	R\$ 6,43	R\$ 48.225,00	400,00	R\$ 2.572,00	5,33%
04.02	4915668	SICRO	Remoção manual de revestimento asfáltico	M²	150,00	R\$ 343,29	R\$ 51.493,50	20,00	R\$ 6.865,80	13,33%
04.03	4915667	SICRO	Remoção mecanizada de revestimento asfáltico	M²	350,00	R\$ 14,72	R\$ 5.152,00		R\$ -	0,00%
04.04	40110	DER	Base de solo estabilizada granulométricamente sem mistura inclusive escavação e carga	M³	320,00	R\$ 56,72	R\$ 18.150,40	160,00	R\$ 9.075,20	50,00%
04.05	40116	DER	Obturação de buracos com PMF (tudo incluído)	M²	150,00	R\$ 100,15	R\$ 15.022,50	75,00	R\$ 7.511,25	50,00%
04.06	42494	DER	OBUTURAÇÃO DE BURACOS C/ CBUQ INCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS BETUMINOSOS EM VIAS URBANAS	T	1.200,00	R\$ 725,58	R\$ 870.696,00	21,00	R\$ 15.237,18	1,75%
04.07	40135	DER	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFALTICO À FRIO, INCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL	M²	1.200,00	R\$ 19,19	R\$ 23.028,00		R\$ -	0,00%
						SUBTOTAL 04	R\$ 1.031.767,40		R\$ 41.261,43	4,00%
05			EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS							
05.01	COMPOSIÇÃO 01		Serviços de Limpeza com caminhão SEWER JET (desobstrução de redes)	Horas	100,00	R\$ 261,95	R\$ 26.195,00	50,00	R\$ 13.097,50	50,00%
05.02	30001	DER	CAMINHÃO BASCULANTE 1518/48C PBT=19,0T (TRUCK 12,0T)	Horas	100,00	R\$ 367,33	R\$ 36.733,00	15,00	R\$ 5.509,95	15,00%
05.04	30029	DER	RETROESCAVADEIRA COM BRAÇO EXTENSIVO SOBRE PNEUS, DIESEL, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA 77 HP (57 KW), CAPACIDADE 0,18 E 0,76 M³	Horas	2.640,00	R\$ 235,95	R\$ 622.908,00	1.320,00	R\$ 311.454,00	50,00%
05.05	30004	DER	Caminhão carroceria 815/37 PBT=8,3t (TOCO 4,0t)	Horas	3.960,00	R\$ 298,10	R\$ 1.180.476,00	1.980,00	R\$ 590.238,00	50,00%
05.06	10586	DER	Aluguel mensal de utilitário, inclusive combustível	Mês	12,00	R\$ 11.073,39	R\$ 132.880,68	6,00	R\$ 66.440,34	50,00%
						SUBTOTAL 05	R\$ 1.999.192,68		R\$ 986.739,79	49,36%
06			SINALIZAÇÃO DE OBRA							
06.01	42046	DNIT	Cones para sinalização, fornecimento e colocação	UND	100,00	R\$ 110,54	R\$ 11.054,00	50,00	R\$ 5.527,00	50,00%
06.02	41359	DNIT	TELA DE PROTEÇÃO DE SEGURANÇA DE PVC COR LARANJA COM SUPORTE PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS	M	1.000,00	R\$ 30,06	R\$ 30.060,00	500,00	R\$ 15.030,00	50,00%
06.03	40937	DNIT	SINALIZAÇÃO VERTICAL COM CHAPA EM ESMALTE SINTÉTICO	M²	100,00	R\$ 775,93	R\$ 77.593,00	25,00	R\$ 19.398,25	25,00%
06.04	40095	DNIT	Placas de sinalização, inclusive materiais, substituição	M²	20,00	R\$ 1.342,06	R\$ 26.841,20		R\$ -	0,00%
						SUBTOTAL 06	R\$ 145.548,20		R\$ 39.955,25	27,45%
						TOTAL GERAL	16.385.000,00		3.999.999,30	24,41%

TERMO DE ACEITE DE ADESÃO DE ATA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ – ES

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

REF.: RESPOSTA AO OF. SMOSU/Nº 0184/2025 DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024.

A empresa EJS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, estabelecida à [REDACTED], Bairro José Rodrigues Maciel, CEP: 29.2902-570, , inscrita no CNPJ sob o nº 27.169.369/0001-89, representada neste ato pelo seu representante legal, Juan Rebonato Soeiro, empresário, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF nº [REDACTED] e Carteira de Identidade nº [REDACTED] ES, vem através deste respeitosamente, informar que está de acordo com relação ao OF. SMOSU/Nº 0184/2025 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, referente a anuência na adesão da Ata de Registro de Preços nº. 052/2024 da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra/ES no valor descrito.

Informamos ainda que, a empresa cumprirá com as obrigações e realizará o fornecimento dos itens em total conformidade ao edital do Pregão e seus anexos.

Linhares-ES, 06 de maio de 2025

JUAN REBONATO

SOEIRO:13748167792

Assinado de forma digital por

JUAN REBONATO

SOEIRO:13748167792

Dados: 2025.05.06 14:37:04 -03'00'

JUAN REBONATO SOEIRO

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF [REDACTED]

RG: [REDACTED] ES

EJS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

CNPJ nº 27.169.369/0001-89

Assinado por ELIESER BIANCARDI

073.***.***.***

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Avenida Nove de Agosto, 2358 – Centro – CEP 29950-000 – Jaguaré/ES Tel. (27) 99599-9020 e-mail:
engenharia@jaguare.es.gov.br

OF. SMOSU/Nº 0185/2025

Jaguaré-ES, 06 de maio de 2025

DO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

A: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Autorização de Despesa para a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 052/2024

Solicito autorização de despesa para o exercício de 2025 para viabilizar a abertura de processo licitatório referente à prestação de serviços de revitalização e manutenção de vias pavimentadas na sede e no interior do município de Jaguaré/ES.

Dados da Despesa:

- Órgão: 070 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
- Unidade: 07 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
- Ficha: 0053
- Fonte 150000009999

R\$ 3.037.379,30 - três milhões, trinta e sete mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta centavos.

- Fonte 172000000000

R\$ 962.620,00 - novecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte reais.

Atenciosamente,

Assinado por ELIESER BIANCARDI 073.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Elieser Biancardi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Portaria nº 475/2025



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
ES
48.128.296/0001-57
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000021/2025 - LIBERADA

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2025 Ficha : 0000053
Data : 08/05/2025 Data Ref.: 08/05/2025 Valor : 3.037.379,30

Órgão : 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função : 15 - Urbanismo
Subfunção : 451 - Infra_estrutura Urbana
Programa : 0015 - INFRAESTRUTURA URBANA
Projeto/Atividade : 2.045 - MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E LIMPEZA PÚBLICA
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Subelemento Despesa : 33903921000 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE ESTRADAS E VIAS
Fonte de Recurso : 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : CNPJ/CPF :
Bairro : Cidade :
Endereço : UF :

Histórico : Contratação de empresa para prestação de serviço de revitalização e manutenção de vias pavimentadas na sede e no interior do município, em atendimento a esta secretaria.

Saldo Anterior Ficha	3.041.355,94	Valor Pré Empenho	3.037.379,30	Saldo Disponível	3.976,64
(três milhões trinta e sete mil trezentos e setenta e nove reais e trinta centavos)					
Nº Requisição :					
Nº Processo : 0002133/2025					
Modalidade : Adesão a Registro de Preços					
Objeto :					

SUBELEMENTO				
33903921000 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE ESTRADAS E VIAS				3.037.379,30
L A N Ç A M E N T O S				
Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	3.037.379,30	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	3.037.379,30
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	3.037.379,30	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	3.037.379,30
Local/Data/Assinaturas				
JAGUARE, 08 de maio de 2025				
Assinado por ROSEMARY DE JESUS BACKER 001.***.***.** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ 08/05/2025 13:43:01				



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
ES
48.128.296/0001-57
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000022/2025 - LIBERADA

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2025 Ficha : 0000053
Data : 08/05/2025 Data Ref.: 08/05/2025 Valor : 962.620,00

Órgão : 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função : 15 - Urbanismo
Subfunção : 451 - Infra_estrutura Urbana
Programa : 0015 - INFRAESTRUTURA URBANA
Projeto/Atividade : 2.045 - MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E LIMPEZA PÚBLICA
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Subelemento Despesa : 33903921000 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE ESTRADAS E VIAS
Fonte de Recurso : 172000000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E

Favorecido : CNPJ/CPF :
Bairro : Cidade :
Endereço : UF :

Histórico : Contratação de empresa para prestação de serviço de revitalização e manutenção de vias pavimentadas na sede e no interior do município, em atendimento a esta secretaria.

Saldo Anterior Ficha	962.620,00	Valor Pré Empenho	962.620,00	Saldo Disponível	0,00
(novecentos e sessenta e dois mil seiscentos e vinte reais)					
Nº Requisição :					
Nº Processo : 0002133/2025					
Modalidade : Adesão a Registro de Preços					
Objeto :					

SUBELEMENTO				
33903921000 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE ESTRADAS E VIAS				962.620,00
L A N Ç A M E N T O S				
Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	962.620,00	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	962.620,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	962.620,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	962.620,00

Local/Data/Assinaturas	
JAGUARE, 08 de maio de 2025	





MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Avenida Nove de Agosto, 2358 – Centro – CEP 29950-000 – Jaguaré/ES Tel. (27) 99599-9020 e-mail: engenharia@jaguare.es.gov.br

OF. SMOSU/Nº 0190/2025
de maio de 2025

Jaguaré-ES, 09

DO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
A: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Informação sobre valor de adesão à Ata de Registro de Preços nº 52/2024

Prezados(as),

Com os nossos cumprimentos, informamos que esta Administração realizará a **adesão à Ata de Registro de Preços nº 52/2024**, conforme ofício PMCB/SEMAD 036/2025 de aceite, cujo valor total registrado é de R\$ 16.385.000,00 (dezesesseis milhões, trezentos e oitenta e cinco mil reais), no **montante de R\$ 3.999.999,30 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos)**.

Inicialmente, estava previsto que a adesão corresponderia a **41,71%** do valor total da ata, equivalente a **R\$ 6.834.807,95 (seis milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e sete reais e noventa e cinco centavos)**. No entanto, devido à readequação orçamentária e à necessidade de alinhar os compromissos financeiros à disponibilidade de recursos no presente exercício, informamos que o valor da adesão será de **R\$ 3.999.999,30**, o que representa aproximadamente **24,41%** do total da ata.

Ressaltamos que este valor será suficiente para atender às necessidades previstas por esta Administração, mantendo-se os princípios de economicidade e eficiência que regem a gestão pública.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Assinado por ELIESER BIANCARDI
073.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
09/05/2025 13:54:27

Elieser Biancardi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Portaria nº 475/2025







PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ-ES
Estado do Espírito Santo



OBRA		OBJETO: Prestação de serviço de revitalização e manutenção de vias pavimentadas na sede e no interior do município de Jaguaré - ES, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					ADESÃO ATA	
LOCAL		MUNICÍPIO: Jaguaré/ES						
ATA Nº 52/2024 - CONCEIÇÃO DA BARRA								
ITENS POR DOTAÇÃO								
Item	Código	Referencial	Especificações	Und.	Valor (R\$)	QUANTIDADE	TOTAL	
					Unitário + BDI			
Fonte 150000009999								
R\$ 3.037.379,30 – três milhões, trinta e sete mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta centavos								
01.08	7010100220	CESAN	LOCAÇÃO MENSAL DE SANITÁRIO HIDRÁULICO PORTÁTIL COM: ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SUÇÃO DE DEJETOS 03 VEZES POR SEMANA, SENDO 01 VEZ POR DIA; REPOSIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (SABONETE LÍQUIDO, PAPEL HIGIÊNICO E PAPEL TOALHA); HIGIENIZAÇÃO INTERNA DO SANITÁRIO QUANDO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUÇÃO DOS DEJETOS E ABASTECIMENTO DE ÁGUA; DESTINAÇÃO FINAL DOS EFLUENTES SANITÁRIOS EM LOCAL LICENCIADO AMBIENTALMENTE; TAXAS DE DESPEJOS DE DEJETOS; DESLOCAMENTOS NECESSÁRIOS DO SANITÁRIO ENTRE A BASE OPERACIONAL E AS FRENTES DE OBRA E MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO.	Unidad e/mês	R\$ 3.987,13	12,00	R\$ 47.845,56	
02.01	40088	DER	REPARO DE BUEIROS TUBULARES	UND	R\$ 897,38	50,00	R\$ 44.869,00	
02.02	40743	DER	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BSTC E BSCC	M	R\$ 18,24	400,00	R\$ 7.296,00	
02.03	40092	DER	REPARO DE CAIXA COLETORA	UD	R\$ 343,06	20,00	R\$ 6.861,20	
02.04	40086	DER	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BUEIROS	M	R\$ 35,67	500,00	R\$ 17.835,00	
02.05	40087	DER	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CAIXA COLETORA	UND	R\$ 138,47	100,00	R\$ 13.847,00	
02.07	43060	DER	RECUPERAÇÃO DE POÇO DE VISITA INCLUSIVE FORNECIMENTO TAMPÃO F.F.A.P., EM VIAS URBANAS	UND	R\$ 920,35	4,00	R\$ 3.681,40	
02.08	42757	DER	Corpo BSTC (greide) diâmetro 0,40 m CA-1 MF inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo em Vias Urbanas	UND	R\$ 244,59	20,00	R\$ 4.891,80	
02.09	42761	DER	Corpo BSTC (greide) diâmetro 0,60 m CA-1 PB inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo em Vias Urbanas	UND	R\$ 386,34	25,00	R\$ 9.658,50	
02.12	42981	DER	Escoramento de cavas e valas, inclusive fornecimento e transporte das madeiras, em Vias Urbanas	M²	R\$ 222,57	10,00	R\$ 2.225,70	
03.01	40890	DER	Remoção e reassentamento de blocos de concreto, inclusive perdas	M²	R\$ 106,86	5.991,765	R\$ 640.280,01	
03.02	42500	DER	Pavimentação com blocos de concreto (35 MPa), esp.=10cm, sobre colchão de areia esp.= 5cm, inclusive fornecim.e transporte blocos e areia,Vias Urbanas	M²	R\$ 165,91	6.407,82	R\$ 1.063.121,42	
03.03	40895	DER	Meio fio (remoção e reassentamento), inclusive caiação	M	R\$ 72,89	300,00	R\$ 21.867,00	
03.04	42507	DER	Remoção de meio fio em Vias Urbanas	M	R\$ 34,79	50,00	R\$ 1.739,50	
03.05	40663	DER	Meio-fio pré-moldado em concreto, inclusive caiação e transporte do meio-fio	M	R\$ 62,09	100,00	R\$ 6.209,00	
03.06	42943	DER	Escavação manual em mat. 1ª cat. H= 0,00 a 1,50 m em Vias Urbanas	M³	R\$ 114,04	100,00	R\$ 11.404,00	
03.07	7040100260	CESAN	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDR	M³	R\$ 195,93	275,00	R\$ 53.880,75	
03.08	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M³	R\$ 23,82	500,00	R\$ 11.910,00	
04.01	42496	DER	Demolição e remoção de pavimento asfáltico em Vias Urbanas	M²	R\$ 6,43	400,00	R\$ 2.572,00	
04.02	4915668	SICRO	Remoção manual de revestimento asfáltico	M³	R\$ 343,29	20,00	R\$ 6.865,80	
04.04	40110	DER	Base de solo estabilizada granulométricamente sem mistura inclusive escavação e carga	M³	R\$ 56,72	160,00	R\$ 9.075,20	
04.05	40116	DER	Obturação de buracos com PMF (tudo incluído)	M²	R\$ 100,15	75,00	R\$ 7.511,25	
04.06	42494	DER	OBTURAÇÃO DE BURACOS C/ CBUQ INCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS BETUMINOSOS EM VIAS URBANAS	T	R\$ 725,58	21,00	R\$ 15.237,18	
05.01	COMPOSIÇÃO 01		Serviços de Limpeza com caminhão SEWER JET (desobstrução de redes)	Horas	R\$ 261,95	50,00	R\$ 13.097,50	
05.02	30001	DER	CAMINHÃO BASCULANTE 1518/48C PBT=19,0T (TRUCK 12,0T)	Horas	R\$ 367,33	15,00	R\$ 5.509,95	
05.04	30029	DER	RETROESCAVADEIRA COM BRAÇO EXTENSIVO SOBRE PNEUS, DIESEL, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA 77 HP (57 KW), CAPACIDADE 0,18 E 0,76 M³	Horas	R\$ 235,95	1.320,00	R\$ 311.454,00	
05.05	30004	DER	Caminhão carroceria 815/37 PBT=8,3t (TOCO 4,0t)	Horas	R\$ 298,10	1.980,00	R\$ 590.238,00	
05.06	10586	DER	Aluguel mensal de utilitário, inclusive combustível	Mês	R\$ 11.073,39	6,00	R\$ 66.440,34	
06.01	42046	DNIT	Cones para sinalização, fornecimento e colocação	UND	R\$ 110,54	50,00	R\$ 5.527,00	
06.02	41359	DNIT	TELA DE PROTEÇÃO DE SEGURANÇA DE PVC COR LARANJA COM SUPORTE PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS	M	R\$ 30,06	500,00	R\$ 15.030,00	
06.03	40937	DNIT	SINALIZAÇÃO VERTICAL COM CHAPA EM ESMALTE SINTÉTICO	M²	R\$ 775,93	25,00	R\$ 19.398,25	
TOTAL							3.037.379,30	
Fonte 172000000000								
R\$ 962.620,00 – novecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte reais								
03.01	40890	DER	Remoção e reassentamento de blocos de concreto, inclusive perdas	M²	R\$ 106,86	9.008,2351	R\$ 962.620,00	
TOTAL							962.620,00	
TOTAL GERAL							3.999.999,30	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: <http://www.jaguare.es.gov.br>

PORTARIA Nº 644, DE 13 DE MAIO DE 2025

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que disciplina a Lei Orgânica do Município de Jaguaré/ES e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117, da Lei Federal nº 14.113, de 1º de Abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) que determina que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.”;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2024 que “DISPÕE SOBRE A LICITAÇÃO NAS MODALIDADES CONCORRÊNCIA E PREGÃO E A CONTRATAÇÃO DIRETA, PREVISTAS NA LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ/ES.”;

CONSIDERANDO, ainda, que é dever da Administração Pública primar pela eficiência na gestão da coisa pública, exigindo a fiscalização e o fiel cumprimento dos contratos firmados;

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos artigos 7º e 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e nos artigos 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2024, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização Processo nº Processo 2133/2025 – Prestação de serviço de revitalização e manutenção de vias pavimentadas na sede e no interior do município de Jaguaré – ES.

I – Gestor do Contrato: Elieser Biancardi

II – Fiscal Titular do Contrato: Adão Carneiro Firmino

III – Fiscal Suplente do Contrato: Klicya Azevedo Dalava





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: <http://www.jaguare.es.gov.br>

Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art.3º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º. Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º. Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco (13.05.2025).

Assinado por MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM
732.***.***_**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
13/05/2025 14:04:08

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal



 DADOS ATUALIZADOS



Dados atualizados até: 05/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 14/05/2025 08:39:47

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 27.169.369/0001-89

Cadastro: CEIS

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Assinado por ELIESER BIANCARDI 073.***.***.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
14/05/2025 10:30:42

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.jaguare-es.gov.br> Chave: a462a49c-c65f-41cf-b07c-51546dbbffa4b
CND - Certidão Negativa de Débitos Nº 097767/2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **EJS CONSTRUÇOES, PAVIMENTACOES E COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **27.169.369/0001-89**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:47:10 do dia 14/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 2LRO140525084710

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: EJS CONSTRUÇOES, PAVIMENTACOES E COMERCIO LTDA

CNPJ: 27.169.369/0001-89

Data de Expedição: 14/05/2025 08:50:55

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2024608915 *

-- ENDEREÇO --

Município: LINHARES

Bairro: JOSE RODRIGUES MACIEL

Logradouro: RUA ALFREDO CHAVES

Número: 142

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.902-570

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.169.369/0001-89
Razão Social: EJS CONSTRUÇOES PAVIMENTACOES E COMERCIO EIRELI
Endereço: RUA ALFREDO CHAVES 142 / JOSE R. MACIEL / LINHARES / ES / 29902-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2025 a 13/05/2025

Certificação Número: 2025041409335334583776

Informação obtida em 23/04/2025 15:10:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Estado do Espírito Santo

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 052/2024

O MUNICIPIO DE JAGUARÉ – ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Nove de Agosto, 2.326, Centro - Jaguaré - ES, CNPJ: 27.744.184/0001-50, **por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE JAGUARÉ/ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Nove de Agosto, 2.658, Centro - Jaguaré – ES, CEP nº 29.950-000, CNPJ: 48.128.296/0001-57, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Elieser Biancardi, brasileiro, casado, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do Processo Administrativo nº 002133/2025, conforme Parecer nº 177/2025 da Procuradoria Municipal, **aderiu à Ata de Registro de Preços nº 052/2024**, como partícipe, do Município de Conceição da Barra, Concorrência Presencial nº 001/2024, Processo Administrativo nº 6715/2024, visando a prestação de serviço de revitalização e manutenção de vias pavimentadas na sede e no interior do município de Jaguaré - ES, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **junto à empresa vencedora EJS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 27.169.369/0001-89, **no valor total de R\$ 3.999.999,30** (três milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos), sob ID CONTRATAÇÃO: 2025.038E0600002.16.0001.

Jaguaré (ES), 19 de Maio de 2025.

Assinado por ELIESER BIANCARDI 073 ***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
19/05/2025 10:07:24

Elieser Biancardi

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



WANDERMUREM, residente e domiciliado neste Município, no uso de suas atribuições, torna público, para cumprimento do disposto no Artigo 94 e fundamentado no artigo 74, inciso III, alínea f, da lei 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação, para Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominante intelectual, visando treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, no 2º Licita Sudeste - Congresso de Licitações e Contratos do Sudeste, a referida contratação tem o valor total de R\$ 24.430,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta reais), em favor da empresa MK CURSOS E GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ sob nº 22.755.309/0001-24
Jaguaré-ES, 19 de maio de 2025.

MARCOS ANTONIO GUERRA
WANDERMUREM
Prefeito Municipal

Protocolo 1553911

Ata de Registro de Preço

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ **RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS** **ORIUNDAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº** **000016/2024**

ID CONTRATAÇÃO: 2024.038E0600001.02.0010
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ-ES
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (material de higiene, limpeza, copa e cozinha, material de proteção e segurança e materiais hospitalares), a serem utilizados nas escolas da rede municipal de ensino de Jaguaré.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025
CONTRATADA: AGNES COMERCIAL LTDA
VALOR: R\$ 30.203,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025
CONTRATADA: ASIS DISTRIBUIDORA LTDA
VALOR: R\$ 8.040,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025
CONTRATADA: CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA
VALOR: R\$ 875,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025
CONTRATADA: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA
VALOR: R\$ 30.400,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025
CONTRATADA: D G DA S ARRUDA DISTRIBUIDORA ATACADISTA
VALOR: R\$ 178.060,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025
CONTRATADA: FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

VALOR: R\$ 2.434,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025
CONTRATADA: FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
VALOR: R\$ 3.360,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025
CONTRATADA: J.B COMERCIO E SERVICOS LTDA
VALOR: R\$ 200.659,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025
CONTRATADA: LICITANDO COMERCIO E SERVICOS LTDA
VALOR: R\$ 29.270,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025
CONTRATADA: LOURDES LUCIA A. COSTA MEDICAMENTOS LTDA
VALOR: R\$ 1.280,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025
CONTRATADA: N. NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA
VALOR: R\$ 4.204,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025
CONTRATADA: PRIME SOL UTILIDADES DO LAR LIMPEZA E SERVICOS LTDA
VALOR: R\$ 31.444,38

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025
CONTRATADA: PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA
VALOR: R\$ 6.510,00

Jaguaré-ES, 19 de Maio de 2025.

MARIA APARECIDA COSTALONGA
Secretária Municipal de Educação
Protocolo 1553578

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Jaguaré-ES, torna público que realizou por meio do Processo Administrativo nº 002133/2025, adesão à Ata de Registro de Preços nº 052/2024, oriunda da Concorrência Presencial nº 001/2024, do Município de Conceição da Barra.

ID: 2025.038E0600002.16.0001
CONTRATADA: EJS CONSTRUÇOES, PAVIMENTACOES E COMERCIO LTDA
CNPJ: 27.169.369/0001-89

OBJETO: Prestação de serviço de revitalização e manutenção de vias pavimentadas na sede e no interior do município de Jaguaré - ES, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

VALOR TOTAL DA ADESÃO: R\$ 3.999.999,30 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

Jaguaré, 19 de Maio de 2025

ELIESER BIANCARDI
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Protocolo 1553770